



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Raul Pompéia, Nº 101 - Bairro São Pedro - CEP 30330-080 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/SECAUD

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA / TJMG

***INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 14/2011 E DECISÃO NORMATIVA
Nº 003/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS***

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ASPREL	Assessoria Técnica e Jurídica para Gestão Predial – TJMG
BDI	Benefícios e Despesas Indiretas
CAFIMP	Cadastro de Fornecedores Impedidos
CEJUSCs	Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania
CGJ	Corregedoria Geral de Justiça - TJMG
CI	Comunicação Interna
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COADIS	Coordenação de Apoio e de Controle das Sindicâncias e dos Processos Administrativos Disciplinares – TJMG
COGEP	Coordenação de Gestão Predial - TJMG
COINJ	Coordenadoria da Infância e da Juventude
COMAER	Comando da Aeronáutica
COMAT	Coordenação de Controle de Materiais de Consumo - TJMG
CONTROL	Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis – TJMG
COPAT	Coordenação de Patrimônio - TJMG
COPG	Comitê Orçamentário da Justiça Comum de Primeiro Grau
COREN/MG	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais
COSEC	Coordenação de Controle de Prestação de Serviços Gerais - TJMG
COSG	Comitê Orçamentário da Justiça Comum de Segundo Grau
COTRANS	Coordenação de Controle de Transportes
CRC	Certificado de Registro Cadastral
CT.	Contrato
DAE	Documentação de Arrecadação Estadual
DENGEP	Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – TJMG
DEPLAG	Diretoria Executiva de Planejamento e Gestão
DIRDEP	Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
DIRFIN	Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária – TJMG
DIRFOR	Diretoria Executiva de Informática – TJMG
DIRSEP	Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – TJMG
DJe	Diário do Judiciário eletrônico
DPE/MG	Defensoria Pública de Minas Gerais
EIV	Estudo de Impacto de Vizinhaça
EJEF	Escola Judicial Edésio Fernandes
EPP	Empresa de Pequeno Porte
e-TCE	Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
FEPJ	Fundo Especial do Poder Judiciário de Minas Gerais
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GEFIN	Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira - TJMG
GENOT	Gerência de Orientação e Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - TJMG
GEPAG	Gerência de Pagamento -TJMG
GEREC	Gerência de Controle de Receitas – TJMG
GESUP	Gerência de Suprimentos - TJMG
GMF	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
GRCJ	Guia de Recolhimento de Custas Judiciais
GRCTJ	Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciais
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
ISSQN	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza
JESP	Juizado Especial - TJMG
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
Ltda	Limitada
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MPE/MG	Ministério Público do Estado de Minas Gerais
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PM/MG	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
RAE	Reuniões de Análise da Estratégia
RPV	Requisições de Pequeno Valor
SBPO	Sistema de Busca de Pagamento de Órgãos
SECAUD	Secretaria de Auditoria Interna – TJMG
SECONS	Serviço de Controle Operacional dos Serviços Gerais da 2ª Instância
SEI	Sistema Eletrônico de Informações

SEPLAG/MG	Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais
SEPLAN	Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - TJMG
SERAP	Serviço de Apoio Administrativo
SIAD	Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPDA	Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica
STF	Supremo Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCEMG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
TRD	Termo de Recebimento Definitivo
TRE/MG	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
TRP	Termo de Recebimento Provisório
UO	Unidade Orçamentária
VRN	Verba de Relacionamento Negocial

INTRODUÇÃO

Apresentação

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, gestor e agente executor do FEPJ, se organiza e se estrutura de acordo com a Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar nº 59/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 85/2005 e pela Lei Complementar nº 105/2008.

O Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, vinculado à estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, foi criado pela Lei Estadual nº 20.802/2013, e regulamentado pela Resolução TJMG nº 739/2013.

Conforme o artigo 2º da Lei Estadual nº 20.802/2013, o FEPJ tem como objetivo assegurar recursos necessários ao desenvolvimento das atividades específicas do Poder Judiciário, a serem aplicados, em especial, na elaboração e execução de programas e projetos; construção, ampliação e reforma de prédios próprios e de imóveis utilizados pelo Poder Judiciário; ampliação e modernização dos serviços informatizados; aquisição de material permanente; aquisição de bens imóveis; capacitação e treinamento; realização de despesas de caráter indenizatório, classificadas em outras despesas correntes; realização de outras despesas de capital ou correntes, exceto as relativas a proventos, vencimentos, pensões e subsídios dos quadros do Poder Judiciário.

Com a criação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, foram alocados na UO 1031 - TJMG, os recursos para a cobertura das despesas de pessoal e os respectivos encargos sociais, pertinentes à remuneração de magistrados e servidores ativos, inativos civis e pensionistas, bem como precatórios e sentenças judiciais.

Constituem recursos do FEPJ, de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 20.802/2013, as receitas provenientes de: dotações específicas destinadas ao FEPJ no orçamento do Estado; custas judiciais e da Taxa de Fiscalização Judiciária; de contratos ou firmados com instituição financeira em contrapartida à manutenção dos saldos de depósitos judiciais e precatórios; doações, legados e outras contribuições; de convênios, acordos ou contratos firmados com o TJMG; valores transferidos ao FEPJ por entidades públicas ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos; alienação ou locação de bens; cominações pecuniárias decorrentes de processos judiciais; valores provenientes do pagamento de inscrição em concursos ou eventos promovidos pelo TJMG e eventuais empréstimos contraídos.

A Lei Complementar Estadual nº 91/2006 dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais e assim prevê estrutura de governança denominada grupo coordenador, com competências privativas de acompanhar a execução orçamentária e financeira do fundo; definir programas prioritários e elaborar política geral de aplicação de recursos.

Em âmbito interno, a Resolução TJMG nº 739/2013, em seu artigo 8º, §4º, prevê que o mandato dos membros do grupo coordenador do FEPJ será de até dois anos, observada, no caso dos desembargadores, a coincidência com o mandato do respectivo cargo de direção do Tribunal de Justiça. A mesma norma, em seu artigo 8º, I, prevê que o Presidente do Tribunal de Justiça é membro nato do grupo coordenador e exerce a presidência deste.

Considerando que, no curso do exercício de 2022, entraram em exercício os magistrados eleitos para os

cargos de direção para o biênio 2022-2024, foi editada a Portaria TJMG nº 5.738/2022, que designou nova composição do mencionado colegiado a partir de 1º/07/2022 e que foi mantida no exercício de 2023.

Desta forma, o grupo coordenador do FEPJ está composto pelos seguintes membros titulares: Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, Primeiro Vice-Presidente; Desembargador Renato Luís Dresch, Segundo Vice-Presidente; Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Corregedor-Geral de Justiça; Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência. Como membros suplentes constam: Desembargadora Ana Paula Nanneti Caixeta, Terceira Vice-Presidente, como 1ª suplente; Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, Superintendente Administrativo Adjunto, como 2º suplente (até a sua aposentadoria, ocorrida em 28/08/2023); Desembargador Marcílio Eustáquio Santos, como 3º suplente, Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência, 4º suplente.

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais apresenta o Relatório de Prestação de Contas da UO 4031 - FEPJ em cumprimento às seguintes normas:

- Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;
- Decisão Normativa TCE nº 03/2023, que define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2023, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que comporão as contas anuais;
- Decreto Estadual nº 48.720/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; e
- Portaria Conjunta da Presidência TJMG nº 1500/PR/2023, que dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, exercício de 2023.

METODOLOGIA

A avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, a verificação da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como as auditorias e ações de controle levadas a efeito nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal foram realizadas tendo por base relatórios elaborados por cada área que compõe a Administração do TJMG, provas em registros, publicações, gráficos e planilhas, consultas, revisões, pesquisas, documentos diversos, reuniões e discussões da equipe de auditoria.

Dada a extensão de dados, informações e providências que permeiam a gestão anual do exercício orçamentário/financeiro, esta Secretaria procurou trabalhar na dimensão julgada suficiente à sua compreensão e convicção, valendo-se de amostragens.

As informações lançadas neste Relatório têm por base a data-corte de 31/12/2023, ressalvadas as exceções previstas no texto.

As informações para a composição das contas anuais foram produzidas no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), autos nº 0078378-93.2024.8.13.0000 e inseridas, por upload, na plataforma do e-TCE.

No intuito de facilitar a análise dos documentos que instruem esta prestação de contas, será disponibilizado, na sequência deste Relatório, apêndice contendo a tabela de correlação entre os eventos SEI mencionados ao longo do texto e os itens constantes do Anexo V da Decisão Normativa nº 03/2023.

DESENVOLVIMENTO

I – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual – (IN TCEMG nº 14/11, art. 10, I)

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2020-2023 foi revisto para o exercício de 2023, pela Lei nº 24.271/2023. Os programas e ações referentes à unidade orçamentária Fundo Especial do Poder Judiciário (código 4031) estão representados no Volume I – Anexo I (Programas e Ações por área Temática) e no Volume II - Anexo II (Programas e Ações por setor de Governo).

Importa esclarecer que as premissas que estruturam os programas e ações foram contextualizadas no âmbito do Planejamento e Gestão Estratégica Institucional. Regulamentado pela Resolução do TJMG nº 952/2020 (a qual,

por sua vez, é desdobramento direto da aplicação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, instituída pela Resolução CNJ nº 325/2020), o referido Planejamento consolida as metas, indicadores e iniciativas a serem executadas no prazo de seis anos, que se iniciou em 2021 e se encerra em 2026. Constitui um direcionamento organizacional, estabelecendo: a) os objetivos pretendidos; b) os programas, projetos, planos e ações que devem ser implementados a fim de alcançá-los e c) o monitoramento e avaliação dos resultados obtidos.

A metodologia concebida para o Plano é sistematizada no Mapa Estratégico, que sintetiza a missão, a visão e os valores do TJMG. Este diagrama é composto por um conjunto de 12 Macrodesafios definidores das políticas e ações que norteiam a atuação institucional.

Anualmente, a Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional – DEPLAG coordena o processo de revisão do Planejamento Estratégico Institucional, visando à atualização dos componentes do Painel Estratégico e do Quadro de Iniciativas Estratégicas, considerando as diretrizes da Alta Administração e os resultados dos processos participativos realizados.

Segundo a DEPLAG, na reunião de abertura dos trabalhos, todas as áreas institucionais foram convidadas a participar. Durante o processo de revisão, a definição de metas e a seleção de iniciativas estratégicas do TJMG são subsidiadas por qualificada análise técnica. Um dos instrumentos utilizados é a Matriz de Priorização de Iniciativas, que contém 15 questões distribuídas em 4 categorias, quais sejam: a) Setorial/Estratégia (1. Grau de inovação da iniciativa, 2. Urgência de solução dos obstáculos relacionados, 3. Tipo de iniciativa); b) Análise de Viabilidade (4. Situação de implementação, 5. Disponibilidade de recursos (corpo técnico), 6. Disponibilidade de recursos (infraestrutura), 7. Manifestação favorável das áreas de apoio (Diretoria Executiva de Informática – DIRFOR e Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DIRDEP), 8. Custo da iniciativa, 9. Grau de complexidade de articulação entre os atores); c) Impacto Social/Institucional (10. Adesão à Missão, Visão e Valores do TJMG, 11. Macrodesafios relacionados, 12. Vinculação ao Programa de Justiça Eficiente); e d) Aderência à Estratégia Nacional (13. Origem da determinação para realização da iniciativa, 14. Segmento de justiça impactado, 15. Grau de impacto sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário, Metas Nacionais da Corregedoria Nacional ou Indicador Nacional).

Em março de 2023, foi publicada a Portaria Conjunta do TJMG nº 1458/PR/2023 que disciplinou o Painel Estratégico e o Quadro de Iniciativas do ano de 2023, que compõem o Planejamento e a Gestão Estratégicos do TJMG aprovados para o ano de 2023. Ainda nesta esteira, o artigo 9º da Resolução do TJMG nº 952/2020 dispõe que “os recursos orçamentários devem estar alinhados ao Plano Estratégico, de forma a garantir a sua execução”.

Ante tal panorama, alinha-se a alocação dos recursos ao escopo definido pela Instituição. As despesas são concebidas, em termos de natureza e de quantitativos, mediante diretrizes inteligíveis, desenhadas por políticas previamente aprovadas pela alta administração.

A Lei nº 24.272/2023, Lei Orçamentária Anual (LOA), editada sob as diretrizes da Lei nº 24.218/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contempla as metas físicas e financeiras que foram programadas e consequentemente realizadas/executadas no exercício de 2023, para a UO 4031 - FEPJ, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e no PPAG 2020-2023.

Apresentam-se, a seguir, os demonstrativos I e II da realização das metas físicas e financeiras relativas ao exercício de 2023 para a UO 4031 – FEPJ.

DEMONSTRATIVO I

ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS PROGRAMADAS E REALIZADAS EM 2023 (em R\$)				
Ação	Produto/unidade	Prog. Anual PPAG (A)	Realizado Jan/Dez (B)	B/A
Gestão de serviços de TIC (2025)	Ativo de TIC Implantado/Ativo ou Serviço de TIC	2.575	2.152	83,57%
Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores (2055)	Pessoa Beneficiada	21.760	21.760	100,00%
Obras e Gestão Predial (2091)	Unidade Construída/ Reforma Ampliada	18	12	66,67%
Processamento Judiciário (4395)	Processo Baixado	2.641.763	3.081.414	116,64%
Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas (2109)	Aprovação em Ação Educacional	65.000	64.245	98,84%

Fonte: SIGPLAN

DEMONSTRATIVO II

ANÁLISE DAS METAS FINANCEIRAS PROGRAMADAS E REALIZADAS EM 2023 (em R\$)							
Programa/Ação	Crédito Inicial (A)	Suplementação (B)	Anulação (C)	Crédito Autorizado (D)	Despesa Realizada (E)	E/A	E/D
Gestão de serviços de TIC (2025)	169.825.723,00	23.944.831,00	-	193.770.554,00	158.484.247,66	93,32%	81,79%
Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores (2055)	98.097.088,00	-	-	98.097.088,00	98.097.088,00	100,00%	100,00%
Obras e Gestão Predial (2091)	491.983.141,00	-	-	491.983.141,00	467.722.249,35	95,07%	95,07%
Processamento Judiciário (4395)	1.688.999.362,00	22.714,00	24.306.196,12	1.664.715.879,88	1.292.281.948,09	77,43%	78,57%
Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas (2109)	4.420.877,00	300.000,00	-	4.720.877,00	4.708.738,34	106,51%	99,74%
TOTAL	2.433.326.191,00	24.267.545,00	24.306.196,12	2.433.287.539,88	2.021.294.271,44	83,07%	83,07%

Fonte: SIAFI/MG

Percebe-se que os percentuais de execução orçamentária foram adequados para todas as ações 2025, 2055, 2091, 4395 e 2109 quando observada a metodologia estabelecida no Manual de monitoramento do SIGPLAN, que considera como satisfatório o desempenho entre 70% e 130%.

O crédito inicialmente estabelecido na LOA/2023 para a UO 4031 – FEPJ foi de R\$ 2.433.326.191,00.

Importante ressaltar que houve uma anulação de crédito na Dotação Orçamentária: 4031.02061706-4.395-0001-3390-0-60.1, no valor de R\$ 61.635,12, conforme artigo 9º, Lei Estadual nº 24.272/2023, por meio do Decreto NE nº 286, registrado no SIAFI-MG sob o nº 48, em 29/05/2023, realizada para possibilitar a transferência orçamentária/financeira para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, conforme mostrado no Relatório de Gestão.

No transcorrer do exercício de 2023, surgiu a necessidade de se readequar os créditos orçamentários iniciais, tendo sido elaborado pedido de suplementação orçamentária em favor do FEPJ, instrumentalizado pela Lei Estadual nº 24.429/2023, por meio do Decreto NE nº 447/2023, registrado no SIAFI-MG sob o nº. 092, em 20/09/2023, no valor de R\$ 24.267.545,00.

Remanejamento na ação 2025, o valor de R\$ 23.944.831,00, sendo R\$ 17.505.240,00 correspondente ao grupo de despesa 3 – outras despesas correntes e R\$ 6.439.591,00 relativo ao grupo de despesa 4 – investimentos, conforme processo nº 0896811-83.2022.8.13.0000.

Incremento na ação 4395, no valor de R\$ 22.714,00, para pagamento de indenização de transporte aos Oficiais de Justiça, por meio de convênio celebrado com o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN/MG, conforme processo nº 0245918-06.2023.8.13.0000.

Remanejamento na ação 2109, o valor de R\$ 300.000,00 correspondente ao grupo de despesa 3 – outras despesas correntes, conforme processo nº 0245902-52.2023.8.13.0000.

Observa-se que houve, também, uma anulação de crédito na Dotação Orçamentária: 4031.02061706-4.395-0001-3390-0-60.1, no valor de R\$ 17.805.240,00 e na Dotação Orçamentária: 4031.02061706-4.395-0001-4490-0-60.1, no valor de R\$ 6.439.591,00 conforme artigo 4º, Lei Estadual nº 24.429/2023, por meio do Decreto NE nº 447, registrado no SIAFI-MG sob o nº 92, em 20/09/2023, realizada para atender as demandas supracitadas.

Após as suplementações e anulações havidas no transcorrer do exercício, verifica-se que o montante de crédito autorizado disponível passou a ser de R\$ 2.433.287.539,88.

As Despesas de Exercícios Anteriores, classificadas no Grupo de Despesa de Exercícios Anteriores - Outras

Despesas, e as informações referentes à realização dos valores que compõem as referidas despesas, bem como a evolução nos últimos dois anos estão demonstradas no Quadro XXXII (Despesas de Exercícios Anteriores – 2022 versus 2023 – Por Ação) e no Quadro XXXIII (Despesas de Exercícios Anteriores – 2022 versus 2023 – Detalhamento), do Relatório de Atos de Gestão.

Os resultados obtidos pelos atos de gestão realizados pela Instituição ao longo de 2023, visaram ao aprimoramento da prestação jurisdicional, tendo como premissas a missão, a visão e os valores institucionais e encontram-se descritos no Relatório de Gestão do fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, (evento 18445951).

II – Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial – (IN TCEMG Nº 14/11, ART. 10, II)

II.1 – Da Gestão Orçamentária

II.1.a – Das Receitas Orçamentárias

DEMONSTRATIVO III

QUADRO COMPARATIVO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas	Valores de 2022 (R\$)	Valores de 2023 (R\$)	2022/2023
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			
Fonte 77	1.602.288.012,55	1.793.085.878,29	11,91%
Receita Patrimonial			
Fonte 60	432.521.230,73	657.003.713,62	51,90%
Receita de Serviços			
Fonte 60	197.684.399,81	380.581.194,10	92,52%
Fonte 61	46.840.978,46	59.787.386,57	27,64%
Transferências Correntes			
Fonte 24	35.099,21	39.522,63	12,60%
Fonte 70	221.877,01	393.050,02	77,15%
Outras Receitas Correntes			
Fonte 60	180.197.011,46	208.685.805,73	15,81%
Fonte 77	6.260.369,98	5.218.085,25	-16,65%
TOTAL (A)	2.466.048.979,21	3.104.794.636,21	25,90%
RECEITAS DE CAPITAL			
Fonte 47	0	462.141,00	100%
TOTAL (B)	0	462.141,00	100%
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Fonte 60	244.723.067,21	86.234.549,29	-64,76%
TOTAL (C)	244.723.067,21	86.234.549,29	-64,76%
TOTAIS (A+B+C)	2.710.772.046,42	3.191.491.326,50	17,73%

Fonte: SIAFI/MG

O demonstrativo III acima evidencia as receitas auferidas pelo Fundo Especial do Poder Judiciário no Exercício de 2023 no valor de R\$3.191.491.326,50. Em 2022, apurou-se R\$2.710.772.046,42.

Detalharemos abaixo as principais receitas auferidas em cada rubrica:

II.1.a.a – Das Receitas Correntes

“São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas

Receita Tributária:

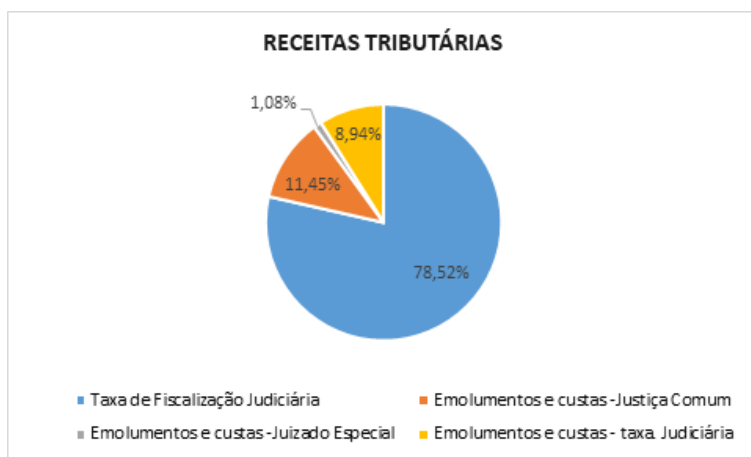
Fonte 77

Segue quadro demonstrativo dos valores arrecadados em 2023:

DEMONSTRATIVO IV

RECEITAS TRIBUTÁRIAS		
Receita	Valor (Em R\$)	Perc. %
Taxa de Fiscalização Judiciária/MJM	1.407.992.966,00	78,52%
Emolumentos e custas -Justiça Comum/MJM	205.344.290,53	11,45%
Emolumentos e custas -Juizado Especial/MJM	19.398.433,84	1,08%
Emolumentos e custas - Taxa Judiciária/MJM	160.350.187,92	8,95%
Total Receitas Tributárias	1.793.085.878,29	100%

Fonte: SIAFI/MG



O demonstrativo IV acima, evidencia que a principal arrecadação dentre as receitas tributárias foi a *Taxa de Fiscalização Judiciária*, cujo valor atingiu a marca de R\$1.407.992.966,00, correspondendo a 78,52% do total.

As receitas decorrentes da *Taxa de Fiscalização Judiciária - principal*, que são arrecadadas por meio da cobrança de serviços notariais e de registro, espelharam crescimento de 9,39% se comparadas com o exercício anterior, ou seja, passou de R\$1.285.092.665,21 em 2022, para R\$1.405.782.765,73 em 2023. Consta da Proposta Orçamentária de 2023 para essa receita, conforme Relatório de Gestão, recursos financeiros em R\$1.154.754.339,00, ou seja, 21,74% aquém do efetivamente alcançado.

Taxa de Fiscalização Judiciária – Multa e Juros – Ao contrário do exercício anterior, apresentou expansão dos recursos arrecadados em 14,85%, saltando de R\$1.438.332,19 para R\$1.651.924,40 em 2023.

Taxa de Fiscalização Judiciária – Dívida Ativa – Foram arrecadados R\$206.657,27 em 2023, ante R\$184.272,31 em 2022.

Taxa de Fiscalização Judiciária – Dívida Ativa -Multa e Juros: arrecadados através de DAE a corresponder; em 2022 contabilizou-se R\$ 250.255,63 e em 2023, R\$351.618,60, indicando aumento na arrecadação de 40,50%.

Com relação às receitas decorrentes das taxas pela prestação de serviços de natureza judiciária – emolumentos e custas judiciais, verificamos que os valores mais significativos se referem às custas judiciais no âmbito da Justiça Comum (53,32%) e às taxas judiciárias (41,64%). De forma menos expressiva, encontram-se as receitas com custas relativas ao Juizado Especial (5,04%). Houve crescimento de todas essas receitas em relação a 2022, conforme segue:

	2022	2023
	R\$	R\$
• Justiça Comum -	168.781.657,10	205.344.290,53
• Taxas Judiciárias	R\$	R\$
-	130.384.788,72	160.350.187,92
• Juizado Especial	R\$ 16.156.041,39	R\$
-		19.398.433,84

Receita Patrimonial:

Fonte 60

Os valores relativos à fonte 60, evidenciados na *Receita Patrimonial*, totalizaram R\$ 657.003.713,62. Segue abaixo a descrição dessas arrecadações.

- Remuneração de depósitos bancários- Principal:

Contempla os rendimentos de todas as aplicações financeiras dessa fonte, cujos valores saltaram de R\$ 403.622.453,60 em 2022, para R\$ 596.188.259,01 no exercício em análise, ou seja, um crescimento de 47,71%. Comparativamente aos valores estimados para 2023 (R\$430.243.947,00) e os efetivamente realizados, constatou-se importante evolução desses, os quais alcançaram o patamar aproximado de 38%.

Diante desse notável crescimento, questionamos à DIRFIN, através de e-mail, qual seria a justificativa para tal fato. Em resposta, foi-nos esclarecido que:

1. “**Taxa Selic: A taxa Selic iniciou o ano de 2023 em 13,75% a.a.**, permanecendo nesse patamar até 02/08/2023, quando o Banco Central começou o ciclo de cortes de juros. Mesmo assim, finalizou o ano em 11,75% a.a., ainda uma taxa elevada, o que permitiu ganhos reais bem elevados nos investimentos atrelados aos títulos públicos, os quais têm a formação de preços diretamente impactada com a taxa de juros básica, a Selic.

2. Desempenho dos Fundos de Investimentos: Através da administração conjunta entre o Núcleo de Governança Financeira-NGF e os gestores dos bancos, os investimentos contaram com uma gestão ativa das carteiras dos fundos. Isso permitiu que as oportunidades de ganhos com a marcação a mercado dos títulos públicos fossem aproveitadas com o fechamento da curva de juros, proporcionando aos fundos exclusivos do TJMG expressivas rentabilidades, principalmente nos meses de maio e junho de 2023.

3. Evolução dos saldos aplicados: O saldo médio aplicado em 2023 foi aproximadamente 20% maior que o valor aplicado em 2022.”

- Receita de concessão de direito real de uso de área pública:

Refere-se à receita proveniente de contratos de cessão onerosa de uso de espaço nas dependências do TJMG, celebrados, por exemplo, com o MPEMG, a DPE MG, a OAB, a PMMG.

O importante crescimento de 2023 (R\$2.396.865,25) em relação a 2022 (R\$1.078.777,13) - se deve, conforme explanação da CONTROL, a algumas reclassificações ocorridas entre receitas orçamentárias, por solicitação do Poder Executivo, visto que a OAB emitiu DAE para pagamento com código indevido.

- Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos:

Receita proveniente do contrato 371/2022 celebrado entre o TJMG e o Banco Itaú, referente à cessão de direito de operacionalização da folha de pagamento de pessoal, cujo valor total é de R\$ 139.100.000,00 e vigência de 60 meses, contados a partir de 04/12/2022. Pela prestação dos serviços objeto da contratação, o Banco pagará ao Tribunal:

- Em até quinze dias após a data de assinatura deste contrato, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) daquele adjudicado;
- Quatro parcelas iguais, semestrais e sucessivas, cada uma correspondendo a 20% (vinte por cento), do valor adjudicado, vencíveis a cada seis meses, ou seja, janeiro/23, julho/23, janeiro/24 e julho/24. Parcelas de R\$27.820.000,00.

Em 2023 apurou-se R\$58.418.589,36.

Receita de Serviços:

O total apurado nas Receitas de Serviços alocado na Fonte 60, foi de R\$380.581.194,10 e na Fonte 61, R\$59.787.386,57.

Conforme citado anteriormente, iremos mencionar aqui as movimentações mais relevantes, quais sejam:

Fonte 60

Serviços Administrativos, Comerciais, Gerais- Principal – Administração de Depósitos Judiciais trata-se de receita com a administração de depósitos judiciais junto ao Banco do Brasil. O objeto do contrato é a administração, pelo banco, em caráter de exclusividade, dos depósitos judiciais e precatórios e Requisições de

Pequeno Valor (RPV) efetuados à ordem do Tribunal. A vigência desse contrato - 425/2022, é de 60 meses, ou seja, de 26/01/23 a 25/01/28.

Auferiu no exercício de 2023 importante volume de recursos, o qual atingiu o patamar de R\$341.621.309,92 ante R\$ 158.957.974,54 em 2022, ou seja, praticamente 115% maior. Segundo Proposta Orçamentária para 2023, a estimativa para esses recursos era de R\$153.754.453,00.

Esse notável incremento dos valores referentes à administração dos depósitos judiciais em 2023 com relação a 2022 se deve, conforme esclarecido pela área responsável (DIRFIN/GEFID – Gerência de Gestão Financeira de Depósitos Judiciais) pela diferença das negociações de taxas, como segue:

“Na cláusula décima do contrato nº 011/2021 e seus aditivos, vigente em 2022, a verba de relacionamento negocial, calculada sobre a média de saldos diários dos depósitos judiciais, chegou a 0,118%, parametrizada com base na Selic; já na cláusula décima do contrato nº 425/2022, em vigor a partir de 26/01/2023, o percentual atingiu 0,175%, refletindo no aumento da reciprocidade.

Além disso, importante destacar o crescimento da base de cálculo dos depósitos judiciais, que teve um aumento em média de 5 bilhões ao longo dos anos de 2022 e de 2023.”

- *Serviços Administrativos Comerciais, Gerais – Principal – Poder Judiciário – Despesas Processuais*: refere-se a valores de natureza não tributária, devidos ao Estado como remuneração de gastos operacionais dirigidos a pessoas internas ou externas ao Poder Judiciário e que são necessários ao desenvolvimento processual. As arrecadações são feitas por meio de GRCTJ, de forma automática. Assim como em 2022, as receitas mostraram-se em elevação neste exercício de 2023 (24,91%), atingindo R\$34.175.999,31, ante R\$27.359.762,15. Vale acrescentar que essas receitas superaram a estimativa para 2023 em 90,77%, quando a previsão era de R\$17.915.073,00.

- *Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Dívida Ativa – Poder Judiciário – Despesas Processuais*: São arrecadações feitas através de DAE a corresponder, de forma automática. Seu crescimento é resultado de um maior recolhimento em 2023, tendo alcançado R\$2.190.290,37, ante R\$ 1.957.480,78, em 2022, o que representa um crescimento próximo a 12%.

- *Serviço de Informação e Tecnologia – principal – processamento das consignações de folha de pessoal*: Trata-se de receitas relativas ao custo de processamento de consignações descontadas da folha de pagamento de pessoal do TJMG. Para cobertura do custo do processamento dos dados, a consignatária deverá pagar mensalmente ao TJMG, sobre cada consignação facultativa descontada em folha de pagamento, 1% (um por cento) do valor das consignações. A regulamentação dessas consignações está contida na Resolução nº 853/2017 (alterada pela Resolução do Órgão Especial nº 1009/2022 e Portaria nº 3857/PR/2017), que prevê a retenção do custo do processamento. Houve um aumento na arrecadação dessa receita, que atingiu, em termos percentuais, a marca dos 14,65%, ou seja, de R\$1.989.195,58 em 2022, passou a R\$ 2.280.540,74 em 2023.

Fonte 61

- *Serviços Administrativos, Comerciais, Gerais –Principal- Poder Judiciário - Verba indenizatória de transporte custeada pelas partes*: refere-se ao pagamento de verbas indenizatórias de transporte a oficiais da justiça. Assim como em 2022, revelou importante crescimento em 2023, cujo percentual posicionou-se em 27,67%. Em termos de valores, saltou de R\$ 46.840.978,46 em 2022 para R\$ 59.787.386,57 em 2023. Diante desse considerável incremento, solicitamos à área competente (Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância – SEPLAN), que nos apresentasse os fatores responsáveis por esse cenário. Conforme explanação da área, esse aumento dos valores, deveu-se:

“1º) Ao reajuste de 11% dos valores fixados na Tabela D, constante da Lei Estadual nº 14.939/2003, para o reembolso das verbas indenizatórias de transporte no ano de 2023. O quadro a seguir demonstra, em reais, o impacto causado por esse reajuste:

Tabela D		
REEMBOLSO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR		
CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
NATUREZA	2022	2023
	Total a recolher	Total a recolher
Na área urbana e suburbana	30,53	32,24
Fora do perímetro urbano e suburbano (por km rodado)	3,05	3,22
Citação, penhora e avaliação - ato único	72,56	76,61
Arrombamento, demolição, remoção de bens	152,75	161,28
Sequestro, arresto, apreensão ou despejo de bens	122,22	129,05

Imissão de posse e reintegração de posse	122,22	129,05
--	--------	--------

2º) os magistrados estão sendo mais criteriosos na análise dos pedidos da concessão do benefício da justiça gratuita;

3º) ao aprimoramento da cobrança de custas pelas unidades judiciárias.”

Transferências Correntes:

Neste exercício, o total das Transferências Correntes nas Fontes 24 e 70 foi de R\$ 432.572,65. Detalharemos abaixo a Fonte 70:

Fonte 70

Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Ações Judiciais - Diversos Municípios - TJMG

Os valores arrecadados referem-se a convênios firmados com diversos municípios do Estado de Minas Gerais, para pagamento, via Tribunal, de verbas indenizatórias de transporte devidas aos oficiais de justiça, por cumprimento de mandados judiciais de interesse municipal, expedidos nos feitos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. Em 2023, assim como no exercício de 2022, houve considerável aumento em termos percentuais (em torno de 77%), quando passou de R\$221.877,01 para R\$ 393.050,02.

A relação desses municípios/convênios com as respectivas contas correntes consta do demonstrativo XXXII – Contas Bancárias de Convênios.

Outras Receitas Correntes:

Os valores relativos à fonte 60, apresentados em Outras Receitas Correntes, no demonstrativo III, perfazem R\$ 208.685.805,73. Desse valor, apenas mencionaremos as movimentações mais expressivas, são elas:

▪ Multa e Juros Previstos em contratos

- *Multas e juros previstos em contratos – principal*: refere-se à multa constante em processo administrativo e judicial. Nesse período, apresentou um maior volume arrecadado, decorrente da inadimplência e descumprimento contratual por parte de fornecedores. A exemplo disso, houve, em março/23, recebimentos expressivos de Processos Administrativos por meio de DAE, no valor de R\$ 1.844.487,29.

Contabilizou-se R\$ 3.665.429,40 em 2022 e R\$ 4.103.692,66 em 2023; variação em torno de 12%.

▪ Indenizações, Restituições e Ressarcimentos

Outras indenizações – Principal - Outros: trata-se de arrecadações feitas através de DAE - unidades não integrantes de tesouraria; exemplo desse recolhimento foi a indenização referente a sinistro, por acidente com veículo, dentre outras. Em 2023, contabilizou-se R\$ 460.079,21.

Outras restituições, Principal – Demais: valores arrecadados através de DAE a corresponder, perfazendo R\$ 1.112.427,53 em 2023.

▪ Demais Receitas Correntes:

“Art. 32. Todos os responsáveis interinos por serventias notariais e de registro vagas devem proceder ao recolhimento de eventual quantia que, em sua renda líquida, exceda ao teto remuneratório de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal – STF.”

A determinação para recolhimento do valor excedente ao teto citado anteriormente está disposta no artigo 32 do Provimento nº 260/CGJ/2013, alterada pelo Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020.

Fonte 60

- *Excedente ao Teto dos Interinos – Notários e Registradores – Principal*: compreende receitas arrecadadas por meio de GRCTJ, referente a receitas extrajudiciais - depósito de diversas origens - taxas diversas.

Em relação ao Excedente do Teto dos Interinos, observamos um aumento considerável neste exercício em análise, quando registrou R\$ 202.625.221,68, ante R\$ 175.493.902,19 em 2022, ou seja, crescimento em torno de 15%. O valor auferido nesse exercício superou em 74% o montante previsto para o orçamento de 2023, que foi de R\$ 116.227.717,00. Conforme informações prestadas pela área (GENOT), esse aumento ocorreu pelos seguintes fatos:

a. “Ocorrência de novas vacâncias de serviços notarias e de registro que passaram a recolher o

excedente ao teto remuneratório dos interinos, com destaque para as serventias de Registro de Imóveis das comarcas de Muriaé, São Sebastião do Paraíso e Unaí, ligado ao fato de que o provimento de algumas serventias que estavam listadas no edital 01/2018 ocorreu somente ao final do ano, nos meses de novembro e dezembro de 2023.

b. A Corregedoria, através do Programa de Gestão das Serventias Vagas, realiza a fiscalização das despesas das serventias com receita acima do teto remuneratório, através da limitação das despesas dessas serventias, que devem ser devidamente aprovadas pelo juiz diretor do foro, o que ocasiona maior receita líquida e maior recolhimento de excedente ao teto remuneratório dos interinos.”

Os valores relativos à fonte 77, evidenciados em *Outras Receitas Correntes*, no demonstrativo III, totalizam R\$ 5.218.085,25 e são compostos por:

- Multas decorrentes de Sentenças Judiciais

- *Multas decorrentes de sentenças judiciais – principal – multas pecuniárias e juros de mora fixados em sentenças judiciais*: representa multas diversas arrecadadas por meio de GRCTJ. Apurou-se em 2023, R\$ 2.942.666,24, ante R\$ 2.676.228,95 em 2022, ou seja, uma oscilação aproximada de 10%.

- Multas e Juros previstos em contratos

- *Multas e juros previstos em contratos – principal*: são receitas decorrentes de multas contratuais e de processos administrativos de pessoa jurídica. Nesse exercício em análise, houve o lançamento de medida cautelar convertida em receita orçamentária, relativa ao processo administrativo da empresa OTT Construções e Incorporações Ltda., para pagamento de multas e indenizações, no valor de R\$ 1.118.903,94. O montante arrecadado em 2023 foi de R\$ 1.955.368,10, menor que em 2022, quando alcançou R\$ 3.060.824,15.

II.1.a.b – Receitas de Capital

“São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.” (Lei Federal nº 4.320/64, art. 11, §2º).

Ao contrário dos recursos previstos no orçamento de 2023 - R\$ 6.509.114,00 -, essa receita ficou bem aquém do montante estimado, ou seja, R\$ 462.141,00.

A receita auferida em 2023 decorreu da promoção de dois leilões de veículos, realizados a pedido do TJ, sendo um ocorrido no final de 2022 e o outro, no final de 2023. Os recebimentos foram através de DAE, feitos em janeiro /23 e novembro/23, nos valores de R\$ 303.926,00 e R\$ 158.215,00, respectivamente.

II.1.a.c – Receita Corrente Intraorçamentária

“São receitas correntes de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.” (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 08 de agosto de 2007 – Manual de Procedimentos das Receitas Públicas).

Fonte 60

- *Receita Intraorçamentária - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão de Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos*: O montante registrado nessa classificação de receita permaneceu praticamente nos mesmos patamares de 2022. No exercício em análise, auferiu-se R\$ 3.108.043,09, ante R\$ 3.159.814,11 em 2022. Esses valores, arrecadados via DAE, referem-se a contratos cujo objeto é a cessão onerosa de uso de espaço físico utilizado nas dependências deste Tribunal, como por exemplo, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e TRE/MG.

- *Receita Intraorçamentária – Serviços Administrativos e Com. Gerais – Principal – Administração de Depósitos Judiciais*: Tal receita refere-se ao repasse devido pelo Estado de Minas Gerais relativo à remuneração dos depósitos judiciais contingenciados pela Lei Estadual nº 21.720/2015, que autorizou a utilização, pelo Poder Executivo, de depósitos judiciais em dinheiro realizados em processos vinculados ao TJMG, para o custeio da previdência social, pagamento de precatórios e assistência judiciária e a amortização da dívida com a União.

Diante da declaração de inconstitucionalidade dessa Lei pelo Supremo Tribunal Federal, foi celebrado um Termo de Acordo entre o Estado de Minas Gerais e o TJMG, no qual o Estado se comprometeu a restituir os valores referentes a depósitos judiciais decorrentes de processos judiciais vinculados ao TJMG, bem como realizar os repasses dos valores acordados referentes ao ressarcimento da contraprestação pecuniária a que o mesmo faz jus, relativamente à gestão dos depósitos judiciais. Pelo Termo de Acordo celebrado, teríamos:

- R\$ 492.247.946,75 - para recomposição dos depósitos judiciais, o qual deverá ser integralizado no prazo máximo de seis anos, em parcelas mensais e sucessivas, a partir de 1º de janeiro/2022. Esses valores estão sendo depositados regularmente e em 2023, foram arrecadados R\$ 83.126.506,20.
- R\$ 241.563.253,10 - para ressarcimento da contraprestação pecuniária relativo à gestão dos depósitos judiciais; essa quantia já foi arrecadada no exercício de 2022.

II.1.b – Da Execução Orçamentária da Despesa

As despesas realizadas no exercício de 2023 estão evidenciadas nos Demonstrativos V, VI e VII abaixo por Grupo de Despesa e Fonte de Recursos, e serão a seguir comentadas.

DEMONSTRATIVO V

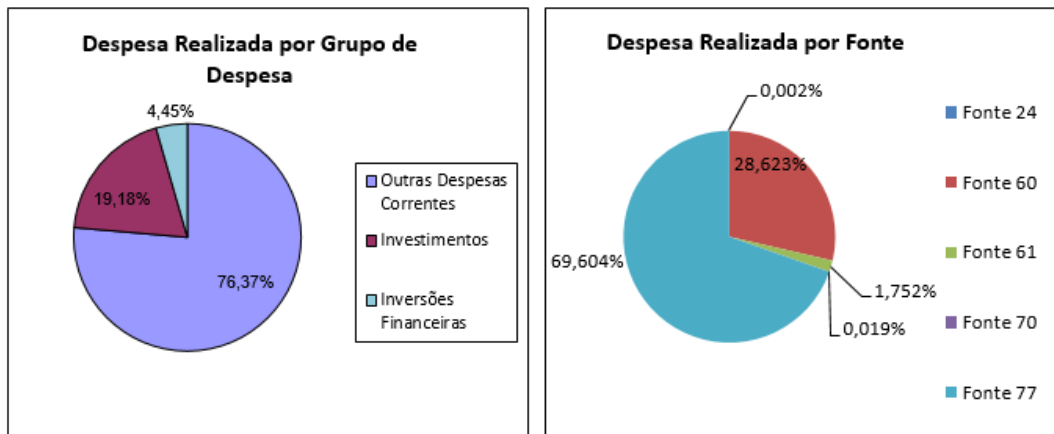
APLICAÇÃO DE RECURSOS POR GRUPOS DE DESPESA (Em R\$)						
GRUPO Fonte/Procedência	CRÉDITO INICIAL	ADIÇÕES	ANULAÇÕES	CRÉDITOS AUTORIZADOS (A)	DESPESA REALIZADA (B)	
					VALOR	PERC. (B/A)
Outras Despesas Correntes	1.922.095.154,00	18.167.442,10	18.206.093,22	1.922.056.502,88	1.543.673.547,62	80,31%
24.1	36.303,00	22.714,00	0	59.017,00	39.522,63	66,97%
60.1	604.826.495,00	18.139.228,10	18.200.593,22	604.765.129,88	382.100.202,58	63,18%
60.2	121.781.460,00	0	0	121.781.460,00	109.025,30	0,09%
60.7	61.118.726,00	0	0	61.118.726,00	61.118.726,00	100,00%
61.1	35.408.824,00	0	0	35.408.824,00	35.408.824,00	100,00%
70.1	605.160,00	0	0	605.160,00	393.073,02	64,95%
77.1	1.098.318.186,00	5.500,00	5.500,00	1.098.318.186,00	1.064.504.174,09	96,92%
Investimentos	421.231.037,00	6.439.591,00	6.439.591,00	421.231.037,00	387.620.723,82	92,02%
47.1	6.509.114,00	0	0	6.509.114,00	0	0,00%
60.1	57.525.059,00	6.439.591,00	6.439.591,00	57.525.059,00	45.232.369,25	78,63%
77.1	357.196.864,00	0	0	357.196.864,00	342.388.354,57	95,85%
Inversões Financeiras	90.000.000,00	-	-	90.000.000,00	90.000.000,00	100,00%
60.1	90.000.000,00	0	0	90.000.000,00	90.000.000,00	100,00%
TOTAIS	2.433.326.191,00	24.607.033,10	24.645.684,22	2.433.287.539,88	2.021.294.271,44	83,07%

Fonte: SIAFI/MG

DEMONSTRATIVO VI

DESPESA REALIZADA POR GRUPO E POR FONTE (Em R\$)						
Grupo de despesa	Valor	AV	Fonte	Valor	AV	
Outras Despesas Correntes	1.543.673.547,62	76,37%	Fonte 24	39.522,63	0,00%	
Investimentos	387.620.723,82	19,18%	Fonte 60	578.560.323,13	28,62%	
Inversões Financeiras	90.000.000,00	4,45%	Fonte 61	35.408.824,00	1,75%	
TOTAL	2.021.294.271,44	100,00%	Fonte 70	393.073,02	0,02%	
			Fonte 77	1.406.892.528,66	69,60%	
			TOTAL	2.021.294.271,44	100,00%	

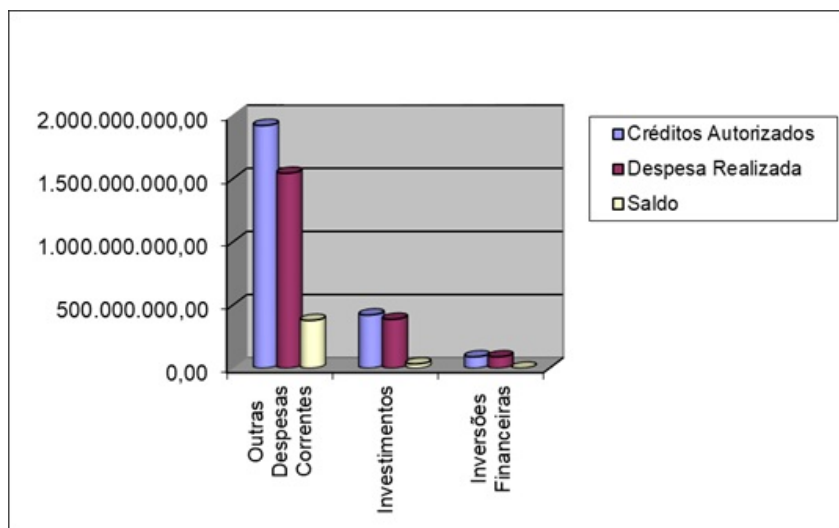
Fonte: SIAFI/MG



DEMONSTRATIVO VII

QUADRO COMPARATIVO: CRÉDITOS AUTORIZADOS X DESPESA REALIZADA			
Especificação	Créditos Autorizados	Despesa Realizada	Saldo
Outras Despesas Correntes	1.922.056.502,88	1.543.673.547,62	378.382.955,26
Investimentos	421.231.037,00	387.620.723,82	33.610.313,18
Inversões Financeiras	90.000.000,00	90.000.000,00	0,00
	2.433.287.539,88	2.021.294.271,44	411.993.268,44

Fonte: SIAFI/MG



II.1.b.a – Gestão de Serviços de TIC

No exercício de 2023 executou-se o valor de R\$ 158.484.247,66 em Gestão de Serviços de TIC. Desse total, o valor de R\$ 73.119.383,56 refere-se a Investimentos e o valor de R\$ 85.364.864,10 relaciona-se a Outras Despesas Correntes, as quais se encontram detalhadas no demonstrativo VIII, a seguir:

DEMONSTRATIVO VIII				
GESTÃO DE SERVIÇOS DE TIC – EXERCÍCIO 2023				
Ação	Natureza Item Despesa	Descrição	Valor Despesa Empenhada (Realizada)	AV %
		Outras Despesas Correntes	R\$ 85.364.864,10	53,86%
2025	3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$ 240.932,27	0,15%
	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 335.948,25	0,21%
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 84.730.077,70	53,46%
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 16.977,88	0,01%
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 40.928,00	0,03%
		Investimento	R\$ 73.119.383,56	46,14%

	4.4.90.30	Material de Consumo	R\$ 54.425,00	0,03%
	4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 26.757.615,49	16,88%
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 46.307.343,07	29,22%
TOTAL 2023			R\$ 158.484.247,66	

Fonte: SIAFI/MG

DEMONSTRATIVO IX

GESTÃO DE SERVIÇOS DE TIC – EXERCÍCIO 2023					
Ação	Natureza Item Despesa	Descrição	Créditos Autorizados	Valor Despesa Empenhada (Realizada)	Execução %
		Outras Despesas Correntes	R\$ 114.766.830,00	R\$ 85.364.864,10	74,38%
2025	3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$ 114.766.830,00	R\$ 240.932,27	
	3.3.90.30	Material de Consumo		R\$ 335.948,25	
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R\$ 84.730.077,70	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 16.977,88	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		R\$ 40.928,00	
		Investimento	R\$ 79.003.724,00	R\$ 73.119.383,56	92,55%
	4.4.90.30	Material de Consumo	R\$ 79.003.724,00	R\$ 54.425,00	
	4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R\$ 26.757.615,49	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 46.307.343,07	
TOTAL 2023			R\$ 193.770.554,00	R\$ 158.484.247,66	81,79%

Fonte: SIAFI/MG

Do total dos R\$ 193.770.554,00 autorizados na ação 2025, foi realizada a despesa no montante de R\$ 158.484.247,66, o que representa uma execução de 81,79%. A despesa não realizada, de R\$ 35.286.306,34, representa 18,21% do valor autorizado.

No tocante à distribuição dos recursos, observa-se que, do total executado, 46,14% foram alocados em investimentos, enquanto os outros 53,86% representam os gastos com outras despesas correntes.

DEMONSTRATIVO X

CRÉDITO AUTORIZADO X DESPESA REALIZADA – Gestão de serviços de TIC 2023		
Crédito Autorizado Final	R\$ 193.770.554,00	
Despesa Realizada	R\$ 158.484.247,66	81,79%
Despesa Não Realizada	R\$ 35.286.306,34	18,21%

Fonte: SIAFI/MG



Contratos de Tecnologia da Informação vigentes no Exercício de 2023.

Os contratos mais relevantes, na Ação 2025, vigentes no exercício de 2023, são os listados no demonstrativo XI, a seguir:

DEMONSTRATIVO XI

CONTRATOS MAIS RELEVANTES <i>Tecnologia da Informação</i>						
CT Nº	CT ANO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
153	2023	Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	Prestação de serviços de processamento de dados em nuvem pública nas modalidades plataforma como serviço (PaaS - <i>platform as a service</i>) e infraestrutura como serviço (IaaS - <i>infrastructure as a service</i>), incluindo suporte.	R\$ 86.501.094,62	25/05/2023	24/06/2027
344	2022	Claro S.A.	Prestação de serviços de telecomunicações para transmissão de dados, voz e mídias por meio de uma rede IP multiserviços.	R\$ 52.933.779,72	13/10/2022	12/10/2025
29	2018	Claro S.A.	Prestação de serviços de telecomunicações para implantação, configuração, gerenciamento proativo, suporte e manutenção de rede corporativa de serviços de dados (MPLS) do Tribunal.	R\$ 43.124.958,68	06/03/2018	05/03/2023
74	2023	CTIS Tecnologia Ltda.	Prestação de serviços de <i>outsourcing</i> de impressão corporativa, com o fornecimento, instalação, remanejamento, substituição e retirada de equipamentos, serviços de assistência técnica preventiva e corretiva com reposição de peças e consumíveis e fornecimento de suprimentos (exceto papel), treinamentos, gerenciamento e controle do parque de equipamentos e da produção.	R\$ 42.017.840,96	30/03/2023	29/03/2028
296	2019	Wyntech Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.	Prestação de serviços presenciais (<i>field service</i>) de TIC, os quais englobam suporte técnico à microinformática e ativos de rede, manutenção de equipamentos com aplicação de peças de reposição, componentes e consumíveis, solicitações de serviços para implantação, instalação, movimentação, substituição e recolhimento/remoção de equipamentos e aplicações de microinformática e de rede, incluindo transporte, serviços operacionais de apoio à TIC e serviços de diagnóstico e recuperação de dados, a serem executados pelo tribunal.	R\$ 34.477.158,17	02/12/2019	01/12/2024
353	2022	Daten Tecnologia Ltda.	Aquisição de <i>notebooks</i> e seus acessórios, com suas licenças de uso de <i>softwares</i> , incluindo serviços de distribuição, instalação e assistência técnica de garantia.	R\$ 34.426.988,80	07/11/2022	06/11/2027
176	2021	Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.	Fornecimento de expansão da capacidade da solução de armazenamento da solução de <i>backup</i> dos dados de sistemas jurisdicionais e administrativos do Tribunal.	R\$ 31.185.000,00	29/07/2021	28/11/2024
120	2018	AMC Informática Ltda.	Prestação de serviços de impressão corporativa, com o fornecimento e instalação de equipamentos, serviços de assistência técnica, treinamentos, fornecimento de insumos (exceto papel) treinamentos, gerenciamento e controle do parque de equipamentos e da produção.	R\$ 29.520.883,79	29/06/2018	26/12/2023
279	2023	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	Prestação dos serviços técnicos especializados conforme especificação no anexo.	R\$ 28.161.661,38	18/08/2023	17/08/2026

342	2019	Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.	Prestação, de forma contínua, de serviços de suporte operacional especializado de TIC, a serem executados nas dependências do Tribunal.	R\$ 24.099.000,00	19/12/2019	18/12/2024
21	2020	Lenovo Comercial e Distribuição Limitada	Aquisição de computadores, com suas licenças de uso de <i>softwares</i> , incluindo serviços de distribuição e assistência técnica de garantia.	R\$ 18.766.325,50	12/02/2020	11/02/2025
140	2019	Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	Prestação de serviços de processamento de dados em nuvem privada nas modalidades plataforma como serviço (PaaS - <i>platform as a service</i>) e infraestrutura como serviço (IaaS - <i>infrastructure as a service</i>), incluindo suporte nível <i>priority</i> , manutenção e atualização.	R\$ 18.726.815,80	31/05/2019	30/05/2024
206	2018	Positivo Tecnologia S.A.	Aquisição de 4.000 (quatro mil) microcomputadores, com suas licenças de uso de <i>softwares</i> , incluindo serviços de distribuição, instalação e assistência técnica de garantia.	R\$ 15.256.033,76	22/10/2018	21/10/2023
111	2019	Positivo <u>Tecnologia</u> S.A.	Aquisição de 4.000 (quatro mil) microcomputadores, com suas licenças de uso de <i>softwares</i> , incluindo serviços de distribuição, instalação e assistência técnica de garantia.	R\$ 15.100.192,00	08/05/2019	07/05/2024
113	2022	Spassu Tecnologia e Serviços S.A.	Prestação de serviços de desenvolvimento de projeto e manutenção de sistemas com cessão de postos de trabalho especializados.	R\$ 13.629.847,92	28/04/2022	27/04/2024
381	2023	Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada	Aquisição de computadores, monitores e seus acessórios, com suas licenças de uso de <i>softwares</i> , incluindo serviços de distribuição e assistência técnica de garantia.	R\$ 13.138.256,88	21/11/2023	20/11/2028
181	2023	It-One Tecnologia da Informação S.A.	Contratação de solução de <i>hardware</i> e <i>software</i> para atualização tecnológica do ambiente dos servidores de rede e de armazenamento (HCL). lote 02.	R\$ 11.480.000,00	07/06/2023	06/10/2026
61	2023	Click TI Tecnologia Ltda.	Aquisição de servidores de rede para as comarcas do interior do estado e localidades específicas da capital.	R\$ 7.650.000,00	22/03/2023	21/03/2028
178	2023	It-One Tecnologia da Informação S.A.	Contratação de solução de <i>hardware</i> e <i>software</i> para atualização tecnológica do ambiente dos servidores de rede e de armazenamento (HCL). lote 01.	R\$ 6.640.000,00	07/06/2023	06/10/2026
201	2021	Altas Networks & Telecom Ltda.	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenções preventiva, corretiva, evolução tecnológica e operação para 2 (dois) controladores de entrega de aplicações (<i>switch</i> de aplicação) da marca "f5 networks.	R\$ 6.060.987,84	27/08/2021	26/08/2025
322	2022	Inforrede Cabeamento Estruturado e Informática Ltda.	Prestação de serviços de adaptações e implantações de layouts, com fornecimento e instalação/ remanejamento de divisórias, pontos elétricos e de telecomunicações e serviços complementares em edificações ocupadas pelo Tribunal. lote 02.	R\$ 5.789.901,39	06/10/2022	05/11/2024
42	2020	Probanc Engenharia S.A.	Prestação de serviços de adaptação e implantação de layouts, com fornecimento e instalação/ remanejamento de divisórias, pontos elétricos e de telecomunicações e serviços complementares em edificações ocupadas pelo Tribunal.	R\$ 5.521.792,71	16/03/2020	16/04/2023

Fonte: Sistema Contratos – DIRSEP

II.1.b.b – Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores

A ação orçamentária 2055 que compõe a UO 4031 é relativa aos auxílios concedidos a magistrados e servidores. Possui a finalidade de garantir os recursos necessários ao pagamento de auxílios aos magistrados e servidores da ativa, inativos e pensionistas do TJMG. Em 2023, foi executado, por meio dessa ação, o total de R\$ 98.097.088,00 contemplando os seguintes auxílios:

▪ **Auxílio-creche para servidores:** A Resolução TJMG nº 974/2021 revogou a Resolução TJMG nº 637/2010 e prevê o benefício para os dependentes dos servidores, independentemente da idade, com deficiência mental atestada pela Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT) e também para os dependentes dos servidores ativos do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais até a véspera de completar 7 (sete) anos de idade. Durante o ano de 2023 vigorou a Portaria nº 6.023/2023, através da qual ficou estabelecido o valor mensal, por dependente, de R\$ 950,00.

▪ **Auxílio-creche** para magistrados: Implementado pela Resolução nº 1.041/2023 e estabelece os mesmos critérios para a concessão do benefício aos servidores, inclusive o mesmo valor mensal, por dependente, de R\$ 950,00.

▪ **Auxílio-alimentação:** Instituído pela Resolução TJMG nº 702/2012 para os membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, no efetivo exercício dos respectivos cargos, não sendo devido aos magistrados aposentados. A Portaria TJMG nº 6.021/2023 estipulou o valor mensal de R\$ 1.500,00.

▪ **Vale-lanche:** Regulamentado pela Portaria nº 1.772/2005 a concessão de vale-lanche aos servidores dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal e dos órgãos auxiliares dos juízos. O valor mensal foi fixado em R\$ 1.500,00 mediante Portaria TJMG nº 6.021/2023.

▪ **Auxílio-transporte:** Foi instituído pela Lei 23.173, de 20/12/2018 e regulamentado pela Portaria TJMG nº 4.583, de 8 de outubro de 2019. O auxílio-transporte de que trata esta lei é devido ao servidor ativo, titular de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus e também ao ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus do Estado. A Portaria nº 6.020/2023 estipula o valor mensal de R\$ 220,00.

▪ **Auxílio-saúde:** Foi instituído pela Lei nº 23.173, de 20/12/2018 e regulamentado pela Portaria TJMG nº 4.448, de 17 de maio de 2019. O auxílio-saúde de que trata esta lei é devido ao servidor ativo, titular de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus do Estado; ao servidor inativo e pensionista do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus do Estado e também ao ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus do Estado. A Portaria nº 6.022/2023 estipula o pagamento aos seus beneficiários no valor de R\$ 300,00 para até 40 anos de idade; R\$ 375,00 para faixa etária de 41 a 50 anos de idade e o valor de R\$ 450,00 a partir de 51 anos de idade.

▪ **Auxílio-saúde para magistrados:** Foi regulamentado pela Resolução TJMG nº 782/2014, pago mensalmente aos magistrados, no valor equivalente a dez por cento do respectivo subsídio.

II.1.b.c – Obras e Gestão Predial

A Ação Orçamentária 2091 – Obras e Gestão Predial contém os recursos designados à manutenção, operacionalização e expansão da infraestrutura física das unidades prediais da 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Ela reúne todas as atividades de planejamento e execução de novas obras de construções, de reformas e de ampliações de edificações; tal qual aquelas destinadas à conservação das instalações já existentes utilizadas pelo Poder Judiciário.

É de se destacar que as prioridades e essencialidades definidas para a Ação 2091 são decorrentes do alinhamento dos objetivos e estratégias institucionais aos projetos, recursos e metas delimitados no Plano Estratégico já citado neste relatório.

As obras estabelecidas estão relacionadas no Plano de Obras, documento que coteja os estudos e as intervenções prediais projetados para o período consecutivo de 5 anos, sendo revisado a cada exercício. A escolha das realizações construtivas coaduna-se com os cálculos e parâmetros metodológicos constituídos pelo Sistema de Avaliação Técnica para Priorização de Obras do TJMG, regimentado pela Resolução TJMG nº 687/2012^[1] e alterado pelas Resoluções TJMG nº 816/2016, nº 851/2017 e nº 899/2019. Como resultado, o expediente contempla os contratos de projetos, obras, reformas e ampliações considerados prioritários para a modernização da infraestrutura física e aprimoramento da prestação jurisdicional.

O conteúdo do Plano de Obras passa por apreciação pelo Órgão Especial. Uma vez aprovado, é sintetizado oficialmente na forma de valores orçamentários e metas físicas da Ação 2091, a qual integra os anexos das peças orçamentárias LOA - Lei Orçamentária Anual e PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental.

No que compete à estrutura orçamentária, a ação utiliza-se do orçamento da Unidade 4031 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, que se encontra amparada pelo Programa 706 – Prestação Jurisdicional, com valor fixado, para 2023, em R\$ 8.275.551.148,00.

Desse total, coube à ação 2091 o montante de R\$ 491.983.141,00 direcionado a gastos com a manutenção da atual infraestrutura física e à aplicação de investimentos em novas instalações do Poder Judiciário Estadual. Esse valor representa um acréscimo de R\$ 85.208.347,00 em relação aos R\$ 406.774.794,00 de créditos autorizados em 2022 para a mesma Ação. Trata-se de um aumento significativo de 20,95%.

As verbas destinadas às despesas de capital concentram-se nos projetos e na execução de obras e representam a maior parte em termos de valores absolutos e percentuais. Já as despesas correntes estão reservadas aos dispêndios com fornecimento de energia, água, telefonia, material de consumo, locação de imóveis, consultoria e obrigações tributárias e contributivas. Referem-se, pois, a todo tipo de gasto atrelado à manutenção do patrimônio físico do Tribunal.

Veja-se, abaixo, no demonstrativo XII, a distribuição do valor total de R\$ 491.983.141,00 por natureza de despesa. As informações foram coletadas do Quadro de Detalhamento da Despesa - LOA 2023 (evento 18798854).

DEMONSTRATIVO XII

DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS INICIAIS POR NATUREZA DA DESPESA						
AÇÃO 02 061 706 2091 0001						
CATEGORIA / GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	% SOBRE O TOTAL DA AÇÃO	TOTAL CATEGORIA / GRUPO DESPESA (R\$)
3 3 90	14	77	Diárias – Civil	552.345	0,11%	100.767.427
	30	77	Material de Consumo	985.760	0,20%	
	35	77	Serviços de Consultoria	66.000	0,01%	
	36	77	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.017.431	0,61%	
	39	60	Outros Serviços de Terceiros -	10.000.000	18,95%	
		77	Pessoa Jurídica	83.232.214		
	40	77	Serviços de Tecnologia da	1.176.849	0,24%	
	47	77	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.419.128	0,29%	
93	77	Indenizações e Restituições	317.700	0,06%		
4 4 90	30	77	Material de Consumo	609.596	0,12%	391.215.714
	39	77	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.918.012	1,61%	
	51	77	Obras e Instalações	289.434.583	58,83%	
	52	77	Equipamentos e Material Permanente	3.253.523	0,66%	
	61	60	Aquisição de Imóveis	90.000.000	18,29%	
TOTAL				491.983.141	100%	406.774.794

Fonte: LOA 2023_Volume V_ Quadro de Detalhamento da Despesa

Os Investimentos (4.4.90) representaram 79,52% do total para a Ação, no valor de R\$ 391.215.714,00. Trata-se de diferença para maior de R\$ 82.412.086,00 (26,69%) frente aos R\$ 308.803.628,00 fixados no ano anterior. Comparando-se os quantitativos absolutos destinados à Ação (R\$ 491.983.141,00), temos os créditos orçamentários para a rubrica 4.4.90.51 - Obras e Instalações, ligada a despesas diretas com elaboração de estudos e projetos e com execução de obras e instalações incorporáveis, que somaram R\$ 289.434.583,00 (58,83%); R\$ 90.000.000,00 (18,29%) para a 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, destinada à compra de imóveis necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização; R\$ 3.253.523,00 (0,66%) para a classificação 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes, reservada aos gastos de obtenção de bens duráveis (durabilidade superior a 2 anos); R\$ 7.918.012,00 (1,61%) para a rubrica 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, dedicada a desembolsos decorrentes de prestação de serviços diversos – em sua maioria, serviço de gerenciamento e fiscalização de contrato de execução de obras - por pessoas jurídicas para órgãos públicos; e, finalmente, R\$ 609.596,00 (0,12%) para a 4.4.90.30 - Material de Consumo.

O restante do crédito consignado, R\$ 100.767.427,00 (equivalente a 20,48%), foi alocado em Despesas Correntes (3.3.90), sendo disponibilizado para cobertura de despesas relacionadas à preservação do aparelhamento físico atual, tais como realização de serviços de engenharia, locação de imóveis, impostos prediais e aquisição de materiais de consumo; e à continuidade de serviços essenciais – denominados gastos obrigatórios de caráter continuado - fornecimento de água e energia, por exemplo. A quantia representou um acréscimo de R\$ 2.796.261,00 (2,85%) comparativamente aos R\$ 97.971.166,00 alocados no exercício de 2022. Vide demonstrativo XIII:

DEMONSTRATIVO XIII

CRÉDITOS AUTORIZADOS TOTAIS – AÇÃO 02 061 706 2091 0001			
	2022	2023	VARIAÇÃO %
OUTRAS ESPESAS CORRENTES	97.971.166,00	100.767.427,00	2,85%
INVESTIMENTOS	308.803.628,00	391.215.714,00	26,69%
TOTAL CRÉDITO AUTORIZADO	406.774.794,00	491.983.141,00	20,95%

Fonte: SIAFI/MG

Conclui-se, desta maneira, que os créditos autorizados em 2023 suportaram suficientemente todas as despesas incorridas na Ação, tornando desnecessária qualquer espécie de suplementação para fins de remanejamento.

Passando à análise da execução orçamentária, chegamos à contabilização de R\$ 467.722.249,35 em despesas totais. Corresponde, proporcionalmente, à realização de 95,07% da quantia autorizada de R\$ 491.983.141,00 – bastante superior à taxa de 75,74% detectada no ano de 2022. Registre-se que a aceitabilidade em termos de execução orçamentária para as peças de planejamento e orçamento públicos PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental e LOA – Lei de Diretrizes Orçamentárias é estabelecida como igual ou superior a 70%; infere-se, pois, que o índice alcançado em 2023 é considerado satisfatório.

A evolução do desempenho das execuções orçamentárias dos últimos 4 exercícios do desempenho pode ser observada no demonstrativo XIV.

DEMONSTRATIVO XIV

	2020	2021	2022	2023
CRÉDITO AUTORIZADO FINAL ^[2]	390.962.330,00	417.958.194,00	406.774.794,00	491.983.141,00
DESPESA REALIZADA	305.318.617,78	346.051.513,68	308.096.812,81	467.722.249,35
TAXA DE EXECUÇÃO	78,09%	82,80%	75,74%	95,07%

Fonte: SIAFI/MG

Observa-se que nestes últimos quatro anos a execução orçamentária tem atingido o mínimo adequado. Em 2020 a taxa atingiu o percentual 78,09%. A taxa cresceu em 2021 (82,20%) e depois caiu em 2022 (75,74%). Em 2023 a taxa voltou a subir significativamente, alcançando os já mencionados 95,07%. Quanto a valores, o dispêndio de R\$ 467.722.249,35, representa uma ampliação de R\$ 159.625.436,54 (51,81%) comparativamente aos R\$ 308.096.812,81 desembolsados no exercício prévio.

A seguir, o demonstrativo XV apresenta um contraponto entre créditos autorizados versus quantitativos realizados para as rubricas orçamentárias da Ação 2091, com respectivas taxas de execução individualizadas e participações percentuais absolutas.

DEMONSTRATIVO XV

REALIZAÇÃO DE DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AÇÃO 02 061 706 2091 0001						
CATEGORIA / GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA	% DESPESA REALIZADA / CRÉDITOS AUTORIZADOS POR CLASSIFICAÇÃO	% DESPESA REALIZADA / CRÉDITO AUTORIZADO AÇÃO
3 3 90	14	Diárias – Civil	552.345	444.779,13	80,53%	0,09%
	30	Material de Consumo	985.760	1.050.806,58	106,60%	0,21%
	35	Serviços de Consultoria	66.000	11.944,00	18,10%	0,00%
	36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.017.431	2.809.105,14	93,10%	0,57%
	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ^[3]	93.232.214	81.788.100,84	87,73%	16,62%
	40	Serviços de Tecnologia da	1.176.849	1.422.205,32	120,85%	0,29%
	47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.419.128	922.638,88	65,01%	0,19%
	92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	855.389,73	0,00%	0,17%
	93	Indenizações e Restituições	317.700	226.069,43	71,16%	0,05%
4 4 90	30	Material de Consumo	609.596	64.989,58	10,66%	0,01%
	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.918.012	7.106.559,40	89,75%	1,44%
	51	Obras e Instalações	289.434.583	277.004.298,37	95,71%	56,30%
	52	Equipamentos e Material Permanente	3.253.523	2.097.664,15	64,47%	0,43%

61	Aquisição de Imóveis	90.000.000	90.009.119,99	100,01%	18,30%
92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	593.391,55	0,00%	0,12%
93	Indenizações e Restituições	0	1.315.187,26	0,00%	0,27%
TOTAL		491.983.141	467.722.249,35	95,07%	95,07%

Fonte: SIAFI/MG

Verifica-se que as despesas de capital (4.4.90) obtiveram percentual de execução superior àquele considerado ideal. Dos R\$ 391.215.714,00 em créditos autorizados para essa categoria econômica, foram realizados R\$ 378.191.210,30 - o equivalente a 96,67% da quantia disponibilizada.

Tomando, isoladamente, a classificação 4.4.90.51 – Obras e Instalações, nota-se que a mesma contou com exatamente 58,83% - dos R\$ 491.983.141,00 consignados na Ação 2091 e 73,98% das Despesas de Capital (391.215.714,00), sendo a ela atribuída a dotação de R\$ 289.434.583,00. Desses, foram apropriados R\$ 277.004.298,37; ou seja; 95,71%.

Relativamente à classificação 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, não obstante estarem alocados R\$ 90.000.000,00 em recursos, foram dispendidos R\$ 90.009.119,99; correspondente a uma taxa executiva de 100,01%.

Já a rubrica 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, por sua vez, obteve alta taxa de execução, da ordem de 89,75%. Ao passo que foram reservados R\$ 7.918.012,00; o montante gasto chegou a R\$ 7.106.559,40. Tais custos cobrem, em sua maioria, pagamentos relativos a serviços de engenharia, de assistência e de subsídio à fiscalização de obras.

Uma análise pormenorizada, com informações complementares, obras inauguradas, obras recebidas e as justificativas apontadas pela área gestora, estão discriminadas nas despesas de obras e instalações. Consta como anexo dessa seção, adicionalmente, quadro demonstrativo sobre o planejamento estabelecido pela LOA 2023, contendo a listagem e o detalhamento da situação de obras e contratos afins vigentes até 31/12/2023, além dos resultados alcançados.

Lado outro, no que diz respeito ao desempenho de realização das despesas correntes (3.3.90), observa-se que, dos R\$ 100.767.427,00 disponibilizados (20,48% do total de R\$ 491.983.141,00 para a Ação), foram utilizados R\$ 89.531.039,05; isto é, cerca de 88,85% - igualmente acima da recomendação de 70%. O elemento 39, no qual se enquadra a maioria dos dispêndios efetuados em despesas correntes, obteve desempenho semelhante; foram gastos R\$ 81.788.100,84, correspondentes a 87,73% dos R\$ 93.232.214,00 fixados para a rubrica.

Ressalte-se que se incluem nesta seara os custos derivados do consumo de água, energia elétrica, telefonia e locação de imóveis. Abaixo, o demonstrativo XVI apresenta um comparativo sintético dos gastos com fornecimento de água e de energia elétrica, com locação de imóveis e com serviços de telefonia/telecomunicações entre os exercícios de 2022 e 2023.

DEMONSTRATIVO XVI

DESPESA COM ENERGIA, ÁGUA, LOCAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES AÇÃO 02 061 706 2091 0001					
RECURSO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO	2022	2023	VARIAÇÃO 2022-2023
ENERGIA	39.12	Tarifa de Energia Elétrica	8.792.770,64	9.787.262,61	12,86%
	39.69	Contratos de Energia Elétrica	17.941.226,57	20.386.030,84	
	TOTAL		26.733.997,21	30.173.293,45	
ÁGUA	39.13	Tarifa de Água e Esgoto	6.315.590,84	7.907.940,95	25,21%
	TOTAL		6.315.590,84	7.907.940,95	
LOCAÇÃO IMÓVEIS	36.11	Locação de Bens Imóveis - PF	2.982.393,30	2.789.178,11	76,07%
	39.20	Locação de Bens Imóveis - PJ	5.012.802,01	11.288.139,50	
	TOTAL		7.995.195,31	14.077.317,61	
TELEFONIA / TELECOMUNICAÇÕES	39.14	Serviço de Telefonia	76.575,08	27.994,12	21,94%
	40.04	Serviço de Telecomunicação	1.112.696,50	1.422.205,32	
	TOTAL		1.189.271,58	1.450.199,44	

Em se tratando de gastos com energia elétrica, temos que de 2022 para 2023 houve alta de 12,86%, passando de R\$ 26.733.997,21 para R\$ 30.173.293,45.

Quanto ao serviço de fornecimento de água, os dispêndios de 2023 em relação ao período anterior aumentaram 25,21%, indo de R\$ 6.315.590,84 para R\$ 7.907.940,95.

Os custos consequentes de contratos de locação de imóveis também passaram por elevação. Constatou-se, no caso de imóveis alugados, uma variação de 76,07%, uma vez que o desembolso foi aumentado de R\$7.995.195,31 para R\$ 14.077.317,61 de 2022 para 2023.

Referentemente, por fim, aos serviços de telecomunicações, o incremento foi de 21,94%. As despesas apuradas em 2023 alcançaram o total de R\$ 1.450.199,44 enquanto em 2022 atingiram o somatório de R\$ 1.189.271,58.

Quanto às despesas com obras e instalações (natureza de despesa 4.4.90.51), assim consideradas aquelas com “estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central etc.”, temos que foram contados 82 contratos vigentes em 01/01/2023. No transcorrer do ano, outras 51 avenças foram firmadas, totalizando 133 contratos. Foram rescindidos, após processos administrativos instaurados em face de inadimplementos das empresas responsáveis, 4 desses contratos. Foram inauguradas 8 obras (dessas, apenas 6 foram efetivamente finalizadas com a assinatura de Termo de Recebimento Provisório – TRP e as outras 2 aguardam a emissão do referido documento). Também verificou-se o recebimento de 1 obra que não foi objeto de inauguração. Houve também 6 recebimentos provisórios de obras inauguradas no exercício de 2022. Outros 10 contratos auxiliares foram, além disso, recebidos. Por fim, quando do encerramento no ano, restavam 106 contratos de obras e instalações em vigor^[4].

As atividades de estudos, projetos, construções e reformas estão inseridas dentro das diretrizes que permeiam o processo metodológico de planejamento definido pelo normativo “Sistema de Avaliação Técnica para Priorização de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”. O regulamento é dado por meio da Resolução TJMG nº 687/2012 e alterado pelas Resoluções TJMG nº 816/2016, nº 851/2017 e nº 899/2019.

O referido Sistema centraliza-se no conceito de contrabalanceamento entre os recursos orçamentários disponíveis e os critérios técnicos aplicáveis. Seu propósito é configurar-se em ferramenta objetiva e precisa, apta a orientar e organizar o processo de programação das obras e contratos executivos complementares. Após o planejamento é possível constituir o Plano de Obras Institucional, documento que é tanto peça de planificação como referencial de acompanhamento executivo e monitoramento dos resultados alcançados.

A sistemática metodológica para confecção do Plano inicia-se com a realização de vistoria técnica nas edificações de todas as 298 comarcas do estado. Nesta fase são identificadas as condições da infraestrutura local. A cada um dos fatores de avaliação física são atribuídas notas de valoração. Outros elementos examinados dizem respeito à adequação da prestação jurisdicional. O conjunto de valores imputados a tais condicionantes constitui a base de cálculo do Indicador de Prioridade individual de cada comarca. Vejam-se, no § 2º do artigo 2º da Resolução nº 687/2012, os incisos I e II:

“Art. 2º

[...]

§ 2º O indicador de prioridade será calculado periodicamente pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP, de forma a refletir as alterações ocorridas relativamente:

I - estrutura física, a cada 4 (quatro) anos;

II - adequação à prestação jurisdicional, a cada 2 (dois) anos.”

Finalizada esta etapa, ocorre a ordenação das comarcas em ordem crescente de pontuação, que corresponde à ordem de prioridade – isso quer dizer que, quanto menor o índice apresentado pela comarca, piores são suas condições, carecendo, portanto, de urgentes intervenções construtivas.

Para além da utilização do Indicador de Prioridade, são considerados outros importantes fundamentos:

a) Disponibilidade de terrenos - obras com terrenos já disponíveis podem ser antecipadas, caso comarcas com classificação superior na Lista de Priorização não disponham de terrenos em condições regulares. Nessa

circunstância, a comarca preterida deverá ser inclusa assim que efetuar a regularização de seu terreno;

b) Padronização dos projetos em tipologias construtivas e agrupamento de comarcas para realização de licitações em lotes, promovendo uma uniformidade técnica de acordo com o número de varas existentes na comarca. Destaque-se que, ao atender tal critério, é possível que obras que possuam mesmo padrão de intervenção construtiva sejam incluídas no Plano de Obras e agrupadas em licitações por lotes para a contratação de sua execução, ainda que as comarcas não estejam em posição subsequente na lista do indicador de prioridades, desde que tenham terreno em condição regular.

É de se realçar, neste ponto, a identidade legalista da Resolução, uma vez que a alocação dos recursos orçamentários para aquisição de terrenos, realização dos estudos preliminares, da elaboração e contratação dos projetos básico e executivo, dependem, impreterivelmente, do atendimento aos seus requisitos.

O Plano de Obras Institucional^[5] - documento que sintetiza a previsão de obras, reformas, ampliações, instalações, estudos e projetos para o próximo horizonte de 5 anos é finalmente elaborado após conclusão do planejamento. Em seguida, é encaminhado para apreciação e aprovação pelo Órgão Especial, e as obras e respectivos valores nele contidos são contemplados na Proposta Orçamentária do TJMG para a LOA e PPAG.

Tal como nos anos prévios, o número de contratações de obras, estudos e projetos em 2023 permaneceu elevado. Desde 2019 o Tribunal vem utilizando, no processo licitatório, durante a fase de apresentação de propostas comerciais, o Multiplicador Único “K”. Neste atual formato a licitante deve informar em sua proposta um fator multiplicador - igual ou inferior a 1,0000 (um inteiro, com quatro casas decimais). Este fator incide linearmente sobre os valores de todos os itens da planilha de custos unitários apurados pelo Tribunal e demais elementos de custos, tais como Planilhas de BDI; além do valor global. Considera-se vencedora a licitante que apresenta o menor multiplicador “K”, atendendo, assim, ao critério de menor preço. Seu emprego contribuiu para a simplificação da elaboração das propostas e agilizou a classificação das mesmas, implicando a redução dos prazos dos certames e aumento de contratos celebrados.

Conforme já abordado, foram autorizados para o elemento de despesa 51- Obras e Instalações o valor de R\$ 289.434.583,00, sendo realizado o total de R\$ 277.004.298,37 (95,71%). Trata-se de desempenho superior ao nível de execução orçamentário considerado satisfatório pelo SIGPLAN, que corresponde a 70%.

A definição das obras e comarcas contempladas, bem como as estimativas de despesas de cada uma delas, baseia-se, consoante anteriormente esclarecido no já mencionado Plano de Obras Institucional, elaborado pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP a partir das diretrizes técnicas do Sistema de Avaliação Técnica para Priorização de Obras, regulamentado pela Resolução TJMG nº 687/2012.

Vide abaixo, no demonstrativo XVII, o rol de comarcas atendidas, acompanhado de respectivos custos estimados. Para informações detalhadas, consulte Anexo Volume IV da LOA 2023 – Distribuição Territorial dos Investimentos, evento 18798931.

DEMONSTRATIVO XVII

INVESTIMENTOS POR TERRITÓRIOS - OBRAS LOA 2023			
COMARCA	DESCRIÇÃO	META FÍSICA	VALOR
Diversos Municípios - Estadual	Obras e serviços emergenciais e pequenas intervenções; energia solar fotovoltaica; acessibilidade; planos e projetos; reforma do ar condicionado central; execução de sondagem em terrenos para construção de fóruns no estado	0	20.075.102
Barbacena	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	1	10.000.000
Belo Horizonte - Fórum Lafayette	Reforma geral	0	10.000.000
Belo Horizonte - CIA	Reforma do ar condicionado	1	2.683.173
Belo Horizonte – Data Center	Construção	0	4.000.000
Belo Horizonte - CEJUSC	Reforma geral	1	5.895.712
Betim	Construção do novo prédio do fórum.	0	14.000.000

Ibirité	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	0	8.000.000
Igarapé	Reforma e ampliação do fórum.	1	8.000.000
Mateus Leme	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	0	4.000.000
Sete Lagoas	Reforma e ampliação do fórum.	0	3.000.000
Vespasiano	Construção do novo prédio do fórum.	0	14.000.000
Bom Despacho	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	0	4.000.000
Dores do Indaiá	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	1	2.800.000
Formiga	Construção do novo prédio do fórum.	1	10.000.000
Itaúna	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	1	14.000.000
Pará de Minas	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	1	12.000.000
Pitangui	Construção do novo prédio do fórum.	0	2.000.000
Governador Valadares	Construção do novo prédio do fórum.	0	14.000.000
Guanhães	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	0	6.000.000
Inhapim	Construção do novo prédio do fórum.	0	6.000.000
Ipatinga	Reforma e ampliação do fórum.	0	4.603.448
Abre Campo	Construção do novo prédio do fórum.	0	6.000.000
Guarani	Construção do novo prédio do fórum.	0	2.243.181
Ipanema	Reforma e ampliação do fórum.	1	4.000.000
Juiz de Fora	Construção do novo prédio do fórum.	0	10.000.000
Muriaé	Reforma do ar condicionado central.	1	1.514.785
Senador Firmino	Reforma e ampliação do fórum.	0	298.958
Coração de Jesus	Construção do novo prédio do fórum.	0	700.000
Montes Claros	Construção do novo prédio do fórum.	1	14.000.000
São João da Ponte	Construção do novo prédio do fórum.	0	4.000.000
Itajubá	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	1	18.992.247
Natércia	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	0	805.913
Pouso Alegre	Reforma do ar condicionado central.	1	905.389
Poços de Caldas	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	1	14.000.000
Santa Rita do Sapucaí	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	1	3.000.000
Minas Novas	Construção do novo prédio do fórum.	1	4.172.925
Pedra Azul	Construção do novo prédio do fórum.	1	6.000.000
Teófilo Otoni	Reforma e ampliação do fórum.	0	14.000.000
Areão	Construção do novo prédio do fórum.	0	3.193.750
Bom Sucesso	Construção do novo prédio do fórum.	0	500.000
Monte Belo	Reforma e ampliação do fórum.	0	300.000
Passos	Reforma do ar condicionado central.	1	1.750.000
TOTAL OBRAS 2023		18	289.434.583

Fonte: LOA 2023_Volume IV - Distribuição Territorial dos Investimentos

O valor efetivamente executado encontra-se subdividido em 3 diferentes itens de despesas:

01 – Estudos e Projetos de Bens Patrimoniáveis: Despesas com estudos e projetos específicos, necessários à realização de obras em bens patrimoniáveis.

03 – Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis: Despesas com o pagamento de empreiteiras contratadas para execução de obras em bens patrimoniáveis, inclusive previsão de reajustamento.

13 – Instalações para Incorporação a Bens Imóveis: Instalações incorporáveis ou inerentes a imóveis já em utilização ou adquiridos pela administração pública, tais como elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, incineradores, comportadores de lixo, escadas e rampas rolantes, porteiros eletrônicos e outros.

O demonstrativo XVIII apresenta a distribuição dos gastos no elemento segundo itens de despesa:

DEMONSTRATIVO XVIII

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR ITEM DE DESPESA (4.4.90.51) – 2023		
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA (R\$)	% SOBRE O TOTAL REALIZADO 4.4.90.51
1. OBRAS E INSTALAÇÕES		
51.01 – Estudos e Projetos de Bens Patrimoniáveis	6.340.565,52	2,29%
51.03 – Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis	259.502.132,85	93,68%
51.13 – Instalação para Incorporação a Bens Imóveis	11.161.600,00	4,03%
TOTAL OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51	277.004.298,37	100%

Fonte: SIAFI/MG

A maioria dos gastos concentrou-se no item 03 - Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis, uma vez que nele enquadram-se os recursos destinados à execução regular da maioria das obras de prédios públicos estaduais vinculados ao TJMG, tais como construções de novas edificações para funcionamento de fóruns, reformas de outros já existentes e de instalações prediais. Em geral, visto corresponderem a contratos de grande porte e monta, provocam considerável impacto orçamentário. Os dispêndios gerados neste item somaram R\$ 259.502.132,85; equivalente a 93,68% do executado no elemento 51.

O segundo maior volume de desembolso restou a cargo do item 13 - Instalação para Incorporação a Bens Imóveis, que somou R\$ 11.161.600,00 (4,03 % do total). Envolve, especialmente, custos com modernização de equipamentos de elevadores na capital e interior, substituição de sistema de ar condicionado e fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica em diversas edificações do Tribunal.

Os dispêndios consignados no item 01 - Estudos e Projetos de Bens Patrimoniáveis representaram 2,29% das despesas do elemento 51, a saber, R\$ 6.340.565,52. Tal valor decorre, essencialmente, dos gastos com contratos de elaboração de projetos arquitetônicos e executivos para as obras planejadas, de realização de diversos estudos técnicos preliminares necessários ao subsídio das atividades de arquitetura e engenharia e de execução de sondagens, entre outros.

Registre-se que o desempenho orçamentário geral do elemento 51 foi bastante superior ao verificado em 2022. O comparativo entre os exercícios resta apresentado no demonstrativo XIX.

DEMONSTRATIVO XIX

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR ITEM DE DESPESA (4.4.90.51) – 2022 E 2023			
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA 2022 (R\$)	DESPESA REALIZADA 2023 (R\$)	VARIAÇÃO % EXECUÇÃO 2022-2023
51.01 – Estudos e Projetos de Bens Patrimoniáveis	5.447.186,58	6.340.565,52	16,40%
51.03 – Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis	196.955.302,31	259.502.132,85	31,76%
51.13 – Instalação para Incorporação a Bens Imóveis	1.925.347,27	11.161.600,00	479,72%
TOTAL OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51	204.327.836,16	277.004.298,37	35,57%

Fonte: SIAFI/MG

Solicitada a justificar os fatores que contribuíram para o desempenho observado, a DENGEP informou que busca implementar, de forma permanente, medidas que busquem otimizar as atividades desenvolvidas, como por exemplo a contratação de serviços específicos como execução de projetos, especificações, orçamentos e subsídio à fiscalização de obras, com o objetivo de tornar sua capacidade de produção mais eficiente e de alcançar uma maior qualidade dos serviços. Além disso, foi elaborado um Cronograma de Andamento das Obras previstas no planejamento, além de serem disponibilizados diversos boletins semanais para o acompanhamento da programação das obras, desde a fase de arrecadação dos terrenos e sua regularização documental, passando pela licitação das obras e projetos e, posteriormente, pela contratação e execução da mesma. Ademais, é realizado um acompanhamento mensal por parte da DENGEP dos valores executados em relação ao programado na LOA, de forma a propiciar que a Diretoria possa, em tempo hábil, adotar medidas na busca para melhorar a produtividade das áreas envolvidas em cada um dos projetos e obras em andamento

Conjuntamente, a Meta Física constitui indicador adicional passível de mensurar o desempenho obtido na ação orçamentária e na iniciativa estratégica. Seu produto, em termos quantitativos, é dado por unidade física construída/ reformada/ ampliada. Conforme dados do Anexo Volume II do PPAG 2020 – 2023 - Programas e Ações por Setor de Governo – Revisão 2023 (evento 18798965), estabeleceu-se, para o exercício 2023, a conclusão de 18 unidades; dessas, 1 foi inaugurada e 2 tiveram Termo de Recebimento Provisório (TRP) emitidos durante o ano.

O demonstrativo XX apresenta, a priori, o rol das 18 unidades constantes como meta física da LOA 2023.

DEMONSTRATIVO XX

METAS FÍSICAS PROGRAMADAS AÇÃO 2091 - LOA 2023			
COMARCA	DESCRIÇÃO	INAUGURAÇÃO	TRP
Barbacena	Continuidade da obra de construção do novo fórum.	-	-
BH - CIA	Instalação do sistema de ar condicionado.	-	-
BH - CEJUSC	Reforma geral do prédio da Unidade Olegário Maciel, para instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania - CEJUSC/BH	-	-
Igarapé	Reforma e ampliação do fórum.	-	-
Dores do Indaiá	Construção do novo fórum.	-	-

Formiga	Construção do novo fórum.	-	-
Itaúna	Continuidade da obra de construção do novo fórum.	-	-
Pará de Minas	Continuidade da obra de construção do novo fórum.	-	-
Ipanema	Reforma e ampliação do fórum.	-	-
Muriaé	Reforma do ar condicionado central.	-	-
Montes Claros	Construção do novo fórum.	-	-
Itajubá	Continuidade da obra de construção do novo fórum.	-	-
Pouso Alegre	Reforma do ar condicionado central.	-	26/09/2023-
Poços de Caldas	Continuidade da obra de construção do novo fórum.	-	-
Santa Rita do Sapucaí	Continuidade da obra de construção do novo fórum.	20/09/2023	31/07/2023
Minas Novas	Construção do novo fórum.	-	-
Pedra Azul	Construção do novo fórum.	-	-
Passos	Reforma do ar condicionado central.	-	-

Além disso, o demonstrativo XXI aponta a situação de outras 7 obras que, embora não previstas na LOA 2023, foram inauguradas no respectivo ano. Dessas, 5 tiveram TRP emitido até o final do exercício.

DEMONSTRATIVO XXI

OBRAS INAUGURADAS EM 2023			
COMARCA	DESCRIÇÃO	INAUGURAÇÃO	TRP
Barão de Cocais	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum. CT Rescindido 155/2020	03/10/2023	06/11/2023
Caeté	Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	16/02/2023	04/04/2023
Manga	Retomada da obra construção do prédio do fórum.	14/02/2023	09/03/2023
Pompéu	Retomada da obra construção do prédio do fórum.	12/09/2023	06/11/2023
Nova Lima	Construção do novo fórum	02/06/2023	19/12/2023
Santa Rita de Caldas	Construção do novo fórum	05/10/2023	-
Conceição das Alagoas	Retomada da obra de reforma e ampliação do prédio do fórum.	25/09/2023	-

Há que se registrar, adicionalmente, o caso de 6 obras inauguradas em 2022 que ainda não haviam sido recebidas provisoriamente. O demonstrativo XXII contém a lista de tais casos.

DEMONSTRATIVO XXII

OBRAS NÃO PROGRAMADAS – INAUGURADAS 2022 – TRP EMITIDO 2023			
COMARCA	DESCRIÇÃO	INAUGURAÇÃO	TRP
Abaeté	Construção Novo Fórum Padrão Beta	11/03/2022	02/03/2023
Elói Mendes	Retomada da obra de construção do prédio do fórum.	02/09/2022	28/06/2023
Machado	Retomada da construção do novo fórum	19/05/2022	31/03/2023
Monte Carmelo	Construção do novo Fórum	10/06/2022	03/03/2023
Pedro Leopoldo	Retomada da construção do novo fórum	04/05/2022	10/04/2023
Três Corações	Retomada da construção do novo fórum	24/06/2022	10/10/2023

Logo, entre obras programadas e não programadas, a DENGEP reportou a inauguração de 8 unidades, bem como emissão de 13 Termos de Recebimento Provisório. Quanto às demais, informou-se que os respectivos Termos encontravam-se em processo de emissão.

Ainda segundo documentação, enviada pela citada Diretoria, foram concluídos e recebidos – provisória e/ou definitivamente - os contratos nº 046/2020 (adequação do sistema de segurança contra incêndio e pânico da unidade Raja Gabáglia, em Belo Horizonte), nº 060/2023 (reforma para acessibilidade da unidade JESP - Francisco Sales, em Belo Horizonte), nº 138/2020 (substituição do sistema de ar condicionado do prédio do fórum de Ipatinga), nº 254/2017 (reforma para acessibilidade em diversas comarcas), nº 197/2022 (Relatório Técnico, confecção de Projetos de Engenharia e Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto Privado, apresentação de documentação ao COMAER e à ANAC e acompanhamento em tais órgãos para fins de emissão, pela ANAC, de

autorização de construção e, pelo COMAER, de parecer favorável aprovando a reativação do Heliponto localizado no Edifício Sede em Belo Horizonte), nº 108/2022 (Elaboração do RIC - Relatório de Impacto na Infraestrutura Urbana de Circulação para aprovação de projeto arquitetônico para a obra de implantação de edificação destinada ao uso do tribunal na comarca de Betim); nº 046/2022 (elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para aprovação de projeto arquitetônico para a obra de implantação de edificação destinada ao uso do tribunal na comarca de Ipatinga), nº 323/2022 (Prestação de serviços para realização de medição de continuidade elétrica dos vergalhões de descida dos pilares da reforma do Prédio do Fórum Lafayette, em Belo Horizonte/MG, para fins de elaboração de projeto para instalação de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica), nº 237/2023 (execução de cercamento com fornecimento e instalação de gradis, tipo *nylofor*, e muros, incluindo fundações e serviços correlatos em Canápolis), nº 236/2023 (execução de cercamento com fornecimento e instalação de gradis, tipo *nylofor*, e muros, incluindo fundações e serviços correlatos em Guaxupé) e TRP parcial do contrato nº 097/2019 (elaboração de projetos estruturais de mesoestrutura, infraestrutura e demais elementos estruturais necessários à implantação de uma edificação).

Cumprе ressaltar que os contratos acima descritos não constituem unidade/produto meta física, pois têm como objeto a realização de estudos, projetos, instalações e acessibilidade.

Faz-se importante, nesta altura, enfatizar a diferenciação entre as ações de inauguração e o recebimento das obras. A inauguração precede, geralmente, o recebimento, e destina-se à liberação pública da edificação para utilização física. De outra parte, a emissão de Termo de Recebimento Provisório (ou Definitivo, no caso de contratos que dispensem, legalmente, a etapa de recebimento provisório) é ato administrativo formal e tem o condão de testificar que a Administração verificou o pleno término da execução física e reconheceu que a mesma atendeu plenamente às especificações contratuais^[6].

O tema foi tratado na Nota Técnica de Auditoria nº 02/2016, a fim de uniformizar os parâmetros para ateste de finalização das obras sob a responsabilidade do TJMG. O entendimento foi ratificado na Diligência de Auditoria nº 31, de 17/11/2020, expedida pela SECAUD – Secretaria de Auditoria.

Chegou-se à conclusão, após análise da legislação e de parâmetros técnicos, da necessidade imperiosa de adoção de critério objetivo, claro e legal para validação oficial do término integral dos serviços e da entrega da obra, ou seja, o reconhecimento, por parte da Administração, do adimplemento contratual pela contratada.

Postulou-se, assim, no âmbito deste Tribunal, a observância da expedição do Termo de Recebimento Provisório para fins de ateste/certificação formal da conclusão de obra ou serviço de engenharia e cômputo de meta física. Como já ocorria anteriormente, permaneceu atribuída ao corpo técnico da DENGEP a realização dos atos administrativos formalmente envolvidos nos processos de recebimento provisório e definitivo de obras – a vistoria *in loco* pelo fiscal responsável pelo contrato, a execução de exames, de verificações e de ensaios e, posteriormente, a emissão, propriamente dita, dos documentos.

Os Termos de Recebimento Provisórios e Definitivos expedidos durante o exercício de 2023 estão arrolados nos eventos 18799108, 18799117 e 18799136.

Uma vez expostas as considerações sobre as Obras e Instalações, lista-se a seguir as principais obras, instalações, reformas e projetos planejados para o exercício de 2023, assim compreendidas as de maior vulto, juntamente com eventuais contratos emergenciais realizados. O detalhamento dos dados, contendo todos os contratos, bem como as justificativas adicionais, encontra-se consignado no Quadro Demonstrativo de Obras 2023 (evento 18799207), confeccionado e encaminhado pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP à Secretaria de Auditoria Interna - SECAUD.

PRINCIPAIS ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PLANEJADAS, EM LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO EM 2023:

· **Comarca:** Abre Campo

Contrato: 250/2022.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 14.691.767,97.

Valor Atualizado: R\$ 15.000.370,99.

Prazo de Vigência Inicial: 08/04/2022 a 25/04/2024 – 630 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 08/04/2022 a 23/06/2024 – 689 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Areado

Contrato: 294/2023.

Objeto: Construção do novo fórum.

Contratada: SICLA Engenharia Ltda.

Valor Inicial: R\$ 10.399.060,12.

Valor Atualizado: R\$ 10.444.447,84.

Prazo de Vigência Inicial: 21/08/2023 a 13/03/2025 – 570 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 21/08/2023 a 12/07/2025 – 691 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Belo Horizonte / Palácio da Justiça

Contrato: 088/2023.

Objeto: Execução da obra de restauração e adaptação predial.

Contratada: Sengel Construções Ltda.

Valor Inicial: R\$ 16.781.066,74.

Valor Atualizado: Sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: 13/04/2023 a 02/04/2025 – 720 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física não programada para 2023.

· **Comarca:** Belo Horizonte – Data Center

Objeto: Construção Data center.

Valor Estimado: R\$ 21.875.000,00.

Prazo de Vigência Estimado: 720 dias.

Situação do Processo em 31/12/2023: Cancelado.

Previsão de Início de Execução da Obra: -.

Observação: Obra constante da LOA 2023, mas não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca: Belo Horizonte – EJEJF**

Objeto: Adaptações no prédio desapropriado.

Valor Estimado: R\$ 21.000.000,00.

Prazo de Vigência Estimado: 360 dias.

Situação do Processo em 31/12/2023: Em fase de especificação.

Previsão de Início de Execução da Obra: -.

Observação: Obra constante da LOA 2023, mas não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca: Belo Horizonte / Fórum Lafayette**

Contrato: 116/2023.

Objeto: Obra de reforma geral.

Contratada: Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda.

Valor Inicial: R\$ 120.777.000,00.

Valor Atualizado: R\$ 120.554.682,12.

Prazo de Vigência Inicial: 11/05/2023 a 25/04/2026 – 1080 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física não programada para 2023.

· **Comarca: Barbacena**

Contrato: 219/2021.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda..

Valor Inicial: R\$ 36.990.703,13.

Valor Atualizado: R\$ 43.383.832,83.

Prazo de Vigência Inicial: 16/09/2021 a 03/05/2024 – 960 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 16/09/2021 a 04/04/2025 – 1296 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2021.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Meta física programada para 2023 não atingida.

· **Comarca: Betim**

Contrato: 385/2022

Contrato: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: A e C Construções e Serviços Ltda.

Valor Inicial: R\$ 79.899.586,90.

Valor Atualizado: sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: 28/11/2022 a 12/11/2025 – 1080 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca: Bom Despacho**

Contrato: 280/2023.

Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Inove Construções VZP Ltda.-ME.

Valor Inicial: R\$ 10.268.863,13.

Valor Atualizado: Sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: 11/08/2023 a 03/12/2024 – 480 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: O contrato original de nº 002/2021 foi rescindido em 11/07/2022. Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca: Bom Sucesso**

Contrato: 161/2023.

Objeto: Construção do novo fórum.

Contratada: TF Engenharia e Representações Ltda.

Valor Inicial: R\$ 10.558.330,03.

Valor Atualizado: Sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: 01/06/2023 a 22/12/2024 – 570 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Camanducaia

Contrato: 443/2023.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Y.F.C. Construções Ltda.

Valor Inicial: R\$ 10.135.095,33.

Valor Atualizado: Sem alteração

Prazo de Vigência Inicial: 20/12/2023 a 12/07/2025 – 570 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -.

Observação: Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Caldas

Contrato: -.

Objeto: Obra de construção do novo fórum.

Contratada: -

Valor Estimado: R\$ 11.111.409,54.

Prazo de Vigência Estimado: 570 dias.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em licitação.

TRP / TRD: -.

Observação: Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Campina Verde

Contrato: -.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: -

Valor Estimado: R\$ 11.085.997,26.

Prazo de Vigência Estimado: 570 dias.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em licitação.

TRP / TRD: -.

Observação: Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca: Formiga**

Contrato: 243/2021.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: CLL Engenharia e Empreendimentos Ltda - EPP.

Valor Inicial: R\$ 26.390.448,32.

Valor Atualizado: R\$ 28.780.468,61.

Prazo de Vigência Inicial: 04/10/2021 a 21/04/2024 – 930 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 04/10/2021 a 30/08/2024 – 1061 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2021.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Contrato anterior nº 222/2020 rescindido em 01/03/2021. Meta física programada para 2023 não atingida.

· **Comarca: Governador Valadares**

Contrato: 047/2022.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.

Valor Inicial: R\$ 69.778.788,86.

Valor Atualizado: R\$ 76.280.952,00.

Prazo de Vigência Inicial: 22/02/2022 a 06/02/2025 – 1080 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 22/02/2022 a 07/04/2025 – 1140 dias

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca: Guanhães**

Contrato: 328/2022.

Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Engebanc Construções Ltda. - EPP

Valor Inicial: R\$ 13.908.539,78.

Valor Atualizado: R\$ 14.472.064,64.

Prazo de Vigência Inicial: 06/10/2022 a 28/05/2024 – 600 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 06/10/2022 a 24/08/2024 – 688 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Os contratos anteriores nº 242/2020 e nº 185/2021 foram rescindidos, respectivamente, em 06/08/2021 e 25/02/2022 (publicação DJE). Meta física não programada para 2023.

· **Comarca:** Ibirité

Contrato: 226/2023.

Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: PGC Engenharia de Obras Ltda.

Valor Inicial: R\$ 30.049.248,82.

Valor Atualizado: Sem alteração

Prazo de Vigência Inicial: 10/07/2023 a 30/04/2025 – 660 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Os contratos anteriores, nº 253/2018 e 240/2021, foram rescindidos, respectivamente, 10/05/2022 e em 20/06/2022. Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Igarapé

Contrato: 011/2022.

Objeto: Reforma geral e ampliação do prédio do fórum.

Contratada: Construtora Gomes Pimentel Ltda.

Valor Inicial: R\$ 18.113.641,34.

Valor Atualizado: R\$ 20.263.574,96.

Prazo de Vigência Inicial: 25/01/2022 a 14/02/2024 – 750 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 25/01/2022 a 13/02/2025 – 1115 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Meta física programada para 2023 não atingida.

· **Comarca:** Inhapi

Contrato: 300/2022.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: CG Engenharia Eireli.

Valor Inicial: R\$ 15.786.494,67.

Valor Atualizado: R\$ 16.094.252,44.

Prazo de Vigência Inicial: 22/09/2022 a 13/06/2024 – 630 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 22/09/2022 a 12/09/2024 – 721 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Ipanema

Contrato: 106/2023.

Objeto: Retomada da obra de reforma e ampliação do prédio do fórum.

Contratada: Catedral Engenharia Ltda. - EPP.

Valor Inicial: R\$ 12.221.472,83.

Valor Atualizado: Sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: 04/05/2023 a 23/04/2025 – 720 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Contrato original de nº 173/2022 rescindido em 14/09/2022. Meta física programada para 2023 não atingida.

· **Comarca:** Ipatinga

Contrato: -.

Objeto: Obra de reforma e ampliação do fórum.

Contratada: -

Valor Estimado: R\$ 56.968.813,27.

Prazo de Vigência Estimado: 1080 dias.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em licitação.

TRP / TRD: -.

Observação: Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Itajubá

Contrato: 205/2021.

Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Destak Construtora e Incorporadora Ltda..

Valor Inicial: R\$ 31.680.117,16.

Valor Atualizado: R\$ 35.724.802,06.

Prazo de Vigência Inicial: 01/09/2021 a 21/10/2023 – 780 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 01/09/2021 a 21/05/2024 – 993 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2021

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: O contrato original 285/2018 foi rescindido, segundo DJE de 11/10/2019. Meta física não programada para 2023.

· **Comarca:** Itaúna

Contrato: 318/2021.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: GCE S. A.

Valor Inicial: R\$ 38.321.242,16.

Valor Atualizado: R\$ 41.299.244,69.

Prazo de Vigência Inicial: 16/12/2021 a 04/02/2024 – 780 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 16/12/2021 a 01/10/2024 – 1020 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2021

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Os contratos anteriores nº 079/2019 e nº 064/2021 foram rescindidos, respectivamente, 19/12/2019 e 08/09/2021 (publicação DJE). Meta física programada para 2023 não atingida.

· **Comarca:** Ituiutaba

Contrato: 130/2020.

Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Endeal Engenharia e Construções LTDA.

Valor Inicial: R\$ 13.838.340,31.

Valor Atualizado: R\$ 16.473.968,17.

Prazo de Vigência Inicial: 24/06/2020 a 16/11/2021 – 510 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 24/06/2020 a 25/05/2024 – 1431 dias

Ano de Celebração do Contrato: 2020.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Obra inaugurada em 24/06/2022. O primeiro contrato celebrado para a obra, nº 117/2018, foi rescindido em 31/01/2020. Meta física não programada para 2023.

· **Comarca:** Juiz de Fora

Contrato: 188/2018.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Consórcio Juiz de Fora I (formado por Oros Engenharia Ltda. e por Enddeal Engenharia e Construções Ltda.; representado pela última.

Valor Inicial: R\$ 65.912.959,30.

Valor Atualizado: R\$ 92.759.564,40.

Prazo de Vigência Inicial: 20/09/2018 a 03/12/2021 – 1170 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 20/09/2018 a 16/08/2025 – 2522 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2018.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Mateus Leme

Contrato: 349/2023.

Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: CG Engenharia Eireli.

Valor Inicial: R\$ 12.946.088,70.

Valor Atualizado: Sem alteração

Prazo de Vigência Inicial: 16/10/2023 a 07/02/2025 – 480 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: O contrato original nº 047/2021 foi rescindido, conforme DJE, na data de 18/07/2022. Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Montes Claros

Contrato: 259/2020.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.

Valor Inicial: R\$ 38.570.564,92.

Valor Atualizado: R\$ 57.519.300,67.

Prazo de Vigência Inicial: 03/11/2020 a 19/10/2023 – 1080 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 03/11/2020 a 17/07/2024 – 1352 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2020.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Meta física programada para 2023 não atingida.

· **Comarca:** Nova Lima

Contrato: 255/2018.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Construtora Sinarco Ltda.

Valor Inicial: R\$20.346.840,51.

Valor Atualizado: R\$ 21.299.536,68.

Prazo de Vigência Inicial: 04/12/2018 a 22/05/2021 – 900 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 04/12/2018 a 26/04/2024 – 1970 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2018

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Obra inaugurada em 02/06/2023. Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Ouro Preto

Contrato: 183/2020.

Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: EF Projetos e Engenharia Ltda.

Valor Inicial: R\$ 8.190.967,44.

Valor Atualizado: R\$ 10.627.224,40.

Prazo de Vigência Inicial: 07/08/2020 a 29/01/2022 – 540 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 07/08/2020 a 22/02/2024 – 1323 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2020.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Obra inaugurada em 04/05/2022. O 1º contrato firmado para a obra, nº 017/2019, foi rescindido conforme publicação do DJE de 02/06/2020 devido a atrasos injustificados. Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Pará de Minas

Contrato: 085/2022.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: R & R Engenharia Ltda.

Valor Inicial: R\$ 38.816.960,97.

Valor Atualizado: R\$ 40.976.991,33.

Prazo de Vigência Inicial: 31/03/2022 a 19/05/2024 – 780 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 31/03/2022 a 15/12/2024 – 990 dias

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Contratos anteriores nº 260/2018 e nº 012/2021 foram rescindidos, respectivamente, em 10/02/2020 e 02/12/2021 (publicação DJE). Meta física programada para 2023 não atingida.

· **Comarca: Pedra Azul**

Contrato: 254/2022.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Construtora Debs Procópio Ltda.

Valor Inicial: R\$ 14.531.413,00.

Valor Atualizado: R\$ 14.700.745,74.

Prazo de Vigência Inicial: 17/08/2022 a 08/05/2024 – 630 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 17/08/2022 a 04/06/2024 – 657 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Meta física programada para 2023 não atingida.

· **Comarca: Pedro Leopoldo**

Contrato: 169/2020.

Objeto: Retomada de obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: E F Projetos e Engenharia Ltda.

Valor Inicial: R\$ 9.124.714,94.

Valor Atualizado: R\$ 11.147.454,26.

Prazo de Vigência Inicial: 17/07/2020 a 09/12/2021 – 510 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 17/07/2020 a 06/05/2024 – 1389 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2020.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Concluída.

TRP / TRD: TRP assinado em 10/03/2023.

Observação: O 1º contrato firmado para a obra, nº 013/2019, foi rescindido conforme publicação do DJE de 28/01/2020 devido a atrasos injustificados. Obra inaugurada em 04/05/2022. Meta física não programada para 2023 atingida.

· **Comarca: Pitangui**

Contrato: 155/2023.

Objeto: Construção do novo fórum.

Contratada: EHS Construtora e Incorporadora Ltda.

Valor Inicial: R\$ 15.958.586,51.

Valor Atualizado: Sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: 30/05/2023 a 18/02/2025 – 630 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca: Poços de Caldas**

Contrato: 207/2021.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Destak Construtora e Incorporadora Ltda.

Valor Inicial: R\$ 33.309.570,94.

Valor Atualizado: R\$ 37.382.010,16.

Prazo de Vigência Inicial: 06/09/2021 a 23/04/2024 – 960 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 06/09/2021 a 23/05/2024 – 990 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2021.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: O contrato original 286/2019 foi rescindido em 13/08/2020. Meta física programada para 2023 não atingida.

· **Comarca: Santa Rita do Sapucaí**

Contrato: 079/2022.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: CGD Construtora Guimarães Dias Ltda.

Valor Inicial: R\$ 9.949.263,39.

Valor Atualizado: R\$10.168.777,70.

Prazo de Vigência Inicial: 28/03/2022 a 21/07/2023 – 480 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 28/03/2022 a 12/02/2024 – 686 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Concluída.

TRP / TRD: TRP assinado em 21/08/2023.

Observação: Obra inaugurada em 20/09/2023. O contrato original nº 074/2020 foi rescindido em 01/12/2021.

Meta física não programada para 2023 atingida.

· **Comarca: Teófilo Otoni**

Contrato: 204/2022.

Objeto: Reforma e ampliação do prédio do fórum.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 34.180.224,80.

Valor Atualizado: R\$ 35.305.848,13.

Prazo de Vigência Inicial: 27/06/2022 a 11/02/2025 – 960 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 27/06/2022 a 29/03/2025 – 1006 dias

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação. Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca: Três Corações**

Contrato: 235/2020.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 22.646.682,68.

Valor Atualizado: R\$ 30.472.660,01.

Prazo de Vigência Inicial: 06/10/2020 a 26/09/2022 – 720 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 06/10/2020 a 31/10/2023 – 1120 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2020.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Concluída.

TRP / TRD: TRP assinado em 17/10/2023.

Observação: Obra inaugurada em 24/06/2022. O primeiro contrato firmado para a obra, nº 241/2018, foi rescindido em 04/11/2019. Meta física não programada para 2023 atingida.

· **Comarca: Varginha**

Contrato: 062/2019.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Engemon Comércio e Serviços Técnicos Ltda.

Valor Inicial: R\$ 22.341.926,77.

Valor Atualizado: R\$ 23.799.712,91.

Prazo de Vigência Inicial: 28/02/2019 a 15/10/2021 – 960 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 28/02/2019 a 12/08/2024 – 1992 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2019.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Obra inaugurada parcialmente em 20/08/2021. Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Vespasiano

Contrato: 320/2021.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Construtora Gomes Pimentel Ltda.

Valor Inicial: R\$ 34.746.238,96.

Valor Atualizado: R\$ 38.052.828,01.

Prazo de Vigência Inicial: 27/12/2021 a 14/07/2024 – 930 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 27/12/2021 a 22/09/2024 – 1000 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2021.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Sete Lagoas

Objeto: Reforma e ampliação do prédio do fórum.

Valor Estimado: R\$ 43.750.000,00.

Prazo de Vigência Estimado: 900 dias.

Situação do Processo em 31/12/2023: Em fase de estudos e projetos.

Previsão de Início de Execução da Obra: Sem previsão.

Observação: Conforme LOA 2023, o valor anual previsto para investimento na obra era de R\$ 3.000.000,00. Não constituía meta física programada para 2023.

· **Comarca:** Araxá

Contrato: 111/2018.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum, incluindo a operação assistida do ar condicionado.

Contratada: Endeal Engenharia e Construções Ltda.

Valor Inicial: R\$17.894.707,55.

Valor Atualizado: R\$ 19.881.760,36.

Prazo de Vigência Inicial: 26/06/2018 a 13/10/2020 – 840 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 26/06/2018 a 05/06/2023 – 1.805 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2018.

Situação do Contrato em 31/12/2023: Concluída.

TRP / TRD: - TRP emitido em 08/09/2020 e TRD emitido em 31/05/2023

Observação: Não constante da LOA 2023. Obra inaugurada em 29/06/2020.

CONTRATOS DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 2023

· **Comarca:** São Romão

Contrato: 017/2023.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 454.614,83.

Valor Atualizado: Sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: -.

Prazo de Vigência Atualizado: -.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: -.

TRP / TRD: -

Observação: Contrato de Termo de Ajuste de Contas para reconhecimento do reequilíbrio econômico financeiro devido pelo TJMG à empresa Alcance Engenharia e Construção Ltda., decorrente do Contrato nº 210/2020.

· **Comarca:** São Gotardo

Contrato: 041/2023.

Objeto: Obra de reforma e ampliação do fórum.

Contratada: Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI.

Valor Inicial: R\$ 319.537,27.

Valor Atualizado: Sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: -.

Prazo de Vigência Atualizado: -.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: -.

TRP / TRD: -

Observação: Contrato de Termo de Ajuste de Contas para reconhecimento do reequilíbrio econômico financeiro devido pelo TJMG à empresa Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI., decorrente do Contrato nº 021/2021.

· **Comarca:** Monte Carmelo

Contrato: 201/2023.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Pereira Campos Engenharia Ltda.

Valor Inicial: R\$ 1.057.774,14.

Valor Atualizado: Sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: -.

Prazo de Vigência Atualizado: -.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: -.

TRP / TRD: -

Observação: Contrato de Termo de Ajuste de Contas para reconhecimento do reequilíbrio econômico financeiro devido pelo TJMG à empresa Pereira Campos Engenharia Ltda., decorrente do Contrato nº 014/2021.

· **Comarca:** Paraopeba

Contrato: 183/2023.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: EHS Construtora e Incorporadora Ltda.

Valor Inicial: R\$ 477.507,95.

Valor Atualizado: Sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: -.

Prazo de Vigência Atualizado: -.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: -.

TRP / TRD: -

Observação: Contrato de Termo de Ajuste de Contas para reconhecimento do reequilíbrio econômico financeiro devido pelo TJMG à empresa EHS Construtora e Incorporadora Ltda., decorrente do Contrato nº 158/2020.

· **Comarca:** Araçuaí

Contrato: 254/2023.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 959.778,00.

Valor Atualizado: Sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: -.

Prazo de Vigência Atualizado: -.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: -.

TRP / TRD: -

Observação: Contrato de Termo de Ajuste de Contas para reconhecimento do reequilíbrio econômico financeiro devido pelo TJMG à empresa Alcance Engenharia e Construção Ltda., decorrente do Contrato nº 173/2020.

· **Comarca: Matozinhos**

Contrato: 278/2023.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: CG Engenharia Eireli.

Valor Inicial: R\$ 609.102,99.

Valor Atualizado: Sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: -.

Prazo de Vigência Atualizado: -.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: -.

TRP / TRD: -

Observação: Contrato de Termo de Ajuste de Contas para reconhecimento do reequilíbrio econômico financeiro devido pelo TJMG à empresa CG Engenharia Eireli., decorrente do Contrato nº 014/2020.

· **Comarca: Mirai**

Contrato: 287/2023.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: CG Engenharia Eireli.

Valor Inicial: R\$ 127.375,71.

Valor Atualizado: Sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: -.

Prazo de Vigência Atualizado: -.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: -.

TRP / TRD: -

Observação: Contrato de Termo de Ajuste de Contas para reconhecimento do reequilíbrio econômico financeiro devido pelo TJMG à empresa CG Engenharia Eireli., decorrente do Contrato nº 289/2019.

· **Comarca: Campanha**

Contrato: 220/2023.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Empreiteira Tiradentes Ltda. – EPP.

Valor Inicial: R\$ 519.776,20

Valor Atualizado: Sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: -.

Prazo de Vigência Atualizado: -.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2023: -.

TRP / TRD: -

Observação: Contrato de Termo de Ajuste de Contas para reconhecimento do reequilíbrio econômico financeiro devido pelo TJMG à empresa Empreiteira Tiradentes Ltda. – EPP., decorrente do Contrato nº 208/2020.

TJMG

Quanto à edificação que abriga a Sede do TJMG, iniciaram-se, por meio do contrato 205/2023, a reforma do 2º pavimento; e, via contrato 232/2023, a reforma parcial do espaço de convivência e paisagismo.

Além disso, continuam os trabalhos que visam a sua expansão. Para tanto, permanecem em execução os contratos:

- nº 004/2015 – referente à elaboração dos projetos de operação urbana e projetos legais;
- nº 003/2021 – relativo à confecção dos projetos executivos, de especificação técnica, de orçamento e planejamento;
- nº 318/2020 – concernente à concepção e aprovação, junto aos órgãos cabíveis, de planos, projetos e programas definidos no Parecer de Licenciamento Urbanístico do empreendimento de ampliação do edifício sede do TJMG;
- nº 197/2022 – relacionado ao desenvolvimento de relatório técnico, projetos de engenharia e Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto Privado, apresentação de documentação ao COMAER e à ANAC e acompanhamento em tais órgãos até que a ANAC emita autorização de construção e o COMAER emita parecer favorável aprovando a reativação do Heliponto localizado no edifício sede do TJMG;
- nº 398/2022 – pertinente à prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de conformidade do projeto estrutural de reforma e ampliação do edifício sede do TJMG.
- nº 025/2023 – referente à prestação de serviços, produção de documentos e acompanhamento junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, relativos ao procedimento intitulado “Análise de Intervenção em Vegetação Motivada por Edificação”, de forma a viabilizar a ampliação do Edifício Sede.

Quanto ao início da obra de construção da torre sul, a previsão, conforme cronograma do Plano de Obras Institucional, é que ocorra no exercício de 2024, se estendendo até o ano de 2029, no valor previsto de R\$ 350.000.000,00.

II.1.b.d – Processamento Judiciário

No exercício de 2023 executou-se o valor de R\$ 1.292.281.948,09 em processamento judiciário. Desse total, o valor de R\$ 1.265.971.818,13 refere-se a Outras Despesas Correntes e o valor de R\$ 26.310.129,96 relaciona-se a Investimentos, as quais se encontram detalhadas no demonstrativo XXIII a seguir:

DEMONSTRATIVO XXIII

PROCESSAMENTO JUDICIÁRIO – EXERCÍCIO 2023				
Ação	Natureza Item Despesa	Descrição	Valor Despesa Empenhada (Realizada)	AV %
		Outras Despesas Correntes	R\$ 1.265.971.818,13	97,96%
	3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$ 6.293.722,00	0,49%
	3.3.90.15	Diárias – Militar	R\$ 1.112.261,26	0,09%
	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 12.758.291,40	0,99%
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	R\$ 52.171,79	0,00%
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 153.160,82	0,01%
	3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 3.274.502,66	0,25%

4395	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 127.416,20	0,01%
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 132.093.101,31	10,22%
	3.3.90.37	Locação De Mão de obra	R\$ 910.912.477,05	70,49%
	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.308.620,50	3,51%
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 535.140,99	0,04%
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 4.302.413,40	0,33%
	3.3.90.49	Auxílio Transporte	R\$ 17.500.000,00	1,35%
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 599.949,55	0,05%
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 130.948.589,20	10,13%
	Investimento		R\$ 26.310.129,96	2,04%
	4.4.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.020,00	0,00%
	4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 19.200,00	0,00%
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.275.909,96	2,03%
TOTAL 2023			R\$ 1.292.281.948,09	100,00%

Fonte: SIAFI/MG

Dentre as despesas mais relevantes, destaca-se a "*Locação de mão-de-obra*", representando 70,49% do valor total empenhado para a Ação 4395.

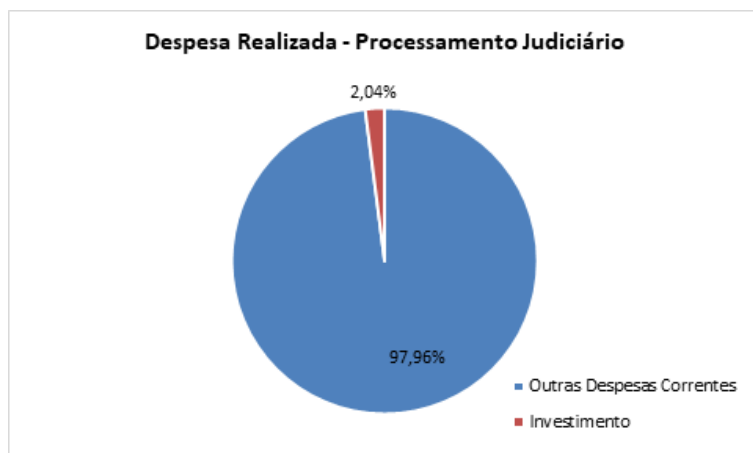
Foi autorizado para a ação 4395 o valor de R\$ 1.644.715.879,88 tendo sido realizada a despesa no montante de R\$ 1.292.281.948,09, o que representa uma execução de 78,57%. Desse total, o valor de R\$ 1.603.704.280,88 refere-se a Outras Despesas Correntes e o valor de R\$ 41.011.599,00 relaciona-se a Investimentos, conforme demonstrativo XXIV a seguir:

DEMONSTRATIVO XXIV

CRÉDITO AUTORIZADO X DESPESA REALIZADA PROCESSAMENTO JUDICIÁRIO – EXERCÍCIO 2023				
Ação	Grupo	Créditos Autorizados	Valor Despesa Empenhada (Realizada)	Execução %
4395	Outras Despesas Correntes	R\$ 1.603.704.280,88	R\$ 1.265.971.818,13	78,94%
	Investimento	R\$ 41.011.599,00	R\$ 26.310.129,96	64,15%
	TOTAL 2023	R\$ 1.644.715.879,88	R\$ 1.292.281.948,09	78,57%

Fonte: SIAFI/MG

Em relação à distribuição dos recursos, nota-se que 97,96% do total executado correspondem aos gastos com outras despesas correntes, enquanto os restantes 2,04% foram destinados a investimentos.



Locação de Serviços de Conservação e Limpeza e Locação de Serviços de Apoio Administrativo

Nestas rubricas estão incluídos os valores relativos às despesas com contratos de terceirização no exercício de 2023. Para a rubrica *Locação de Serviços de Conservação e Limpeza* a despesa total foi de R\$ 96.316.140,93.

Já para a rubrica *Locação de Serviços de Apoio Administrativo* o total foi de R\$ 813.838.430,31.

Os contratos mais relevantes, vigentes no exercício de 2023, são os listados no demonstrativo XXV, a seguir:

DEMONSTRATIVO XXV

CONTRATOS MAIS RELEVANTES <i>Locação de Serviços de Conservação e Limpeza e Locação de Serviços de Apoio Administrativo</i>						
CT NR	ANO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
191	2022	Criart Serviços de Terceirização de Mao de Obra LTDA.	Prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, a serem executados nas dependências do tribunal, localizadas nas 1ª e 2ª instâncias.	151.192.713,96	20/06/2022	30/04/2024
364	2022	Criart Serviços de Terceirização de Mao de Obra LTDA.	Prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, a serem executados nas dependências do tribunal.	148.776.191,88	21/11/2022	31/05/2024
40	2022	Plansul Planejamento e Consultoria LTDA.	Prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, a serem executados nas dependências do tribunal.	141.694.225,08	01/03/2022	28/02/2024
85	2023	Essencial Sistema De Segurança LTDA.	Prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, magistrados, servidores, usuários e visitantes dos prédios do tribunal, com utilização de rádios transmissores, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal, localizadas na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, com fornecimento de profissionais e de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.	97.399.682,52	01/05/2023	30/04/2024
331	2022	Plantão Serviços De Vigilância LTDA	Prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, magistrados, servidores, usuários e visitantes dos prédios do tribunal, com utilização de rádios transmissores, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal, localizadas na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, com fornecimento de profissionais e de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.	88.479.499,20	01/11/2022	30/04/2023
278	2022	Plansul Planejamento e Consultoria LTDA.	Prestação, de forma contínua, de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal, localizadas no interior do Estado de Minas Gerais.	53.769.000,00	01/11/2022	31/10/2024
347	2022	Plansul Planejamento e Consultoria LTDA	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal, localizadas no interior do Estado de Minas Gerais.	45.875.559,72	01/11/2022	31/10/2024
306	2022	Plansul Planejamento e Consultoria LTDA.	Prestação, de forma contínua, de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal, localizadas no interior do Estado de Minas Gerais.	41.199.993,24	21/11/2022	31/10/2024
183	2022	Criart Serviços de Terceirização de Mao de Obra LTDA	Prestação, de forma contínua, de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal.	39.776.826,48	01/07/2022	30/04/2024

Fonte: Sistema Contratos - DIRSEP

A relação completa dos contratos de “*Locação de Serviços de Conservação e Limpeza*” e “*Locação de Serviços de Apoio Administrativo*” está anexada a este relatório, evento 17501261.

II.1.b.e – Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas

Trata-se da ação orçamentária 2109 relativa às despesas necessárias à formação de magistrados e

servidores do TJMG e demais públicos atendidos pela EJEJ, nos termos de seu plano de desenvolvimento institucional, com o propósito de contribuir para a realização da justiça e de sua integração à sociedade, visando à promoção da paz social, bem como para a garantia da eficiência administrativa do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

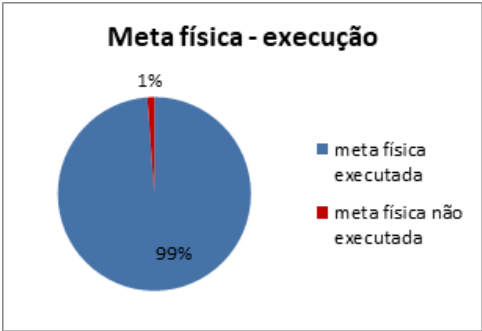
No exercício de 2023, executou-se o valor de R\$ 4.708.738,34 em Formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento contínuo de pessoas, conforme detalhamento do demonstrativo XXVI a seguir:

DEMONSTRATIVO XXVI

Formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento contínuo de pessoas – EXERCÍCIO 2023					
Ação	Natureza Item Despesa	Descrição	Créditos Autorizados	Valor Despesa Empenhada (Realizada)	Execução %
2109	3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$ 4.720.877,00	R\$ 2.600.738,63	
	3.3.90.15	Diárias – Militar		R\$ 18.603,64	
	3.3.90.35	Serviços de consultoria		R\$ 227.160,00	
	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		R\$ 173.019,96	
	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R\$ 1.628.418,08	
	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas		R\$ 48.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores		R\$ 13.158,03	
TOTAL 2023			R\$ 4.720.877,00	R\$ 4.708.738,34	99,74%

Fonte: SIAFI/MG

Relativamente à meta física, inicialmente programou-se alcançar 65.000 aprovações em ações educacionais. Ao final do exercício, foi apurada a execução de 98,84% da meta inicial, ou seja, 64.245 aprovações.



II.1.c – Das Licitações

Destacamos que, da análise das 247 licitações, constam 19 remanescentes do exercício de 2022 e 228 editais foram publicados no exercício de 2023.

Desse total de 247 licitações, 165 foram homologadas com êxito e 44 não resultaram em contratações por terem sido desertas, anuladas ou frustradas e, ainda, 38 permaneceram em andamento, conforme consta do expediente elaborado pela DIRSEP (evento 18459173). A situação está representada conforme o demonstrativo XXVII abaixo:

DEMONSTRATIVO XXVII

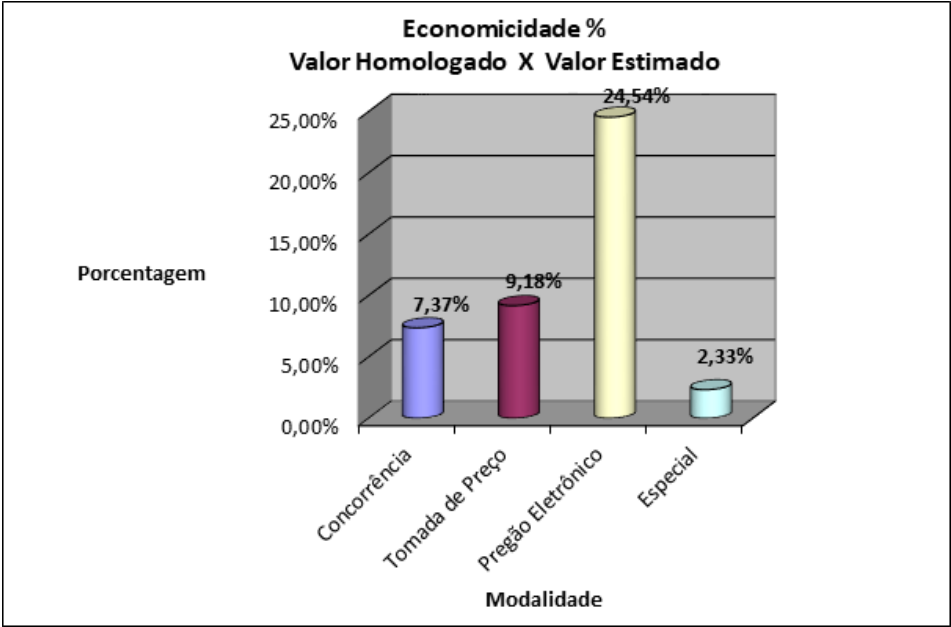
QUADRO ANALÍTICO DE ECONOMICIDADE LICITAÇÕES CONCLUÍDAS NO ANO DE 2023					
MODALIDADE / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO OBJETO					
Modalidade	Quant.	Objeto	Vr. Estimado (R\$)	Vr. Homologado (R\$)	Economicidade %
Concorrência	21	Obras / Serv. Engenharia	325.996.169,26	302.757.403,52	7,1285%
		Prestação de Serviços	10.781.480,66	9.183.174,71	14,8245%

		Subtotal => Concorrência	336.777.649,92	311.940.578,23	7,3749%
Tomada de Preço	14	Obras / Serv. Engenharia - Bens Patrimoniáveis	19.271.094,69	17.264.703,16	10,4114%
		Prestação de Serviços	2.662.597,85	2.654.740,92	0,2951%
		Subtotal => Tomada de Preços	21.933.692,54	19.919.444,08	9,1834%
Pregão Eletrônico	129	Material Permanente	214.415.765,81	131.521.702,46	38,6604%
		Material de Consumo	26.425.076,05	20.372.348,93	22,9052%
		Prestação de Serviços	275.766.364,41	236.173.053,62	14,3576%
		Obras / Serv. Engenharia (Outros materiais permanente)	12.447.426,16	11.141.219,89	10,4938%
		Subtotal => Pregão Eletrônico	529.054.632,43	399.208.324,90	24,5431%
Especial	01	Soluções Inovadoras	300.000,00	293.000,00	2,3333%
		Subtotal => Especial	300.000,00	293.000,00	2,3333%
Licitações Desertas / Frustradas / Anuladas	44				
Licitações em andamento	38				
TOTAL GERAL	247		888.065.974,89	731.361.347,21	17,65%

Há que se destacar que foi realizado procedimento licitatório com fulcro na Lei Complementar nº 182/2021, que instituiu o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador, a saber, Licitação nº 28/2023, tendo por objeto o desenvolvimento do ambiente real de aplicação (Prova de Conceito - PoC) de solução inovadora.

O demonstrativo XXVIII, a seguir, mostra os percentuais de economicidade, por modalidade, relativa às licitações homologadas em 2023, em face do valor estimado para as mesmas:

DEMONSTRATIVO XXVIII
LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO ANO DE 2023



Das 247 licitações, 42 foram para registro de preços para futura e eventual aquisição, sendo que dessas, 33 resultaram em contratações, 4 não resultaram em contratações por terem sido desertas, anuladas ou frustradas e 5 permaneceram em andamento, conforme o demonstrativo XXIX abaixo:

DEMONSTRATIVO XXIX

QUADRO RESUMO DE LICITAÇÕES COM REGISTRO DE PREÇO			
	Modalidade	Quant.	Vr. Homologado (R\$)
Homologadas no exercício de 2023	Concorrência	0	0,00
	Convite	0	0,00
	Tomada de Preço	0	0,00
	Pregão Eletrônico	33	104.411.396,58
	Pregão Presencial	0	0,00
Desertas/Frustradas/Anuladas		4	
Em andamento		5	
TOTAL		42	104.411.396,58

Fonte: SIAFI/MG

Acrescentamos que, no exercício de 2023, o Tribunal aderiu a 2 Atas de Registro de Preços de outros órgãos da Administração Pública para aquisições diversas, no valor total de R\$ 6.402.710,00, conforme consta do expediente elaborado pela DIRSEP, evento 18152518.

No mesmo período, foram realizados 70 processos para contratações diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação), conforme consta do expediente elaborado pela DIRSEP, evento 18251254.

Quanto às licitações homologadas, os levantamentos procedidos indicam que, na relação valor estimado (R\$ 888.065.974,89) versus valor homologado (R\$ 731.361.347,21), ficaram configuradas a economicidade e eficácia da gestão na ordem de 17,65%, conforme consta do expediente elaborado pela DIRSEP, evento 18459173.

Registra-se que, no demonstrativo XXVII, a coluna valor estimado apresenta os valores constantes nos procedimentos licitatórios como sendo aqueles inicialmente previstos para a contratação pretendida.

II.2 – Gestão Financeira

II.2.a – Das Conciliações Bancárias

As conciliações bancárias refletem a gestão financeira em comento, conforme detalhamento constante dos demonstrativos XXX e XXXI abaixo, que evidenciam os saldos financeiros deste Tribunal – UO 4031 - em dezembro de 2023 nas 03 instituições bancárias com as quais o TJMG movimenta seus recursos financeiros.

A Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais contempla as Unidades Executoras 1030002 – TJMG/FEPJ e 1030004 – FEPJ/COINJ.

DEMONSTRATIVO XXX

CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS - 31/12/2023 (R\$)				
Conta Contábil: 1.1.1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento – U.E 1030002				
CONTA	BANCO	SALDO CONTÁBIL (A)	SALDO BANCÁRIO (B)	DIFERENÇA (B) – (A)
3-8	Caixa Econômica Federal	2.370.820.106,45	2.370.820.106,45	0,00
9-7	Caixa Econômica Federal	78.178.303,06	78.178.303,06	0,00
300-X	Caixa Econômica Federal	90.654.523,50	90.654.523,50	0,00
510-2	Itaú	2.225.097.473,59	2.216.184.845,35	- 8.912.628,24
511-0	Itaú	102.714.896,79	102.714.896,79	0,00
100.714-9	Banco do Brasil S/A	4.993,66	4.993,66	0,00
100.715-7	Banco do Brasil S/A	0,00	0,00	0,00
100.716-5	Banco do Brasil S/A	5.273,43	5.273,43	0,00
100.718-1	Banco do Brasil S/A	4.192,12	4.192,12	0,00
105.599-2	Banco do Brasil S/A	2.378,63	2.378,63	0,00

212.000-3	Banco do Brasil S/A	971.322.294,99	971.322.294,99	0,00
220.000-7	Banco do Brasil S/A	180.406.371,52	180.406.371,52	0,00
300.999-8	Banco do Brasil S/A	13.548.497,87	13.548.497,87	0,00
TOTAL		6.032.759.305,61	6.023.846.677,37	- 8.912.628,24
Conta Contábil: 1.1.3.8.1.10.01 – Recurso Vinculado - Cartão Pagamento Adiantamento a Servidor				
211.000-8	Banco do Brasil S/A	499,58	1.907,72	1.408,14
TOTAL		499,58	1.907,72	1.408,14

Fonte: Conciliação Bancária Dezembro/2023

DEMONSTRATIVO XXXI

CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS - 31/12/2023 (R\$)				
Conta Contábil: 1.1.1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento – U.E 1030004 – FEPJ/COINJ				
CONTA	BANCO	SALDO CONTÁBIL (A)	SALDO BANCÁRIO (B)	DIFERENÇA (B) – (A)
200.555-7	Banco do Brasil S/A	489.136,64	489.136,64	0,00

Fonte: Conciliação Bancária Dezembro/2023

De acordo com o demonstrativo XXX acima, o FEPJ apresentou, no encerramento do exercício financeiro de 2023, o valor total de R\$ 6.032.759.305,61 de saldo da conta contábil nº 1.1.1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento e o saldo bancário de R\$ 6.023.846.677,37 perfazendo uma diferença de R\$ 8.912.628,24. Tais diferenças foram regularizadas em janeiro/2024 conforme explicação a seguir.

No que tange à conciliação da conta contábil 1.1.3.8.1.10.01 – Recurso Vinculado – Cartão Pagamento Adiantamento a Servidor - verifica-se R\$ 499,58 de saldo contábil e R\$ 1.907,72 de saldo bancário. A justificativa da diferença entre o saldo contábil e o saldo bancário de R\$ 1.408,14 encontra-se no item da respectiva conta 211.000-8.

Quanto à Unidade Executora 1030004 – FEPJ/COINJ, o saldo contábil e o saldo bancário apresentados foram de R\$ 489.136,64. Não houve diferença entre os saldos contábil e o saldo bancário.

Conta Corrente nº 3-8 – Caixa Econômica Federal

Os ingressos de recursos decorrem de transferência financeira cheque da conta do Banco do Brasil nº 212.000-3.

Os pagamentos realizados nessa conta referem-se aos serviços autônomo de água e esgoto e recolhimentos de ISSQN das prefeituras municipais.

Verificou-se um saldo bancário e contábil de R\$ 2.370.820.106,45. Essa conta não apresentou diferença em sua conciliação bancária.

Conta Corrente nº 9-7 – Caixa Econômica Federal

A Lei Estadual nº 20.802/2013 determina, em seu artigo 4º, que poderão ser transferidos para a administração do Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ e aplicados em suas finalidades os valores correspondentes a depósitos judiciais de processos extintos ou depósitos não identificados, que estejam sob aviso à disposição da Justiça e sem movimentação há mais de um ano.

Os pagamentos efetuados nesta conta destinam-se ao pagamento de guias de depósitos judiciais que foram transferidos ao Fundo Especial do Poder Judiciário conforme regulamentado pela Portaria Conjunta nº 598/PR/2017 e alterações.

No exercício de 2023, esta conta não apresentou entradas de recursos correspondentes a depósitos judiciais. Os ingressos decorrem de rendimentos de aplicações financeiras.

Esta conta apresentou saldo bancário e contábil no valor de R\$ 78.178.303,06.

Conta Corrente nº 300-X – Banco do Brasil

Trata-se de contas abertas para recebimento de recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária. A Resolução CNJ nº 154/2012 definiu a política institucional na utilização destes recursos pelo Poder Judiciário.

Tal Resolução estabeleceu, em seu artigo 5º, que as Corregedorias dos Tribunais regulamentassem a forma de prestação de contas das entidades conveniadas perante a unidade gestora.

Por meio do Provimento Conjunto TJMG / Corregedoria-Geral de Justiça nº 27/2013 com alterações posteriores, o assunto foi regulamentado no âmbito deste Tribunal.

Nesse sentido, foram abertas 298 contas bancárias, uma para cada Comarca do Estado, sendo que suas respectivas contabilizações ocorrem de forma sintética e extraorçamentária, centralizadas na conta bancária nº 300-X.

Verifica-se que a conta apresenta saldo bancário e contábil no valor de R\$ 90.654.523,50. Esta conta não apresentou diferenças em sua conciliação.

Conta Corrente nº 510-2 – Banco Itaú Unibanco S.A.

A Instrução de Serviço nº 001/DIRFIN/2019 e alteração estabelece que as receitas administrativas não tributárias e outros ingressos financeiros serão arrecadados por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

Serão arrecadados por meio do DAE, os ingressos decorrentes de:

- alienação;
- concessão de direito real de uso de área pública;
- restituição em geral;
- indenização;
- multas em geral;
- serviços de fotocópias e/ou cópias reprográficas;
- prestação de garantia, na modalidade caução em dinheiro;
- taxa de inscrição em concursos públicos.

Assim, o Estado faz a transferência de valores que foram arrecadados para essa conta, exceto a restituição relacionada à folha de pagamento de pessoal a qual fica vinculada à Unidade Orçamentária 1.03.1 – TJMG.

Outras formas de ingresso nessa conta bancária: a transferência de valores da conta corrente nº 212.000-3 do Banco do Brasil; valores referentes a custos de processamento de consignações descontadas na folha de pagamento conforme Portaria nº 3857/PR/2017 e alteração; devolução de valores referentes à destinação mensal de fiança crime e restituições de custas, duas parcelas recebidas do contrato nº 371/2022 firmado entre o Tribunal de Justiça e o Banco Itaú Unibanco S.A e outros ingressos.

Fornecedores, diárias, adiantamentos, aluguéis, estagiários, recolhimento de imposto sobre serviços de qualquer natureza - INSS, restituição de custas, verbas indenizatórias de transporte de oficiais de justiça são os pagamentos recorrentes nessa conta.

Conforme se verifica do demonstrativo XXX, o valor evidenciado no extrato bancário foi de R\$ 2.216.184.845,35 e na conta contábil, de R\$ 2.225.097.473,59 apresentando uma diferença de R\$ 8.912.628,24. A diferença foi regularizada através da Ordem de Pagamento Cheque nº 01/2024 em 04/01/2024.

Conta Corrente nº 511-0 – Banco Itaú Unibanco S.A.

Os valores arrecadados nessa conta são provenientes de depósitos judiciais relativos a processos encerrados ou depósitos não identificados, que estejam sob aviso à disposição da Justiça e sem movimentação há mais de um ano. Sendo assim, são valores que poderão ser transferidos para a administração do FEPJ, conforme determina o artigo 6º da resolução nº 739/2013 que regulamenta o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

No exercício de 2023, os ingressos foram em virtude de rendimentos de aplicação financeira, não ocorrendo nenhum valor de resgate de depósito judicial.

Em relação aos desembolsos, não houve pagamentos de guias de depósitos judiciais na referida conta.

O saldo bancário e o saldo contábil totalizaram R\$ 102.714.896,79, não apresentando diferenças entre os saldos.

Contas Bancárias relativas a Convênios firmados para pagamento de verbas indenizatórias a Oficiais de Justiça

As contas relacionadas no demonstrativo abaixo foram abertas para atender aos convênios celebrados entre o TJMG e diversos municípios do Estado de Minas Gerais e com as seguintes instituições: IEF, COREN. O objeto dos convênios é o reembolso, aos oficiais de justiça, de despesas realizadas com locomoção para cumprimento de mandados judiciais nos feitos de interesse das entidades acima mencionadas.

Nos termos das cláusulas dos convênios, os municípios, a autarquia e a entidade de classe obrigam-se a efetuar, mensalmente, à ordem deste Tribunal, o pagamento adiantado da verba indenizatória no valor estimado no convênio. Assim, à medida que os mandados são cumpridos, o TJMG repassa os valores aos respectivos Oficiais de Justiça.

O saldo remanescente e o saldo de remuneração de depósitos bancários do exercício de 2023 foram devolvidos para os respectivos municípios, autarquia e entidade de classe.

O demonstrativo XXXII abaixo lista as Contas Bancárias de Convênios e os respectivos saldos. Os saldos a seguir são as despesas de oficiais de justiça de competência de dezembro de 2023 a serem pagos em janeiro de 2024:

DEMONSTRATIVO XXXII

Contas Bancárias de Convênios (R\$)					
CONTA	Nº do Convênio	Conveniado	SALDO CONTÁBIL (A)	SALDO BANCÁRIO (B)	DIFERENÇA
100.714-9	213/2021	IEF	4.993,66	4.993,66	0,00
100.715-7	077/2021	Município de Uberaba	0,00	0,00	0,00
100.716-5	119/2021	Município de Belo Horizonte	5.273,43	5.273,43	0,00
100.718-1	293/2021	Município de Contagem	4.192,12	4.192,12	0,00
105.599-2	155/2019	COREN	2.378,63	2.378,63	0,00
TOTAL			16.837,84	16.837,84	0,00

Fonte: Conciliação Bancária Dezembro/2023

Conta Corrente nº 212.000-3 – Banco do Brasil

Trata-se de conta destinada à arrecadação das custas, taxas judiciárias, das despesas processuais e demais valores conforme regulamentado pelo Provimento Conjunto nº 75/2018 e alterações.

O contrato nº 301/2019, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil, consiste na prestação de serviços de cobrança bancária registrada visando ao recebimento de boletos de pagamentos emitidos pelo Tribunal.

Essa conta é utilizada para receber os valores arrecadados por meio da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias – GRCTJ.

Outro ingresso relevante nessa conta é o valor creditado pelo Banco do Brasil relativo à prestação de serviços de administração dos Depósitos Judiciais e dos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) conforme contrato nº 425/2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil cujo prazo de vigência é de 60 meses contados a partir 26/01/2023.

Verifica-se que esta conta apresentou um saldo bancário e contábil no valor de R\$ 971.322.294,99.

Conta Corrente nº 220.000-7 – Banco do Brasil

Essa conta apresentou um saldo bancário e contábil no valor de R\$ 180.406.371,52, não apresentando nenhuma diferença em sua conciliação.

Os ingressos de valores nessa conta bancária são provenientes de resgate de depósitos judiciais de processos extintos ou depósitos não identificados, que estejam sob aviso da Justiça e sem movimentação há mais de um ano convertidos em receita para a UO 4031, conforme prevê o artigo 4º da Lei nº 20.802/2013 que criou o

FEPJ c/c o artigo 6º da Resolução TJMG nº 739/2013, que o regulamentou no âmbito deste Tribunal.

Os pagamentos emitidos nessa conta são provenientes de guias de depósito judicial conforme procedimentos informados na Portaria Conjunta nº 598/PR/2017.

Conta Corrente nº 300.999-8 – Banco do Brasil

O Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27/2013 e alterações regulamenta o recolhimento e a destinação dos recursos arrecadados com a aplicação da pena pecuniária, assim como aqueles decorrentes de transações penais e de suspensões condicionais do processo, para entidades públicas ou privadas com finalidade social e para atividades de caráter essencial à segurança pública, inclusive ao sistema prisional, à educação e à saúde.

Os valores arrecadados sob esse título são depositados na conta corrente de cada comarca, aberta exclusivamente para essa finalidade.

Ocorre que a mencionada norma foi alterada pelo Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 64/2017 e alterações, que instituiu a Conta Regional de Destinação de Prestações Pecuniárias. Em tal conta serão aportados os valores recolhidos em conta bancária vinculada à unidade jurisdicional que em cujo território não houver entidade apta a ser beneficiária, ou, em razão de seu pequeno valor, o quantitativo de recursos arrecadados inviabilize regular destinação e não disponha de condições de promover a eficaz aplicação dos recursos; que não disponha de meios adequados a regular prestação de contas dos recursos eventualmente destinados e cujos depósitos estejam há mais de 12 meses sem a destinação própria.

A conta corrente nº 300.999-8 é, pois, a conta regional de destinação de prestações pecuniárias.

O saldo contábil e o saldo bancário apresentaram o valor de R\$ 13.548.497,87. Esta conta não apresentou diferenças em sua conciliação.

Conta Corrente nº 211.000-8 – Banco do Brasil

A Portaria nº 3.102/PR/2014 e alterações dispõe sobre o regime de adiantamento para os Órgãos da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais.

O regime de adiantamento consiste na disponibilização de verba a servidor, via cartão corporativo de pagamento, sempre precedido de empenho na dotação própria conforme determina o artigo 2º da referida Portaria.

Para a emissão do cartão corporativo, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil celebraram o contrato nº 103/2019 que tem por objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pelo Tribunal em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços. O prazo de vigência do contrato foi prorrogado para o período de 30/04/2023 até 29/04/2024 conforme informado no 4º Termo Aditivo.

A mencionada conta trata da movimentação desse recurso de cartão pagamento adiantamento a servidor.

Os ingressos financeiros relevantes ocorridos nessa conta decorrem de transferências recebidas da conta 212.000-3.

Verifica-se um saldo bancário de R\$ 1.907,72 e um saldo contábil de R\$ 499,58, resultando em uma diferença entre esses saldos no valor de R\$ 1.408,14. A diferença encontra-se regularizada através de Transferência Financeira Cheque nº 128/2023 realizada em 29/12/2023 cujo valor foi processado financeiramente pelo Banco do Brasil em 02/01/2024.

Conta Corrente nº 200.555-7 – Banco do Brasil

O Provimento Conjunto nº 90/2020 e alteração regulamenta a arrecadação, o recolhimento, a destinação dos valores apreendidos e vinculados a procedimentos de apuração de atos infracionais, bem como os de prestações pecuniárias decorrentes da aplicação da medida socioeducativa para reparação de dano.

Os ingressos nessa conta são extraorçamentários não integrando a Lei Orçamentária Anual.

Tais valores serão recolhidos, em conta específica, de titularidade do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A conta corrente nº 200.555-7 do Banco do Brasil foi aberta para essa finalidade.

O saldo contábil e o saldo bancário da conta nº 200.555-7 foi de R\$ 489.136,64 (data base dezembro/2023), não apresentando diferenças.

Cabe destacar que a movimentação dos valores existentes na conta corrente específica competirá à Coordenadoria da Infância e Juventude – COINJ, conforme determinado pelo artigo 3º do Provimento Conjunto

II.2.a.a – Da Disponibilidade Financeira

A disponibilidade de caixa bruta da unidade orçamentária 4031 – FEPJ está distribuída da seguinte forma:

Conta contábil	Unidade executora 1030002	Unidade executora 1030004
1.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 6.033.209.782,81	R\$ 489.136,64
1.1.3 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$ 499,58	0,00
Subtotal	R\$ 6.033.210.282,39	R\$ 489.136,64
Total Geral	R\$ 6.033.699.419,03	

Fonte: SIAFI/MG

As obrigações registradas no Passivo Circulante e Restos a Pagar não Processados estão discriminados da seguinte forma:

Conta contábil	Unidade executora 1030002	Unidade executora 1030004
2.1 – Passivo Circulante	R\$ 862.416.854,12	R\$ 489.136,64
6.3.8.1 – Restos a Pagar não Processados	R\$ 403.198.391,78	0,00
6.3.8.2 – Restos a Pagar não Processados em Liquidação	R\$ 4.348,42	0,00
Subtotal	R\$ 1.265.619.594,32	R\$ 489.136,64
Total Geral	R\$ 1.266.108.730,96	

Fonte: SIAFI/MG

Para elaboração do Relatório Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar as obrigações foram informadas da seguinte forma:

Restos a Pagar Liquidados e não Pagos do Exercício	R\$ 53.223.871,20
Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados de Exercícios Anteriores	R\$ 77.272.936,14
Demais Obrigações Financeiras	R\$ 809.677.771,14
Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	R\$ 325.929.804,06
Total	R\$ 1.266.104.382,54

Fonte: SIAFI/MG

Para elaboração do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, exercício de 2023, foi deduzido das obrigações o valor de R\$ 4.348,42. Esse valor refere-se a Restos a Pagar não Processado em Liquidação e está registrado nas contas contábeis 2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar e 6.3.8.2 – Restos a Pagar Processados em Liquidação.

Caso esse procedimento não fosse adotado, esse valor seria deduzido em duplicidade na apuração da Disponibilidade Líquida de Caixa.

No mencionado Demonstrativo, observam-se esclarecimentos contidos na nota nº 5:

“A conta contábil 2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar, que incorpora o Passivo Circulante da

UO 4031, exibe um montante de R\$ 4.348,42 com o status de “Em liquidação” conforme registrado na conta contábil 9.9.8.02.14 - Controle Movimentação de Empenho/RPNP – Recebimento Provisório. Os valores contidos nessa conta são transferidos para a categoria de Restos a Pagar não Processados resultando a inclusão desse valor específico na coluna G do Demonstrativo.”

As obrigações registradas no Passivo Circulante (R\$ 862.901.642,34) e Restos a Pagar não Processadas (R\$ 403.202.740,10) totalizam o valor de R\$ 1.266.104.382,54.

Desse modo, fica evidenciado que o FEPJ possui recursos financeiros suficientes para arcar com os compromissos assumidos, restando disponibilidade de caixa líquida no valor de R\$ 4.767.595.036,49.

Ademais, para melhor evidenciação dos procedimentos acima mencionados, segue anexo 18799527, contendo as informações relativas à disponibilidade de caixa e restos a Pagar da unidade orçamentária 4031.

II.2.b – Dos Repasses Recebidos pelo FEPJ

Os repasses recebidos pela unidade orçamentária 4031 - FEPJ encontram-se evidenciados no demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO XXXIII

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DOS REPASSES FINANCEIROS EXERCÍCIO DE 2023 (R\$)			
FONTE DE RECURSOS	DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR	TOTAL ANUAL
Fonte 60	100.947,57	0	100.947,57
TOTAL	100.947,57	0	100.947,57

Fonte: SIAFI/MG

Fonte 60 – Recursos Diretamente Arrecadados - Recursos provenientes do esforço próprio de arrecadação de Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Os repasses desses recursos arrecadados no exercício de 2023 referem-se ao convênio firmado pelo TJMG junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF (Cv. 213/2021), a fim de custear diligências judiciais de interesse de sua administração. A vigência desse contrato é de 60 meses, a partir 04/08/2021, ou seja, até 03/08/2026. Em 2023, houve arrecadação de R\$100.947,57.

II.3 – Da Gestão Patrimonial

II.3.a – Dos Restos a Pagar

Verifica-se o montante de R\$ 53.223.871,20 relativos aos Restos a Pagar Processados, sendo o valor integral correspondente ao exercício de 2023.

Relativamente aos Restos a Pagar não Processados verifica-se o valor de R\$ 403.202.740,20, dos quais o valor de R\$ 77.272.936,14 refere-se a exercícios anteriores e o valor de R\$ 325.929.804,06 corresponde ao exercício de 2023.

II.3.b – Comissões de Inventário

A Portaria Conjunta nº 1.500/PR/2023, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2023, definiu em seu artigo 4º as datas de apuração dos inventários patrimoniais, sendo a primeira em 31/10/2023 e a segunda em 31/12/2023.

No que tange aos bens imóveis, a apuração ocorreu em 30 de novembro de 2023, tendo em vista que tal procedimento foi regulamentado pelo Decreto Estadual/MG nº 48.720/2023, que adotou esta data para todos os órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais.

Cumpra esclarecer que, embora a Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023 não relacione em seu Anexo V os trabalhos referentes às apurações realizadas pelas Comissões de Inventário para encaminhamento ao TCEMG, anexamos a essa Prestação de Contas os trabalhos das Comissões instituídas pelas Portarias TJMG nºs 6.341/PR/23, 6.342/PR/23 e 6.343/PR/23.

Isso porque as contas contábeis relativas a material de consumo, permanente e comodato, bem como as demais contas registradas no Passivo Circulante, que foram objeto de análise por essas comissões, integram os registros contábeis da unidade orçamentária 4031 – FEPJ.

II.3.b.a – Comissão de Inventário Físico e Financeiros dos Bens Pertencentes ao Ativo Permanente

Designada pela Portaria nº 6.343/PR/2023, essa Comissão de Inventário objetivou promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente estocados no almoxarifado da Coordenação de Patrimônio, COPAT/DIRSEP, dos materiais de consumo estocados no almoxarifado da Coordenação de Controle de Materiais de Consumo (COMAT/DIRSEP); da Coordenação de Controle de Transportes (COTRANS); da Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais (COSEC); da Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT); inventário financeiro de bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em comodato e dos imóveis.

O trabalho da Comissão foi consignado nos Relatórios COPAT, eventos 18139041^[8] e 17374964^[9], respectivamente.

Na primeira apuração (evento 18139041), data-base: 31/10/2023 é realizado o inventário físico e financeiro que corresponde ao confronto entre contagem física dos bens, valor contabilizado no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais e valor evidenciado no SIAD - Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços.

Na segunda apuração (evento 17374964), data-base: 31/12/2023 é realizado somente o inventário financeiro, que consiste na comparação entre valores evidenciados no SIAFI e SIAD.

Ademais, seguem as inconsistências mencionadas pela Comissão, bem como o andamento das providências para regularizá-las.

a) Do inventário físico realizado nos almoxarifados da COPAT, COMAT e COSEC.

Importa mencionar que a contagem física do estoque em almoxarifado ocorreu somente na apuração realizada em 31/10/2023, pois em 31/12/2023 foi realizada apenas a apuração financeira, por meio de conferência da conciliação da respectiva conta contábil.

Segundo a Comissão, a contagem é feita item a item e, para melhor otimização de recursos físicos, os itens são armazenados em unidades distribuídas em paletes e estantes com o respectivo código SIAD, facilitando assim a logística interna e movimentação do material.

A Comissão informou ainda que não encontrou divergências entre o estoque físico e saldos apresentados no SIAD, sistema adotado pelo TJMG para controle patrimonial.

a.1) Contagem física no almoxarifado da COTRANS

No que tange à contagem física realizada no almoxarifado da COTRANS, por amostragem, houve divergências entre o estoque físico e o relatório emitido pelo SIAD.

Deste modo, a Comissão acompanhou nova contagem realizada em 30/11/2023 e novamente foram detectadas divergências.

A Comissão ponderou sobre as dificuldades em encontrar os materiais estocados, haja vista a desorganização em que se encontrava o estoque.

Assim sendo, a Comissão sugeriu a reorganização do estoque e que fosse realizada nova contagem no mês de Janeiro/2024.

Pela terceira vez, foi realizada a contagem, em 29/01/2024, e foram apontadas duas inconformidades que foram regularizadas posteriormente conforme orientação da Comissão.

a.2) Contagem física no almoxarifado da GERSAT

Na contagem física realizada no almoxarifado da GERSAT verificou-se divergência entre o estoque físico e sistema SIAD, embora o estoque estivesse organizado e devidamente identificado.

Nova contagem foi realizada em 30/11/2023, sendo que não foram identificadas divergências entre o estoque físico e sistema SIAD.

b) Pendência na emissão do Relatório relativo aos bens em uso pelo SIAD.

Para informar o valor total relativo aos bens em uso, a Comissão utiliza a seguinte metodologia:

(+) Valor total da conta contábil “Bens Móveis”

(-) Saldo total de bens móveis estocados

(-) Saldo total de bens móveis a transferir

(-) Saldo total do acervo bibliográfico

(=) Valor total relativo aos bens em uso

A Comissão de Inventário utiliza essa metodologia para apuração financeira dos bens em uso porque não é possível obter no SIAD relatório com dados fidedignos que demonstrem a relação dos diversos bens existentes nas dependências do Tribunal, ou seja, sempre há diferença na emissão desse Relatório.

A emissão desse relatório é importante não só para fins de regularidade do inventário, mas também para controle gerencial.

Diante da inconsistência, a COPAT – Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário enviou e-mail (evento 18547022) à SEPLAG/MG solicitando auxílio para corrigir a divergência, visto que o mencionado Relatório é essencial para instrução da Prestação de Contas encaminhada anualmente ao TCEMG.

c) Inconsistência na apuração dos Bens Imóveis

A COGEP – Coordenação de Gestão Predial informou no Certificado de Realização de Inventário 2023 que foram apurados 427 imóveis próprios (426 imóveis próprios vinculados e utilizados pelo TJMG e apenas 1 vinculado/emprestado a terceiros) e 11 imóveis de propriedade de terceiros, emprestados ao TJMG.

No entanto, consta no Relatório de Imóveis emitido pelo SIAD 497 imóveis sendo que, desse total, 427 imóveis são de propriedade do Estado e 70 imóveis são de propriedade de terceiros, emprestados ao TJMG, o que difere do total apontado no Certificado de realização de Inventário.

Segundo a COGEP, trata-se de inconsistência interna do próprio sistema. Informou ainda que as correções cabíveis ao Tribunal foram providenciadas. Entretanto, continuam pendentes as correções que competem à SEPLAG/MG, as quais estão relacionadas no e-mail, evento 18547313.

Desde que o TJMG passou a utilizar o SIAD como sistema de controle patrimonial, os técnicos têm recorrido à SEPLAG/MG no intuito de buscar soluções para sanar as inconsistências mencionadas nos itens b e c, todavia, sem lograr êxito no pleito.

Dessa forma, o Tribunal de Justiça enviou à SEPLAG/MG Ofício nº 15512, evento 18548992, solicitando que referidas anomalias fossem regularizadas.

d) Divergência no saldo apresentado nos sistemas SIAFI e SIAD relativo aos bens cedidos e recebidos em comodato.

No que concerne à conciliação da conta contábil Bens Móveis do Estado Entregues a Terceiros p/ uso – cessão onerosa-comodato verifica-se diferença no valor de R\$ 25.298,12 e quanto à conciliação das contas contábeis Bens Móveis de Terceiros Entregues ao Estado p/ uso-cessão onerosa-comodato e Bens móveis recebidos de outra unidade administrativa do estado verifica-se divergência no valor de R\$ 14.527,36.

Os lançamentos efetuados no SIAD refletem automaticamente no SIAFI.

Todavia, quando a transferência de bens ocorre entre órgãos que integram o orçamento do Estado de Minas Gerais, esses lançamentos não refletem no SIAFI, o que gera divergência entre saldo evidenciado no SIAD e SIAFI.

As tratativas para regularização da anomalia estão em andamento.

Quanto à conta contábil Bens Móveis do Estado Entregues a Terceiros p/ Uso – Cessão Onerosa-Comodato foi informado pela Comissão que a regularização encontra-se em andamento, conforme e-mail (evento 17572507) encaminhado pela Diretoria Central de Sistemas Corporativos de Logística, Patrimônio e Compras Públicas, subordinada à SEPLAG/Poder Executivo, responsável pelo SIAD.

Relativamente às contas contábeis Bens Móveis de Terceiros Entregues ao Estado p/ Uso-Cessão Onerosa-Comodato e Bens Móveis Recebidos de Outra Unidade Administrativas do Estado, a Comissão informou que as

divergências foram regularizadas em Janeiro de 2024.

e) Da análise da conta Bens Móveis a Transferir

Ao analisar essa conta, a Comissão constatou pendência no valor de R\$ 2.070,06.

Trata-se de comodato relativo a cessão de dois aparelhos de ar condicionado à Delegacia de Polícia da Comarca de Campos Altos.

Para efetivar a transação dos bens, necessário se faz que a Delegacia de Polícia realize o aceite no SIAD, o que ficou pendente até a data de 27/02/2024.

A regularização consta do evento 18173108.

Dessa forma, a Comissão emitiu o Certificado de Conformidade, evento 18151860, em que atestou a regularidade e conformidade entre o levantamento financeiro e registros contábeis referentes aos saldos em 31/12/2023.

O Presidente do TJMG aprovou os relatórios data-base 31/10/2023 e 31/12/2023, conforme evento 18679292.

II.3.b.b – Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Acervo das Bibliotecas

A Comissão instituída pela Portaria nº 6.341/PR/2023, promoveu o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao acervo bibliográfico do Centro de Leitura e Informação (no Edifício Sede) e Biblioteca Desembargador Amílcar de Castro (na unidade Goiás).

O Relatório de Inventário constante do evento 17145225^[10] tratou da apuração do inventário dos bens pertencentes ao acervo bibliográfico do TJMG, data-base: 31/10/2023 e o Relatório de Inventário constante do evento 17746606^[11] tratou da apuração do inventário do acervo bibliográfico com data-base 31/12/2023, conforme previsto no artigo 4º da Portaria Conjunta nº 1.500/PR/2023.

A Comissão expediu o Certificado de Conformidade, evento 18615888, nos termos do Anexo V da Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023.

O Presidente aprovou o trabalho realizado pela Comissão, conforme se verifica no Despacho nº 18680156.

II.3.b.c – Comissão de Inventário da Dívida e Valores em Tesouraria

Os relatórios elaborados pela Comissão instituída pela Portaria nº 6342/PR/2023, para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante e das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos, com data base: 31/10/2023 e 31/12/2023, constam dos eventos 17072485^[12] e 17570402^[13], respectivamente.

Analizamos os relatórios supracitados, cujo objetivo foi identificar as pendências e solicitar esclarecimentos às áreas responsáveis por meio de diligências e manifestações.

Importa mencionar que a Unidade Orçamentária 4031 – FEPJ contempla as Unidades Executoras 1030002 – TJMG/FEPJ e 1030004 – FEPJ/COINJ, sendo que a Unidade Executora 1030002 possui registros no sistema financeiro e orçamentário e a Unidade Executora 1030004 possui somente reflexos financeiros, por se tratar de recursos extraorçamentários.

A seguir, relacionamos as inconsistências e mencionamos o andamento das providências para promover sua regularização.

1) Diferenças nas conciliações bancárias dos meses de outubro/23 e dezembro/23

Relatório	Saldo contábil	Saldo bancário	Diferença
Apuração 31/10/2023	R\$ 5.803.579.350,40	R\$ 5.815.472.429,21	R\$ 11.893.078,81

Apuração 31/12/2023	R\$ 6.033.248.941,83	R\$ 6.024.337.721,73	R\$ 8.911.220,10
------------------------	----------------------	----------------------	------------------

Fonte: Conciliações bancárias ref. meses outubro/2023 e dezembro/2023

O saldo contábil diferiu do saldo bancário em 31/10/2023 e 31/12/2023. Segundo a Comissão, todas as divergências foram sanadas após o fechamento das conciliações bancárias relativas aos meses de outubro e dezembro de 2023.

2) Arrecadação de valores provenientes do Provimento Conjunto nº 90/2020

O Provimento Conjunto nº 90/2020 regulamenta a arrecadação, o recolhimento, a destinação dos valores apreendidos e vinculados a procedimentos de apuração de atos infracionais, bem como os de prestações pecuniárias decorrentes da aplicação da medida socioeducativa para reparação de dano.

Segundo a Comissão, a conta corrente nº 200.555-7 destina-se a receber valores provenientes da arrecadação mencionada no Provimento Conjunto nº 90/2020. Trata-se de recursos extraorçamentários para atender a projetos aprovados por unidades gestoras, cuja movimentação fica a cargo da COINJ – Coordenadoria da Infância e Juventude.

Embora o Provimento Conjunto nº 90/2020 preveja que tais recursos seriam arrecadados exclusivamente por GRCTJ – Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias, a Comissão relata a ocorrência de “depósitos efetuados por decisão judicial diretamente nesta conta corrente”.

Conforme se verifica no Processo SEI nº 0913326-62.2023.8.13.0000, a Coordenação Executiva da COINJ solicitou alteração do Provimento Conjunto nº 90/2020, no tocante ao recolhimento desses valores por meio de GRCTJ, sob a justificativa de dificuldade enfrentada por alguns Juízos quanto à identificação da origem dos recursos arrecadados, notadamente dos oriundos de “Valor Apreendido”, bem como diante da necessidade de padronização dos recolhimentos/depósitos judiciais e do período de vinculação dos valores à unidade gestora.

Abaixo, observa-se a proposta apresentada para alteração do inciso I, do artigo 2º do Provimento Conjunto nº 90/2020, de modo prever tipos diferentes, a saber “Valor Apreendido” e “Prestação Pecuniária”:

Art. 2º Os valores referidos no art. 1º deste Provimento Conjunto:

I - serão arrecadados por meio da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ, no tipo "Pena de Prestação Pecuniária", vedada qualquer outra forma;

(Alteração) I - serão arrecadados por meio da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias GRCTJ, nos tipos "Valor Apreendido" e "Prestação Pecuniária", vedada qualquer outra forma;

Isto posto, a sugestão da COINJ foi aprovada pela Presidência e pela Corregedoria-Geral de Justiça, de modo que os expedientes para a publicação do ato normativo encontram-se em fase final de execução.

3) Conta contábil 8.1.1.1.02.01 – Apólice de seguros recebidas – A Executar

Segundo a Comissão, essa Conta Contábil evidencia algumas garantias, cujas vigências encontram-se expiradas, porém permanecem contabilizadas.

A Comissão solicitou informações aos respectivos gestores dos Contratos, todavia, não houve resposta.

Dessa forma, a SECAUD diligenciou as Diretorias responsáveis para que se promova a regularização contábil dos registros em questão.

Após análise das respostas apresentadas pelas áreas responsáveis, conforme consta do Processo SEI 0014427-28.2024.8.13.0000, verificamos que foram apresentadas as justificativas para a manutenção dos saldos contábeis em questão.

Dessa forma, verifica-se que as pendências relativas à conta contábil “Apólice de Seguros Recebidas – A Executar” foram justificadas.

4) Divergência no saldo apresentado nos sistemas SIAFI e SIAD relativo aos bens cedidos e recebidos em comodato

No que concerne à conciliação da conta contábil *Bens Moveis do Estado Entregues a Terceiros p/ uso – cessão onerosa-comodato* verifica-se diferença no valor de R\$ 25.298,12 e quanto à conciliação das contas contábeis *Bens Móveis de Terceiros Entregues ao Estado p/ uso-cessão onerosa-comodato* e *Bens móveis recebidos de outra unidade administrativa do estado* verifica-se divergência no valor de R\$ 14.527,36.

Os lançamentos efetuados no SIAD refletem automaticamente no SIAFI.

Todavia, quando a transferência de bens ocorre entre órgãos que integram o orçamento do Estado de Minas Gerais, esses lançamentos não refletem no SIAFI, o que gera divergência entre saldo evidenciado no SIAD e SIAFI.

As tratativas para regularização da anomalia estão em andamento.

Quanto à conta contábil “*Bens móveis do estado entregues a terceiros p/ uso – cessão onerosa-comodato*”, foi informado pela Comissão que a regularização encontra-se em andamento, conforme e-mail (evento 17572507) encaminhado pela Diretoria Central de Sistemas Corporativos de Logística, Patrimônio e Compras Públicas, subordinada à SEPLAG/Poder Executivo, responsável pelo SIAD.

Relativamente às contas contábeis “*Bens móveis de terceiros entregues ao estado p/ uso-cessão onerosa-comodato*” e “*Bens móveis recebidos de outra unidade adm. do estado*”, a Comissão informou que as divergências foram regularizadas em Janeiro de 2024.

5) Arrecadação de valores sem identificação nas contas bancárias de algumas Comarcas por meio de cadastramento indevido de chave PIX.

As Comarcas de Patos de Minas, Alpinópolis, Paraopeba, Itanhomi e Barão de Cocais fizeram uso indevido do número do CNPJ do TJMG para cadastramento de chave PIX a fim de receber valores decorrentes da aplicação de pena de prestação pecuniária, nos termos do Provimento Conjunto nº 27/2013.

A inconsistência culminou na entrada de valores nas contas bancárias sem a correspondente identificação.

Conforme se verifica no processo SEI nº 0753891-86.2022.8.13.0000, a DIRFIN informou a inconsistência à Corregedoria Geral de Justiça (evento 11077522) e alertou sobre a necessidade de tratar a questão de forma padronizada e estratégica.

As providências para solucionar a pendência encontram-se em andamento, cujas tratativas estão sendo lançadas no processo SEI acima mencionado.

6) Arrecadação de receitas pendentes de identificação

A Comissão mencionou sobre o valor de R\$ 17.984.125,87 referente às receitas arrecadadas, por meio de GRCTJ, cujo processamento no Sistema de Arrecadação – AR encontra-se pendente. Isso porque são receitas que ainda não foram identificadas, por motivos diversos, tais como: recolhimento em duplicidade, etc.

Relativamente a essa pendência verifica-se que a solução encontra-se em andamento, conforme processo SEI nº 0202919-09.2021.8.13.0000, em que as áreas envolvidas estão dialogando e propondo possíveis soluções para regularizar a inconsistência.

Ademais, verifica-se que algumas pendências foram solucionadas, outras, encontram-se em fase de regularização, cujas providências foram mencionadas no decorrer deste relatório.

Por fim, a Comissão atestou a regularidade e conformidade entre os levantamentos físicos e financeiros e respectivos registros contábeis relativos aos saldos em 31/12/2023. Por isso, expediu o Certificado de Conformidade, conforme evento 18050436.

Dessa forma, o Presidente aprovou o trabalho realizado pela Comissão, conforme Despacho 18681792.

II.4 – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas (IN TCEMG Nº 14/11, Art. 10, III)

II.4.1 – Dos Bens Não Localizados

Em relação ao Inventário Patrimonial de 2023, foi emitido em 18/03/2024, o Certificado nº 18347831/2024 – TJMG/SUP-ADM/DIRSEP/GESUP/COPAT (evento 18347831). Quanto ao resultado da apuração do inventário dos bens em uso, verifica-se que das 1.481 unidades inventariadas, 1.478 Comarcas/Setores realizaram o inventário e restaram apenas 03 Comarcas/Setores que não apresentaram o inventário de 2023. Apresentaram o inventário sem pendências 1.385 Comarcas/Setores e 93 Comarcas/Setores apresentaram com pendências, de acordo com os eventos 18349381, 18349405, 18349477, 18349505 e 18349528, respectivamente.

Conforme as listagens enviadas pela COPAT, a totalização de inventários – exercício 2023 que apresentam

pendências/anomalias são:

- **Primeira Instância-Capital:** 30 setores;
- **Segunda Instância:** 19 setores
- **Primeira Instância - Interior:** 29 setores/comarcas

A Coordenação de Patrimônio – COPAT informa que, para tentar auxiliar na regularização dos inventários dos Setores da 1ª Instância da Capital e da 2ª Instância que permanecem em abertos e com pendências foram expedidos correspondência, via SEI, bem como contato por telefone e alerta das penalidades cabíveis. E, ainda, vem realizando trabalhos enviando equipe de apoio “*in loco*” com o objetivo de localizar bens, auxiliar nas transferências no SIAD, buscar por bens em setores que tenham passado por mudança de endereço recentemente e se esqueceram de recolher ou transferir algum bem, e até buscar por bens em vários setores das edificações para tentar sanar as divergências.

Diante dos dados que foram apresentados à CGJ/COADIS pela COPAT (evento 17951171) e, por conseguinte, em Decisão, o Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, (evento 18136496), determinou a instauração de Sindicância para a apuração dos fatos versados no relatório de anomalias dos bens não localizados relativos ao Inventário Patrimonial de 2023, em cumprimento à determinação contida na Portaria Conjunta do TJMG nº 1500/PR/2023, ficando aprovados, também, os servidores indicados para composição da Comissão Sindicante.

Dessa forma, a Corregedoria-Geral de Justiça instaurou o Processo de Sindicância nº 0028409-12.2024.8.13.0000, para apurar as diversas anomalias verificadas nos inventários da 2ª instância e da 1ª instância - Capital.

Para tanto, foi editada a seguinte Portaria:

- **Portaria nº 7.899/CGJ/2024** (evento 18149132) – Instaura Sindicância Administrativa para apuração das anomalias detectadas no inventário de 2023 dos eventuais bens permanentes, constantes do acervo da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Comarca de Belo Horizonte e da Segunda Instância do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

O sumário da referida portaria foi publicado no DJe em 28/02/2024 (evento 18180491).

Em relação aos inventários da 1ª Instância Interior que continuaram em curso e com pendências, a COPAT também emitiu correspondência, via SEI, bem como contato por telefone e alerta das penalidades cabíveis e tem enviado equipe de apoio “*in loco*” a várias comarcas do interior com o objetivo de localizar bens, auxiliar nas transferências no SIAD, buscar por bens em setores que tenham passado por mudança de andar ou salas dentro dos fóruns e se esqueceram de recolher ou transferir algum bem, e até buscar por bens em vários setores das edificações para tentar sanar as divergências.

Quanto às anomalias detectadas e ainda pendentes, no entanto, foram instaurados Processos de Sindicância, apenas pelas seguintes Comarcas: Cassia (Fórum), Divinópolis (Fórum), Francisco Sá (Fórum), Ibirité (Fórum), Machado (Fórum), Miraf (Fórum) e Piranga (Fórum).

Dessa forma, a COPAT oficiou as comarcas do interior, através da criação do Processo SEI com o Ofício Circular nº 01/2024 (lembrando da necessidade de instauração de sindicância). Essas comarcas, todavia, não instauraram até a emissão do certificado de conclusão sindicância para apuração de anomalias no inventário de 2023.

Por fim, foi solicitada à CGJ/COADIS a adoção de medidas adicionais junto às comarcas que não responderam ao citado ofício, conforme Certificado de Conclusão do Inventário Patrimonial.

Pendências relativas aos Bens Não Localizados (NL) – Exercícios Anteriores

Exercício 2022

A Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 7.519/CGJ/2023 do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Carlos Azevedo Corrêa Júnior (Sindicância Administrativa nº 0222855-49.2023.8.13.0000) diligenciou junto aos 26 setores da Primeira Instância que continham irregularidades, sejam bens não localizados (NL), sem placa (SP), e Existentes não Relacionados (NR), detectadas no inventário patrimonial de 2022, solicitando que os responsáveis apontassem, de forma detalhada, as medidas adotadas para localização dos bens ou as reais circunstâncias do suposto extravio e os documentos comprobatórios de sua efetiva regularização junto à COPAT, tendo sido verificada a regularização de 20 unidades.

Após diversas diligências realizadas, a Comissão Sindicante apresentou Relatório Final, evento 17157057,

sugerindo a integração dos bens não localizados ao Inventário Patrimonial de 2023, referentes à COMEQ e Sala de Virtualização. E, na hipótese de não serem encontrados neste inventário, tais bens devem ser objeto da sindicância patrimonial de 2023.

Observa-se que a Comissão sugeriu também a autorização da baixa dos bens relativos aos seguinte setores: Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescente, 2ª Vara de Família de Belo Horizonte, que cita o seguinte:

“Esta Comissão sugere que os bens, que permanecem como não localizados, ao final dessa Sindicância, além daqueles que já estão com pedido de baixa neste relatório e que possuam mais de 10 anos de uso, sejam considerados obsoletos ou fora dos padrões adotados pelo TJMG ou que tenham se extraviado em decorrência de mudança predial, tenham sua baixa patrimonial autorizada, tendo em vista que a Comissão não encontrou fundamentos ou evidências que apontassem algum responsável por danos ao erário.”

E, ainda, alertou que para os bens baixados e que venham a ser localizados futuramente poderão ser incorporados novamente ao acervo do Tribunal, conforme previsto no §2º, artigo 21, da Portaria da Presidência nº 4.335/2018.

Já a comissão sindicante designada pela Portaria nº 7.520/CGJ/2023 do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior (Sindicância Administrativa nº 0223243-49.2023.8.13.0000) diligenciou junto aos 22 setores da Segunda Instância que tiveram anomalias de “bens não localizados” detectadas no inventário patrimonial de 2022, solicitando que os responsáveis apontassem, de forma detalhada, as medidas adotadas para localização dos bens ou as reais circunstâncias do suposto extravio e os documentos comprobatórios de sua efetiva regularização junto à COPAT, tendo sido verificada a regularização de 14 unidades.

Após diversas diligências realizadas, a Comissão Sindicante apresentou Relatório Final, evento 16510733, sugerindo que os bens que permaneceram não localizados (webcam – GESAD), (ventilador – CONTRANS), (webcam – GEOPE) e (cadeira – EJEJF) ao final da sindicância, fossem direcionados como objetos de outra Sindicância, a ser instaurada quando da apuração das anomalias relativas ao Inventário de Patrimonial de 2023.

Observa-se que a Comissão justificou a sugestão de baixa patrimonial dos bens (nobreak, notebook, termômetro medidor de temperatura, monitor de vídeo e 05 computadores) em razão de não ter encontrado fundamentos ou evidências hábeis a apontar responsável pelo dano ao erário, de que se esgotaram as medidas administrativas para a localização dos bens e nos vários esforços envidados pelos setores envolvidos CODAP, 7ª GACRI, SECONS, EJEJF, SERAP e pela COPAT para localização dos bens, as quais foram infrutíferas, aliado ao fato de que a manutenção das buscas ser onerosa aos cofres públicos, mormente se levado em consideração que eventuais bens, porventura baixados, que venham a ser localizados, poderão ser incorporados novamente ao acervo do TJMG, conforme previsto no §2º, artigo 21, da Portaria da Presidência nº 4.335/2018.

Em sua Decisão nº 25953/2023, evento 16617346, o Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Corregedor-Geral de Justiça, acolheu o relatório final da Comissão Sindicante e decidiu pela baixa patrimonial, em sua maioria, em bens com mais de 10 anos de uso ou que se tornaram obsoletos, sendo de se registrar que, aludidos bens, acaso futuramente encontrados, poderão ser novamente incorporados ao acervo do TJMG, nos termos do art. 21, §2º, da Portaria da Presidência nº 4.335/2018.

“Diante das informações prestadas pela COPAT evento 16510733, considerando que foram empreendidas as diligências para a localização dos bens, sem sucesso, bem ainda, que não foi possível identificar o responsável pelos extravios, tornando-se onerosa a continuidade da busca, acolho a sugestão da Comissão Sindicante, de baixa patrimonial, por extravio.”

....

“À luz de todo o exposto, ACOLHO o relatório final da Comissão Sindicante e DECIDO:”

1) pela baixa dos seguintes bens:

“ nº patrimônio 64774619 (392983) – nobreak, nº patrimônio 387643 – notebook, nº patrimônio 84105666 termômetro medidor de temperatura, nº patrimônio 66916305 (542757) – monitor de vídeo, nº patrimônio 62600818 (302087) – computador, nº patrimônio 62606174 (541788) – computador, nº patrimônio 62606611 (541776) – computador, nº patrimônio 62606638 (541787) – computador, nº patrimônio 62784714 (541816) – computador.”

2) pela inclusão do Inventário Patrimonial de 2023 dos demais bens não localizados e que não tiveram a baixa autorizada neste procedimento.

“Os bens porventura baixados e que venham a ser localizados futuramente poderão ser incorporados novamente ao acervo do TJMG, conforme previsto no §2º, do art. 21, da Portaria da Presidência nº

Exercício 2021

Quanto ao inventário relativo ao exercício de 2021, no Relatório Final, a Comissão Sindicante, evento 9410313, sugeriu que os bens que permaneceram não localizados (COINJ/VECCA), fossem direcionados como objetos de outra Sindicância, a ser instaurada quando da apuração das anomalias relativas ao Inventário Patrimonial de 2022.

Portanto, na Decisão nº 19990/2022, evento 9456124, à época, o Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, determinou que quanto à ausência de apresentação do Inventário Patrimonial de 2021, pela COINJ/VECCA, em descumprimento à Portaria Conjunta nº 1.281/PR/2021, que eventuais patrimônios não localizados pertencentes ao acervo do setor sejam direcionados como objeto de outra Sindicância, a ser instaurada quando da apuração das anomalias relativas ao inventário patrimonial de 2022.

Nesse sentido, a comissão sindicante instaurada para apuração das anomalias detectadas no inventário do exercício de 2022, em relação à pendência existente na COINJ/VECCA no inventário patrimonial de 2021, sugeriu:

“Sobreveio o período de realização dos inventários de 2022, e por meio do Termo de Realização de Inventário, evento 11658236, a VECCA ratificou mais uma vez a não localização daquele monitor. Diante dessa situação, uma equipe da COPAT realizou visitas *in loco* nas unidades da COINJ, da VECCA, do CIA e da Vara Infracional, com o objetivo de fazer uma varredura nas citadas unidades para a localização do monitor não localizado, mas infelizmente, o bem permaneceu desaparecido.”

“Visando, pois, a regularização do Inventário Patrimonial de 2022 da VECCA, manifestamos no sentido de que essa comissão sindicante conclua esse processo pela baixa patrimonial do bem, patrimônio 67009743 (600685) monitor de vídeo, pelos motivos já expostos, e por ser oneroso aos cofres públicos a continuidade de busca por esse bem, configurando eventual baixa na modalidade extravio, nos termos do art. 21, §1º, inc. VII da Portaria 4.335/PR/2018. Ressaltamos que na hipótese do patrimônio acima citado vir a ser localizado a qualquer tempo e estiver em condições de reaproveitamento, o mesmo poderá ser reincorporado ao acervo do TJMG, conforme previsto no art. 21, § 2º, da portaria supra citada.”

Em relação às unidades 1031841 – Belo Horizonte – 1E TRJR, e unidade 1031870 – Belo Horizonte – 2E TRJR que foram desmembradas em 08 unidades cujos bens foram realocados e que possuem bens em processo de transferência, a Comissão sugeriu que sejam objeto de sindicância, quando da apuração do inventário patrimonial deste Tribunal – exercício 2023.

Importante ressaltar que a Comissão relatou que, após reiteradas solicitações de informações, o setor 4º Juizado de Violência Doméstica não respondeu às solicitações, em tempo hábil, para a finalização da sindicância e, posteriormente, dificultando a finalização do relatório. No entanto, a Comissão sugeriu que sejam objeto de outra sindicância.

Em sua Decisão nº 2521/2024, evento 17866007, o Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Corregedor-Geral de Justiça, analisou o relatório final da Comissão Sindicante e acolheu a sugestão da Comissão, determinando a inclusão dos bens não localizados pertencentes aos setores COMEQ, Sala de Virtualização e 4º Juizado de Violência Doméstica, no inventário patrimonial de 2023.

Observa-se que o Exmº Sr. Corregedor-Geral de Justiça acolheu a proposta da Comissão Sindicante em relação às unidades 1031841 – Belo Horizonte – 1E TRJR, bem como a unidade 1031870 – Belo Horizonte – 2E TRJR acima mencionadas.

Dando continuidade à decisão nº 2521/2024, o Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Corregedor-Geral de Justiça, acolheu a sugestão da Comissão Sindicante e determinou a baixa dos bens relativos aos seguintes setores: Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescente (monitor de vídeo), 2ª Vara de Família de Belo Horizonte (monitor de vídeo).

Ao final, o Exmº Sr. Corregedor-Geral de Justiça do TJMG concluiu:

“Analisada a situação particular de cada setor cujo Inventário Patrimonial de 2022 apresentou as anomalias, sem a regularização no curso da presente Sindicância, verifica-se que as sugestões de baixa patrimonial se fundamentaram, em sua maioria, no esgotamento da via administrativa, vez que já foram adotadas todas as diligências para a correta regularização dos bens, sem êxito, na ineficiência de novas medidas, no fato de que a continuidade das buscas, por se tratar de material antigo ou sem reaproveitamento para o Tribunal, seria onerosa aos cofres públicos, sem deixar de mencionar que eventual localização posterior possibilita a reincorporação desses bens ao acervo deste TJMG, nos termos do art. 21, §2º, da Portaria da Presidência nº 4.335/2018.”

“Com base em tais fundamentos, determino o encaminhamento dos autos à DIRSEP, a fim de que seja autorizada a baixa dos bens elencados nos itens “e” (monitor de vídeo), e “f” (monitor de vídeo), na forma do art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 4.241/2018, e do §1º, do art. 21, da Portaria nº 4.335/2018.”

“Já no que pertine aos bens não localizados, constantes nos itens “a” monitor de vídeo (COMEQ), “b” leitor óptico (Sala de Virtualização), “c” monitor de vídeo (4º Juizado de Violência Doméstica) e “d” bens realocados (Belo Horizonte – 1E TRJR e Belo Horizonte – 2E TRJR), considerando que as diligências realizadas durante a presente Sindicância foram insuficientes para comprovar o(s) responsável(is) pelos extravios, procedo a remessa à COPAT para que sejam incluídos no Inventário Patrimonial de 2023, a fim de possibilitar novas buscas e a regularização das anomalias detectadas.”

Por fim, o Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior determinou o arquivamento da Sindicância, com fulcro no artigo 294, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001.

Exercício 2020

Em 03/04/2023, foi designada pela Portaria nº 7.558/CGJ/2023 do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, a Sindicância Administrativa nº 0313106-16.2023.8.13.0000 instaurada para apurar suposto extravio de *notebook*, de patrimônio SIAD 7538836-7, pertencente ao Inventário Patrimonial da Diretoria de Suporte à Prestação Jurisdicional – DIRSUP, que estava sob a posse de Murilo Heitor Carneiro, Gerente do Cartório da Vigésima Câmara Cível.

Na ocasião foi lavrado o Boletim de Ocorrência, evento 13355729, que relatou o desaparecimento dos bens, em 12/12/2020, inicialmente um aparelho celular e um *notebook*, que foram entregues ao servidor, com o intuito de possibilitar a realização do plantão de final de semana, para o qual foi designado no período de 11 a 13 de dezembro de 2020, foram furtados do interior de seu veículo.

Para esclarecimentos dos fatos a Comissão Sindicante deliberou e resolveu ouvir o servidor e oficiar a DIRSEP por meio da COPAT, a fim de que avaliasse o *notebook* furtado.

Na resposta à Comissão, a COPAT informou que o *notebook* em questão foi declarado inservível por obsolescência ou sem necessidade de reaproveitamento.

Diante das provas apresentadas, a Comissão entendeu que houve falta de precaução do servidor quando estacionou seu carro em via pública, à noite, com os bens do TJMG em seu interior. Contudo, face às informações da COPAT, a Comissão concluiu que não há como proceder ao ressarcimento do bem e não há outras providências a serem tomadas que não o arquivamento da sindicância, com fulcro no artigo 294, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001.

Em sua Decisão nº 10543/2023, evento 13785055, o Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Corregedor-Geral de Justiça, considerando a ausência de conduta dolosa por parte do servidor, a ensejar a aplicação de penalidade de cunho disciplinar e, na hipótese, não se mostrar cabível o ressarcimento do bem, uma vez que declarado inservível e obsoleto pelo Tribunal, acolheu o parecer da Comissão Sindicante e determinou o arquivamento do feito, com fundamento no artigo 294, inciso I, da Lei complementar nº 59/2001.

No tocante ao extravio do aparelho celular corporativo disponibilizado pelo TJMG, constou da Decisão nº 5757/2021, evento 13355729, à época, do Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, que as medidas atinentes à reposição do aparelho celular foram tratadas entre a Coordenação de Gestão Predial – COGEP e a Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional – DIRSUP em outro procedimento.

II.4.2 – Processos Administrativos – Fornecedores

A relação de processos administrativos em face de fornecedores, bem como os respectivos resultados, está evidenciada (evento 18112138/DENGEP e evento 18152708/DIRSEP), conforme levantamento realizado junto às áreas responsáveis e de cujos documentos constam a discriminação, os detalhes e os andamentos respectivos.

Nas descrições a seguir, foram relacionados os processos mais relevantes instaurados em 2023, e a situação dos casos em que até 31/12/2023 houve penalidade financeira ou medidas de ressarcimento, cujo pagamento se deu de forma espontânea pelo devedor, por compensação de débitos com outros créditos existentes, por pagamento custeado por seguro-garantia, bem como as situações em que foi necessário o encaminhamento para a Advocacia-Geral do Estado para cobrança judicial.

1 - Demonstrativo dos processos administrativos mais relevantes instaurados pela ASCONT/DIRSEP no exercício de 2023, decorrentes da aplicação da Lei federal nº 8.666/93 e Lei estadual nº 14.167/02:

· **Processo Administrativo nº 001/2023** – SEI: 0949095-68.2022.8.13.0000

Requerido: Plantão Serviços de Vigilância Ltda.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso do pagamento de salários até o quinto dia útil; Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido; atraso no pagamento do Plano de Saúde; atraso do pagamento de férias.

Decisão e sanção aplicada: Multa no valor de R\$ 1.895.215,99 + Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 meses.

Situação do processo em 31/12/2023: Em andamento

· **Processo Administrativo nº 005/2023** – SEI: 0123557-84.2023.8.13.0000

Requerido: Plantão Serviços de Vigilância Ltda.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Inexecução contratual.

Decisão e sanção aplicada: Rescisão contratual, multa R\$ 14.214.116,90 e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos.

Situação do processo em 31/12/2023: Em andamento.

· **Processo Administrativo nº 006/2023** – SEI: 0326718-21.2023.8.13.0000

Requerido: Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Indícios de falsificação documental.

Situação do processo em 31/12/2023: Em andamento

Decisão e sanção aplicada: Ainda não decidido

· **Processo Administrativo nº 013/2023** – SEI: 0648782-49.2023.8.13.0000

Requerido: BF Dos Santos - Restaurante – ME

Síntese do fato gerador da inadimplência: Inadimplemento contratual no fornecimento de refeições.

Decisão e sanção aplicada: Rescisão contratual + Multa R\$ 7.778,85

Situação do processo em 31/12/2023: Em andamento

2. Demonstrativo dos processos administrativos mais relevantes, instaurados pela ASPRED/DENGEP no exercício de 2023, decorrentes da aplicação da lei federal 8.666/93 e lei estadual nº 14.167/02:

· **Processo Administrativo nº 08/2023** - SEI: 0266058-61.2023.8.13.0000

Requerido: Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Inadimplemento de prestações mensais relativas ao uso de área do TJMG.

Situação do processo em 31/12/2022: Aguardando julgamento de recurso administrativo interposto pela Contratada.

Decisão e sanção aplicada: Cobrança do valor de R\$ 449.731,49.

· **Processo Administrativo nº 32/2023** - SEI 1022054-03.2023.8.13.0000

Contratada: MONTE BELO LTDA.

Síntese do fato gerador da inadimplência: A empresa não iniciou a obra.

Situação do processo em 31/12/2023: Aguardando o transcurso de prazo para a Contratada apresentar defesa prévia e prazo para recurso em face da decisão liminar. Não houve compensação da liminar pela COFIS.

Decisão e sanção aplicada: (liminar) Rescisão contratual e retenção cautelar dos créditos decorrentes de quaisquer contratos firmados entre a processada e o TJMG.

3 - Demonstrativo dos processos administrativos mais relevantes ASPRED/DENGEP instaurados em exercícios anteriores, findos ou ainda em curso no exercício de 2023:

· **Processo Administrativo nº 12/2014 - (processo físico). Contratada:** Esquadra Engenharia Ltda.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso na execução da obra de construção do novo Fórum da comarca de São Sebastião do Paraíso.

Decisão aplicada: multa no valor de R\$ 213.882,31

Situação do processo em 31/12/2023: Processo suspenso por decisão liminar em ação judicial proposta pela Contratada.

· **Processo Administrativo nº 02/2018 - (processo físico)**

Contratada: Realiza Invest Ltda. e Repol Invest Ltda.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Contratos de Locação – Inexecução contratual pelas locadoras.

Decisão e sanção aplicada: Determinação para cumprimento das obrigações contratuais relativas à adaptação do imóvel.

Situação do processo em 31/12/2023: Fase de execução da decisão, cobrança de penalidades pecuniárias da contratada.

· **Processo Administrativo nº 14/2018 - (processo físico)**

SEI: 0333608-10.2022.8.13.0000 (documentação complementar)

Contratada: Urbano Empreendimentos Cíveis Eireli.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso na execução da reforma parcial e acessibilidade em diversas Comarcas do Estado de Minas Gerais e atraso na entrega de documentos.

Decisão e sanção aplicada: Rescisão do Contrato nº 255/2017, multa no valor de R\$ 285.341,52, suspensão temporária pelo prazo de 12 meses.

Situação do processo em 31/12/2023: Notificação por edital para pagamento e encaminhamento dos autos à AGE.

· **Processo Administrativo nº 21/2019 - SEI: 0084718-29.2019.8.13.0000**

Contratada: Master Construtora e Incorporadora EIRELI.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Paralisação da obra de construção do Novo Prédio do Fórum da Comarca de Itajubá/MG.

Decisão e sanção aplicada: Multa rescisória no importe de R\$ 2.105.337,30; suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de 24 meses, ressarcimento do valor de R\$ 239.109,90 e apuração de perdas e danos.

Situação do processo em 31/12/2023: Execução das penalidades suspensas por decisão judicial.

· **Processo Administrativo nº 25/2019 - SEI: 0086347-38.2019.8.13.0000**

Contratada: Master Construtora e Incorporadora EIRELI

Síntese do fato gerador da inadimplência: Paralisação da obra de construção do novo prédio do fórum da comarca de Três Corações/MG.

Decisão e sanção aplicada: Multa rescisória no valor de R\$ 2.212.306,69; suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de 24 meses, apuração de perdas e danos.

Situação do processo em 31/12/2023: Execução das penalidades suspensas por decisão judicial.

· **Processo Administrativo nº 28/2019 - SEI: 0086332-69.2019.8.13.0000**

Contratada: Master Construtora e Incorporadora EIRELI

Síntese do fato gerador da inadimplência: Paralisação da obra de Construção do Novo Prédio do Fórum da Comarca de Pará de Minas/MG.

Decisão e sanção aplicada: Aplicação de multa rescisória no importe de R\$ 2.212.376,84, multa por atraso na execução dos serviços no valor total de R\$ 13.579,03, suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de 24 meses; ressarcimento do valor de R\$ 205.567,35 e apuração de perdas e danos.

Situação do processo em 31/12/2023: Execução das penalidades suspensas por decisão judicial.

· **Processo Administrativo nº 40/2019 - SEI 0141435-61.2019.8.13.0000**

Contratada: FF Construções Ltda.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso injustificado na execução dos serviços e paralisação da execução da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Diamantina/MG.

Decisão e sanção aplicada: Multa rescisória no valor de R\$1.101.494,91; multa de mora no valor total de R\$52.324,94; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 24 meses (art. 87, III da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 45, I, 46, II e 47, §1º, inciso III, alínea "a" e § 3º, todos do Decreto Estadual nº 45.902/2012); rescisão do Contrato nº 268/2018; ressarcimento do valor de R\$310.932,61

Situação do processo em 31/12/2023: O processo foi enviado à AGE em 20/06/2022 para cobrança judicial do valor de R\$1.012.106,47 a título de multa. Não foram apuradas perdas e danos excedentes. O processo foi arquivado em 09/10/2023.

· **Processo Administrativo nº 33/2020 - SEI 0033516-76.2020.8.13.0000**

Contratada: Akon Engenharia LTDA

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso na execução da obra de construção do novo Fórum da comarca de Poços de Caldas e não entrega de documentação trabalhista comprovando recolhimento do FGTS e INSS.

Decisão e sanção aplicada: Rescisão do Contrato 286/2019, aplicação de multa rescisória no valor de R\$ 2.426.493,80, apuração das perdas e danos, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 meses, multa no valor de R\$ 24.264,94, pela não entrega da documentação trabalhista das competências de janeiro/2020 e fevereiro/2020 no prazo contratual, retenção dos créditos no valor R\$ 10.333,53, bem como a retenção cautelar do valor de R\$ 113.418,36, em razão da não comprovação do recolhimento do FGTS e INSS correspondente ao período de março/2020 até a publicação da decisão de rescisão do contrato em agosto/2020.

Situação do processo em 31/12/2023: O TJMG apurou perdas e danos. Como não houve o pagamento espontâneo do débito na via administrativa, os autos foram enviados à AGE para cobrança judicial do débito no valor total de R\$ 2.353.534,06. O Processo foi arquivado em 26/09/2023.

· **Processo Administrativo nº 49/2020 - SEI 0080188-45.2020.8.13.0000**

Contratada: Construtora Carmo Cruz LTDA.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso injustificado na execução da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Ibité/MG e atraso na apresentação da documentação relativa às obrigações trabalhistas referente ao recolhimento do INSS e FGTS.

Decisão e sanção aplicada: Multa compensatória à Contratada no valor de R\$2.087.636,62, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 meses, multa pecuniária à Contratada, no valor total de R\$31.314,55, em face da apresentação incompleta dos documentos de ordem trabalhista, retenção dos créditos no valor de R\$67.920,17, em razão da não comprovação, pela Contratada, do recolhimento dos encargos contratuais, a título de FGTS e INSS, ressarcimento do valor de R\$531.275,34.

Situação do processo em 31/12/2023: Aguarda pagamento de parte do sinistro pelo garantidor do Contrato nº 253/2018.

· **Processo Administrativo nº 71/2020 - SEI 0093613-42.2020.8.13.0000**

Contratada: Conspavi Construtora e Pavimentadora LTDA.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso durante a execução, atraso na entrega e serviços executados em desconformidade com projetos e especificações técnicas da obra de construção do novo Fórum da comarca de Boa Esperança/MG.

Situação do processo em 31/12/2023: O processo aguarda a elaboração de parecer para a decisão de mérito.

· **Processo Administrativo nº 79/2020 - SEI: 0142425-18.2020.8.13.0000**

Contratada: OTT Construções e Incorporações LTDA

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso na entrega da obra de construção do novo prédio do Fórum da comarca de Araguari/MG.

Decisão e sanção aplicada: Rescisão contratual, multas nos valores de R\$ 251.135,84 e R\$ 831.012,46; perdas e danos, no valor de R\$ 36.755,64.

Situação do processo em 31/12/2023: Liberação do valor de R\$ 652.702,50 à contratada, uma vez que a retenção realizada foi maior do que a multa aplicada.

· **Processo Administrativo nº 09/2021 - SEI 0010995-06.2021.8.13.0000**

Contratada: Unibloco Construtora Ltda. – EPP

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso injustificado na execução da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Formiga/MG.

Decisão e sanção aplicada: Rescisão contratual, multas nos valores de R\$1.946.269,64 e R\$48.656,74, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 meses.

Situação do processo em 31/12/2023: O garantidor do contrato pagou o valor correspondente ao limite da apólice de seguro em 19/01/2023. Foi realizada a inscrição da empresa no CAFIMP. O processo foi enviado à AGE em 11/05/2023 para cobrança judicial do valor de R\$1.091.448,44, a título de multa compensatória. Foram apuradas perdas e danos excedentes no importe de R\$1.071.571,12.

· **Processo Administrativo nº 13/2021 - SEI 0013565-62.2021.8.13.0000**

Contratada: Unibloco Construtora LTDA. – EPP

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso na execução da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Guanhães/MG e na entrega da documentação trabalhista.

Decisão e sanção aplicada: Multa rescisória no valor de R\$776.769,62, suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de 24 meses, perdas e danos no valor de R\$380.184,99.

Situação do processo em 31/12/2023: O processo foi encaminhado à AGE em 30/01/2023, para cobrança judicial do total de valor remanescente de R\$892.579,15.

· **Processo Administrativo nº 18/2021 - SEI 0020500-21.2021.8.13.0000**

Contratada: Feclan Construtora LTDA

Síntese do fato gerador da inadimplência: Obra de Reforma e Ampliação do Prédio do Fórum da Comarca de Cachoeira de Minas -MG.

Decisão e sanção aplicada: Incidência de multa rescisória no valor de R\$282.000,75; retenção dos créditos no valor de R\$51.944,75; notificação para entrega de comprovantes de pagamento das verbas trabalhistas de INSS e FGTS, suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de 24 meses.

Situação do processo em 31/12/2023: O TJMG apurou perdas e danos. Como não houve o pagamento espontâneo do débito na via administrativa, cópia do processo foi remetida à AGE para promover a cobrança judicial do débito no valor de R\$ 969.384,83. O Processo foi arquivado em 09/10/2023.

· **Processo Administrativo nº 31/2021 - SEI: 0064440-36.2021.8.13.0000**

Contratada: Base Construções e Incorporações EIRELI LTDA

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso na execução da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Pará de Minas/MG.

Decisão e sanção aplicada: Rescisão contratual, multa rescisória no valor de R\$ 2.622.983,20; suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de 24 meses e apuração de perdas e danos.

Situação do processo em 31/12/2023: Apuração de perdas e danos.

· **Processo Administrativo nº 32/2021 - SEI 0061843-94.2021.8.13.0000**

Contratada: Formato C. e Incorporadora LTDA

Síntese do fato gerador da inadimplência: Paralisação da obra de construção do novo Fórum da comarca de Pompéu e não entrega de documentação trabalhista comprovando o recolhimento de FGTS e INSS.

Decisão e sanção aplicada: Rescisão contratual, multas de R\$ 589.680,08 e R\$ 4.576,53, apuração das perdas e danos, suspensão de participação em licitação por 24 meses, retenção de R\$ 3.626,40

Situação do processo em 31/12/2023: Execução judicial das multas e da obrigação de entrega da documentação de INSS.

· **Processo Administrativo nº 33/2021 - SEI: 0070493-33.2021.8.13.0000**

Contratada: BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI LTDA

Síntese do fato gerador da inadimplência: Inexecução contratual (não início da obra) e não entrega da documentação trabalhista - continuidade da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Itaúna/MG.

Decisão e sanção aplicada: Rescisão contratual, multa nos valores de R\$ 2.579.330,20 e de R\$ 12.896,65; notificação da Contratada para cumprir a obrigação de entregar a documentação trabalhista pendente, suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de 24 meses, apuração de perdas e danos.

Situação do processo em 31/12/2023: Houve compensação parcial no valor de R\$197.371,62 e envio do processo à AGE. A apuração de perdas e danos está em curso.

· **Processo Administrativo nº 38/2021 - SEI: 0079454-60.2021.8.13.0000**

Contratada: Projeção Engenharia e Arquitetura Ltda.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso na execução da obra de construção do novo prédio do fórum da comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Decisão e sanção aplicada: Multa rescisória no valor de R\$ 1.050.388,84; suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de 24 meses e apuração de perdas e danos.

Situação do processo em 31/12/2023: Execução das penalidades suspensas por decisão judicial.

· **Processo Administrativo nº 43/2021 - SEI 0014377-07.2021.8.13.0000**

Contratada: Construtora Sinarco Ltda.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso na execução da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Nova Lima/MG e na apresentação de documentação trabalhista.

Decisão e sanção aplicada: Advertência pelo atraso injustificado na data de conclusão da obra na Comarca de Nova Lima/MG, multas nos valores de R\$187.304,18, R\$1.477.949,19 e R\$21.299,54, notificação para apresentar a documentação trabalhista contratualmente exigida; ressarcimento ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais do valor correspondente a R\$803,21.

Situação do processo em 31/12/2023: Houve a compensação integral do débito pela COFIS no valor de R\$1.687.356,12, sendo o valor de R\$231.096,55 compensado em 23/01/2023. A Contratada apresentou toda a documentação trabalhista pendente. O Processo foi arquivado em 01/03/2023.

· **Processo Administrativo nº 45/2021 - SEI 0265410-52.2021.8.13.0000**

Contratada: Sirius Engenharia e Construção EIRELI

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso injustificado para o início da obra de construção do novo Fórum da comarca de Guanhões.

Decisão e sanção aplicada: Multa rescisória no valor de R\$ 993.419,21, apuração de perdas e danos, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 meses.

Situação do processo em 31/12/2023: O processo foi enviado à AGE para cobrança judicial do débito no valor de R\$1.392.010,83.

· **Processo Administrativo nº 06/2022 - SEI: 0366042-86.2021.8.13.0000**

Contratada: Empreiteira Tiradentes LTDA.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso na execução da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Bom Despacho/MG.

Decisão e sanção aplicada: Rescisão contratual, multa compensatória no valor de R\$903.483,00, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 24 meses.

Situação do processo em 31/12/2023: O Garantidor efetuou o pagamento do limite da apólice securitária no importe de R\$484.424,08 em 15/03/2023. A Contratada não promoveu o pagamento do débito remanescente. O processo foi enviado à AGE em 15/05/2023 para cobrança judicial do débito no valor de R\$463.186,38 a título de multa. O processo ainda não foi arquivado, pois aguarda apuração das perdas e danos advindos da rescisão do contrato.

· **Processo Administrativo nº 13/2022 - SEI 0092480-91.2022.8.13.0000**

Contratada: ADC - Administração de Construção LTDA

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso na execução da obra da comarca de Ibitaré.

Decisão e sanção aplicada: Rescisão do Contrato nº 240/2021; multas nos valores de R\$2.174.171,18 e R\$10.870,86; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 24 meses.

Situação do processo em 31/12/2023: O Garantidor efetuou o pagamento do limite da apólice securitária no importe de R\$ 1.087.085,59 em 24/03/2023. A cópia do processo foi enviada à AGE para execução judicial do remanescente do débito no valor total atualizado de R\$1.133.342,23. Apuração de perdas e danos em curso.

· **Processo Administrativo nº 14/2022 - SEI: 0070551-02.2022.8.13.0000**

Contratada: Empreiteira Tiradentes LTDA.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso na execução da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Mateus Leme/MG.

Decisão e sanção aplicada: Rescisão contratual, multa compensatória no valor de R\$832.977,87, apuração de perdas e danos, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 24 meses.

Situação do processo em 31/12/2023: Houve pagamento do limite da apólice securitária pelo garantidor no importe de R\$455.905,40 em 17/08/2023. O processo ainda não foi arquivado, pois aguarda apuração das perdas e danos advindos da rescisão do contrato.

· **Processo Administrativo nº 35/2022 - SEI: 0560346-51.2022.8.13.0000**

Contratada: Amaral Construções LTDA.

Síntese do fato gerador da inadimplência: Atraso na execução da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Minas Novas/MG, bem como na entrega de documentos trabalhistas.

Decisão e sanção aplicada: Multa rescisória no valor de R\$ 817.292,54, multa por atraso no valor de R\$ 12.259,38, notificação para apresentação de documentos trabalhistas ainda pendentes, retenção dos créditos referentes ao não recolhimento do INSS e do FGTS e apuração de eventuais perdas e danos.

Situação do processo em 31/12/2023: O processo encontra-se transitado em julgado, em fase de execução da decisão. O garantidor quitou integralmente o valor da apólice correspondente à quantia de R\$ 408.646,27 em 2023. Entretanto, a contratada não efetuou o pagamento da multa e da retenção cautelar após ser notificada para tal. Não houve créditos para serem compensados. Processo ainda não foi enviado à AGE.

· **Processo Administrativo nº 37/2022 - SEI 0578601-57.2022.8.13.0000**

Contratada: Walter Lopes Engenharia LTDA

Síntese do fato gerador da inadimplência: Não entrega de documentação e não início dos serviços em 30 dias.

Decisão e sanção aplicada: Rescisão contratual, multa rescisória de R\$ 1.104.482,47; suspensão de participação em licitação por 24 meses.

Situação do processo em 31/12/2023: Fase recursal. Não há créditos passíveis de compensação.

4. Demonstrativo dos processos administrativos ASPRED/DENGEP em que houve compensação da penalidade no exercício de 2023:

● **Processo Administrativo nº 02/2018 - SEI 0391522-32.2022.8.13.0000:** Compensação do valor total da multa de R\$ 1.078,30.

● **Processo Administrativo nº 79/2020 - SEI 0142425-18.2020.8.13.0000:** Após a decisão de mérito, a COFIS foi notificada para liberação do valor de R\$ 652.702,50 à contratada, uma vez que a retenção realizada foi maior do que a multa aplicada. E, após a decisão recursal, a COFIS foi ainda notificada para o ressarcimento do

valor de R\$ 82.131, desde que não houvesse nenhum outro débito da empresa perante o TJMG. Tais valores foram devolvidos à empresa – eventos 14839250 e 17466898.

- **Processo Administrativo nº 43/2021 - SEI 0014377-07.2021.8.13.0000:** Compensação do valor total da multa de R\$1.456.259,57.

- **Processo Administrativo nº 20/2022 - SEI 0298053-29.2022.8.13.0000:** Compensação do valor total da multa de R\$ 13.740,99.

- **Processo Administrativo nº 24/2022 - SEI 0397344-36.2021.8.13.0000:** Compensação do valor total da multa de R\$ 111.638,15.

- **Processo Administrativo nº 31/2022 - SEI 0344140-77.2021.8.13.0000:** Compensação do valor total da multa de R\$ 19.678,79.

- **Processo Administrativo nº 32/2022 - SEI 0566550-14.2022.8.13.0000:** Compensação do valor total da multa de R\$ 6.948,60.

- **Processo Administrativo nº 33/2022 - SEI 0591665-37.2022.8.13.0000:** Compensação do valor total da multa de R\$ 159.407,41 em 2022 e R\$ 291.111,00 em 2023.

- **Processo Administrativo nº 42/2022 - SEI: 0834124-70.2022.8.13.0000:** Compensação do valor total da multa de R\$2.898,99, em 14/09/23.

- **Processo Administrativo nº 02/2023 - SEI 0877793-76.2022.8.13.0000:** Compensação do valor total da multa de R\$24.426,77.

- **Processo Administrativo nº 03/2023 - SEI 0035702-67.2023.8.13.0000:** Compensação do valor total da multa de R\$13.095,64.

- **Processo Administrativo nº 04/2023 - SEI 0885150-10.2022.8.13.0000:** Compensação do valor total da multa de R\$1.796,24.

- **Processo Administrativo nº 10/2023 - SEI 0244247-45.2023.8.13.0000:** Compensação do valor total da multa de R\$2.915,67.

- **Processo Administrativo nº 11/2023 - SEI 0399024-85.2023.8.13.0000:** Compensação do valor total da multa de R\$1.932,26.

5. Demonstrativo dos processos administrativos ASPRED/DENGEP em que houve pagamento espontâneo da penalidade pecuniária por parte das contratadas no exercício de 2023:

- **Processo Administrativo nº 17/2021 - SEI nº 0017484-59.2021.8.13.0000:** Pagamento da 5ª parcela da multa aplicada à Contratada em janeiro/2023 e da 6ª parcela em março/2023 (R\$5.544,50, e R\$5.488,76).

- **Processo Administrativo nº 16/2022 - SEI nº.0170813-57.2022.8.13.0000:** Pagamento da 6ª parcela da multa aplicada à Contratada em maio/2023 (R\$ 852,38).

- **Processo Administrativo nº 38/2022 – SEI 0582372-43.2022.8.13.0000:** Pagamento da multa pelo atraso injustificado na apresentação dos documentos de ordem trabalhistas (R\$ 7.275,01).

- **Processo Administrativo nº 29/2023 – SEI 0768246-67.2023.8.13.0000:** Pagamento do reembolso dos valores de IPTU cobrados indevidamente do TJMG, referente ao contrato de locação nº 121/20218 (R\$ 12.747,25).

6. Demonstrativo dos processos administrativos ASPRED/DENGEP em que houve o encaminhamento à AGE para cobrança judicial no exercício de 2023, tendo em vista que não houve êxito na execução do débito na via administrativa:

- **Processo Administrativo nº 19/2019 - SEI 0074169-91.2018.8.13.0000:** Execução judicial do débito de R\$ 567.511,00.

- **Processo Administrativo nº 21/2020 - SEI: 0026874-87.2020.8.13.0000:** Execução judicial do débito de R\$ 36.876,40.

- **Processo Administrativo nº 33/2020 - SEI 0033516-76.2020.8.13.0000:** Execução judicial do débito de R\$ 2.353.534,06.
- **Processo Administrativo nº 09/2021 - SEI 0010995-06.2021.8.13.0000:** Execução judicial do débito de R\$ 1.091.448,44, a título de multa compensatória.
- **Processo Administrativo nº 13/2021 - SEI 0013565-62.2021.8.13.0000:** Execução judicial do débito de R\$ 892.579,15.
- **Processo Administrativo nº 18/2021 - SEI 0020500-21.2021.8.13.0000:** Execução judicial do débito de R\$ 969.384,83.
- **Processo Administrativo nº 32/2021 - SEI 0061843-94.2021.8.13.0000:** Execução judicial do débito de R\$ 681.374,62, a título de multa e cobrança de documentação trabalhista comprobatória do recolhimento do INSS, sob pena de bloqueio judicial da quantia correspondente de R\$ 4.158,03.
- **Processo Administrativo nº 45/2021 - SEI 0265410-52.2021.8.13.0000:** Execução judicial do débito de R\$ 1.392.010,83.
- **Processo Administrativo nº 46/2021 - SEI 0213901-82.2021.8.13.0000:** Execução judicial do débito de R\$ 409.786,06.
- **Processo Administrativo nº 52/2021 - SEI 0374116-32.2021.8.13.0000:** Ajuizamento de ação ordinária visando a cobrança da documentação trabalhista relativa ao período de maio/2021 a outubro/2021.
- **Processo Administrativo nº 06/2022 - SEI 0366042-86.2021.8.13.0000:** Execução judicial do débito de R\$ 463.186,38, a título de multa.
- **Processo Administrativo nº 11/2022 - SEI 0411060-33.2021.8.13.0000:** Execução judicial do débito de R\$ 296.980,81 a título de multa.
- **Processo Administrativo nº 13/2022 - SEI 0092480-91.2022.8.13.0000:** Execução judicial do débito de R\$ 1.133.342,23.
- **Processo Administrativo nº 22/2022 - SEI: 0339206-42.2022.8.13.0000:** Execução judicial do débito de R\$ 43.719,83.
- **Processo Administrativo nº 24/2022 - SEI 0397344-36.2021.8.13.0000:** Processo enviado à AGE para execução judicial da entrega de Certidão Negativa de Débitos de obra parcial ou inacabada.
- **Processo Administrativo nº 33/2022 - SEI 0591665-37.2022.8.13.0000:** Processo enviado à AGE para execução judicial da entrega de Certidão Negativa de Débitos de obra parcial ou inacabada.
- **Processo Administrativo nº 42/2022 - SEI 0834124-70.2022.8.13.0000:** Para ajuizamento de ação ordinária visando a apresentação de documentação trabalhista.

Execução de penalidades pecuniárias contra fornecedores

A DIRFIN/GECON apresentou informações concernentes à execução de penalidades pecuniárias contra fornecedores inadimplentes perante a Administração, ocorridas no ano de 2023, fazendo menção aos casos em que ocorreu pagamento voluntário e àqueles que foram encaminhados à Advocacia-Geral do Estado para cobrança (evento 17471081).

Foram apresentadas planilhas contendo os dados dos processos de fornecedores que foram registrados na DIRFIN - Diretoria Executiva de Finanças, durante o ano de 2023 e que foram registrados na conta contábil de "Dívida Ativa Não Tributária", evidenciando, assim, o direito ao crédito em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ. Também foram incluídos os motivos das baixas ocorridas no ano de 2023, devidamente identificados na coluna "**OBSERVAÇÕES**" para ambas as unidades orçamentárias.

Além disso, foram anexadas planilhas contendo os valores registrados em "*Outros Créditos a Receber*".

Quanto aos Pagamentos Voluntários, a DIRFIN/GECON informou que foram levantados do Sistema de Busca de Pagamento de Órgãos (SBPO) os valores pagos por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), tanto da unidade 4031 quanto da 1031. Da primeira unidade, foi totalizado o montante de R\$ 4.020.111,66, enquanto da segunda não houve registro de pagamentos. Importa ressaltar que os valores correspondem a "**MULTAS CONTRATUAIS**", conforme especificado na planilha.

Por fim, informou que os registros foram efetuados em conformidade com as informações providas pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, conforme delineado no Acordo de Cooperação nº 148/2022, celebrado entre a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais - AGE e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG.

III – Declaração de observância do artigo 5º da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 141 da Lei 14.133.

O Anexo V da Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023 prevê que o relatório do setor de auditoria deve conter a avaliação do cumprimento do caput do artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O mencionado artigo 5º da Lei nº 8.666/1933 prevê que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Em suma, tal dispositivo versa sobre a obrigatoriedade da utilização da moeda corrente nacional e necessidade de efetuar os pagamentos conforme a ordem cronológica de suas exigibilidades.

A Lei nº 14.133/2021 refere-se ao novo marco regulatório de licitações e contratos administrativos e seu artigo 141 apresenta maior detalhamento acerca da ordem cronológica por fonte de recursos e a as hipóteses para possíveis alterações da ordem de pagamentos^[14].

É de se observar que a revogação completa da Lei nº 8.666/1993, bem como da Lei nº 10.520/2022 ocorreria, nos termos do artigo 193, II, da nova lei de contratações, em 1º/04/2023. Entretanto, foi editada a Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorrogou, até 29/12/2023, a vigência das normas que seriam revogadas.

De acordo com as informações prestadas pela Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira – GEFIN, conforme eventos 18370278, 18370585 e 18441090, a efetivação do pagamento observa os documentos fiscais apresentados atestados pelos gestores e os prazos definidos nos termos contratuais celebrados, respeitando a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Os processos de pagamento são tramitados pelo SEI e a COFIS tem a função de verificar os prazos para pagamento previstos nos termos contratuais e de informar à COFIN para efetivação dos pagamentos por meio do SIAFI, nas datas especificadas. Dada a utilização do SIAFI/MG, os pagamentos são registrados em moeda corrente nacional.

IV – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas - (IN TCEMG Nº 14/11, ART. 10, IV)

Excluindo-se os documentos de gestão interna, no exercício de 2023 foram expedidos: 08 Relatórios de Auditoria, 2 Notas Técnicas, 107 Manifestações, 19 Diligências, 20 Certificados de Auditoria, 59 Comunicações Internas; 04 Ofícios, expedientes estes discriminados a seguir.

IV.1 – Rol dos Documentos Relevantes Expedidos no Exercício de 2023, com Indicação de suas Abordagens e das Providências Resultantes.

Relatórios	
Nº	Assunto
Relatório nº 02/2023 Evento 13670301	Relatório de Auditoria relativo à prestação de contas do FEPJ - exercício 2022 a ser encaminhado ao TCEMG.
Relatório nº 03/2023 Evento 13670431	Relatório de Auditoria relativo à prestação de contas do TJMG - exercício 2022 a ser encaminhado ao TCEMG.

Relatório nº 04/2023 Evento 14135759	Exame de auditoria. Gestão da Declaração de Bens e Valores e observância de critérios gerais da LGPD.
Relatório nº 05/2023 Evento 15757833	Atividade de consultoria em Declaração de Bens e Valores. Análise sobre a coleta de autorização de acesso às declarações de imposto de renda prestadas anualmente à Receita Federal.
Relatório nº 06/2023 Evento 16726123	Atividade de consultoria. Oportunidades de aprimoramento no âmbito da Coordenadoria da Infância e da Juventude (COINJ), a partir de recomendações constantes do Relatório de Auditoria Preliminar elaborado por equipe técnica do TCEMG, que teve por objetivo avaliar o planejamento e a gestão das atividades relacionadas às ações de proteção à criança e ao adolescente no âmbito do Estado de MG.
Relatório nº 07/2023 Evento 168486371	Exame de auditoria. Procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária. Análise das publicações contidas na página das Penas Pecuniárias.
Relatório nº 08/2023 Evento 17323015	Exame de auditoria. Auditoria operacional sobre a utilização da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-BR.
Relatório nº 09/2023 Evento 17323119	Exame de auditoria. Auditoria operacional sobre a implementação da Política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário, conforme a Resolução CNJ nº 351/2020.

Notas Técnicas	
Nº	Assunto
Evento 12496947	Processo SEI nº 0122475-18.2023.8.13.0000. Recomendações acerca das previsões da Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no tocante à observância de ordem cronológica de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, prestação de serviços, locações e realização de obras.
Evento 15899995	Processo SEI nº 0640032-58.2023.8.13.0000. Análise técnica acerca do Sistema de Priorização de Obras e Plano de Obras 2024 - 2029. Observância das diretrizes instituídas pela Resolução CNJ nº 114/2010 e Resolução TJMG nº 687/2012 (e alterações dadas pelas Resoluções TJMG nº 816/2016, nº 851/2017 e nº 899/2019). Apresentação ao Órgão Especial para apreciação e aprovação.

MANIFESTAÇÕES	
Nº	Assunto

MANIFESTAÇÕES	
Nº	Assunto
(052 ocorrências) Eventos 12091060; 12092625; 12093961; 12094392; 12323648; 12324034; 12326678; 12360996; 12404490; 12441466; 12442107; 12459067; 12524260; 12970791; 13520276; 13712761; 13751392; 13935240; 14039650; 14129286; 14130083; 14130455; 14317877; 14319941; 14319007; 14319512; 14451768; 14823931; 14825007; 14825773; 14873281; 14926565; 15119362; 15135080; 15135189; 15173652; 15721372; 15721863; 15722332; 15744311; 15744026; 15899752; 15899722; 15972907; 16209700; 16226417; 16337437; 16567596; 16976779; 16977359; 16978273; 17001503;	Ciência da instauração dos processos administrativos movidos em face de licitantes e contratados, para apuração de irregularidades.
Evento 11901566	Análise do Relatório (evento 11352259) elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente estocados no almoxarifado da COPAT, o de materiais de consumo estocados no almoxarifado do COMAT, COTRANS, COSEC, GERSAT e inventário financeiro dos bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, constituída nos termos da Portaria nº 5826/PR/2022, cuja apuração teve por data-base 31/10/2022.
Evento 12161964	De acordo, com a manifestação 11901566 (sobre a análise do Relatório da Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente estocados no almoxarifado).
Evento 12087409	Análise do Relatório (evento 11728672) elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e levantamento das dívidas fluante e fundada da U.O. 4031 - FEPEJ, constituída nos termos da Portaria nº 5824/PR/2022, cuja apuração teve por data-base 31/10/2022.
Evento 12092755	À DENGEP. De acordo, com a manifestação 12087409 (sobre a análise do Relatório da Comissão de inventário físico e financeiro constituída nos termos da Portaria nº 5824/PR/2022, cuja apuração teve por data-base 31/10/2022).
Evento 12108991	Ao GAPRE. Apresenta informações sobre Relatório Preliminar de auditoria operacional realizada com o objetivo de avaliar o planejamento e a gestão das atividades relacionadas às ações de proteção à criança e ao adolescente no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Evento 12451205	À SEGOVE. Envio de cópia integral do relatório de auditoria nº 01/2016. Exame de Auditoria da Contratação de Fornecimento de Produtos Alimentícios para Confecção de Lanches.
Evento 12483679	À COPAT. Regularização das inconsistências relativas aos bens cedidos ao TJMG pela empresa Kenta Informática.
Evento 12716350	À DIRFOR. Solicitação de manifestação sobre as receitas arrecadadas e pendentes de identificação no Sistema de Arrecadação - AR
Evento 12737527	À DIRGED. Análise do Relatório de Inventário físico e financeiro dos bens permanentes pertencentes ao acervo bibliográfico do TJMG.

MANIFESTAÇÕES	
Nº	Assunto
Evento 12765883	À DIRSEP. Análise do Relatório (evento 12382902), elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente estocados no almoxarifado da COPAT
Evento 12771896	À DIRFIN. Análise do Relatório (evento 12157812), elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e levantamento das dívidas flutuante e fundada da U.O. 1031 - TJMG
Evento 12812411	À DIRFIN. Análise do Relatório (evento 12318825) elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e levantamento das dívidas flutuante e fundada da U.O. 4031 - FEPJ
Evento 12913708	À SEGOVE. Informação acerca do Relatório de Auditoria nº 01/2016, que teve por objeto a análise da contratação de fornecimento de produtos alimentícios, informando divergência entre os valores previstos em notas de recebimento/romaneios e os valores das notas fiscais.
Evento 12950546	À ASGOVI. Informa que, diante dos termos do o Ofício nº 2102/PRES/2023, subscrito pelo Conselheiro-Presidente do TCEMG, Mauri Torres, o TJMG está adimplente com as informações relativas à folha de pagamento de pessoal, medições de contratos de projetos e obras, conforme recibos de envio.
Evento 12924957	À SEGOVE. Considerações referentes às minutas que dispõem "sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário"
Evento 13010236	À DENGEP. Solicitação de alterações necessárias no quadro demonstrativo de obras para a devida informação ao TCEMG.
Evento 13052190	Ao Juiz Auxiliar da Presidência – DIRSEP. Informa ciência do teor da Comunicação Interna, referente à utilização do Portal de Compras MG no tocante às orientações acerca da transição entre a Lei nº 14.133/2021 e as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.
Evento 13158350	À DIRFIN. Recomenda o estabelecimento de data para conclusão do trabalho a ser realizado internamente com o intuito aprimorar as formas de controle praticadas ao efetuar os registros contábeis do Fundo Especial do Poder Judiciário, informando nos autos o resultado dos estudos realizados.
Evento 13221447	À DENGEP. Solicitação de alterações necessárias no Quadro Demonstrativo de obras.
Evento 13260292	À DIRSEP. Informa que foi criado Processo Sei 0297057-94.8.13.0000, incluindo-se nele o Formulário-Autorização de Processamento de Contratações Evento nº 13259460.
Evento 13500517	Informação sobre documentos e informações da Unidade Orçamentária 4.03.1 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais para composição de Prestação de Contas do exercício 2022.
Evento 13519272	À DIRFIN. Documentos e informações da Unidade Orçamentária 1.03.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para composição da Prestação de Contas do exercício 2022.
Evento 13629260	À NUTEC e ao CECONTI. Apresenta respostas dos itens da Planilha 13067586, relacionados ao tema de Auditoria e Prestação de Contas para fins do Ranking de Transparência do CNJ, edição 2023.
Evento 13818189	À Superintendência da COINJ. Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz. Sugere medidas de adequação no sítio eletrônico da COINJ.

MANIFESTAÇÕES	
Nº	Assunto
Evento 13939737	Ao NUGEPRO. Informação sobre iniciativas específicas relacionadas à desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão sujeitas à inclusão no formulário eletrônico.
Evento 13965788	À SEGOVE. Informa não existir novas medidas de aperfeiçoamento a serem sugeridas sobre a Política de Integridade das Contratações e acrescenta informações sobre a distinção entre atividades de controle interno e auditoria interna.
Evento 14134966	À Presidência. Manifestação sobre recomendação TCEMG relativa à análise técnica da Prestação de Contas relativa a UO 1031 - TJMG, exercício 2020 (contabilização do passivo trabalhista)
Evento 14199761	À Presidência. Correção da Manifestação 14134966.
Evento 14492170	Ao Des. Gilson Lemes. Manifesta concordância com o posicionamento do MPMG.
Evento 14977901	À Presidência. Informa que as recomendações expedidas pelo TCE, quando da aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, das contas relativas à unidade orçamentária 1031 – TJMG, exercício de 2020, nos termos do Acórdão 1102353, datado de 22/03/2023, serão atualizadas e informadas ao TCEMG na Prestação de Contas do próximo exercício.
Evento 12605148	Ao GAPRE. Considerações factuais a respeito do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP
Evento 15009825	Ao GAPRE. Trata-se de ajuste na manifestação 12605148. (Considerações a do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP)
Evento 15007613	Ao GAPRE. Refere-se ao Manual de Auditoria do Poder Judiciário, elaborado pelo Comitê de Governança/CNJ.
Evento 15086191	À DEARHU. Manifesta concordância com o teor do Anexo I e com a inclusão do organograma do TJMG, anexo II, para fins de resposta ao TCEMG, relativa à fiscalização de atos de pessoal sujeitos a registro.
Evento 15248535	Ao GAPRE. Considerações quanto ao Prêmio CNJ de qualidade.
Evento 15594857	Ao GAPRE. Encaminha Relatório de Atividades de Auditoria Interna, relativo ao ano de 2022.
Evento 15646369	Ao Juiz Auxiliar da Presidência. Dr. Rodrigo Martins Faria. Informa não haver necessidade de aquisição de licença de software Bizagi Modeler.
Evento 15741545	À Juíza Auxiliar da Pres. Dra. Raquel Gomes Barbosa. Apresentação de subsídios à DIRSEP para apresentação de resposta ao formulário eletrônico disponibilizado pelo CNJ para apurar o nível de implementação da Resolução CNJ nº 347/2020 e Manifestação DIRSEP 15702016.
Evento 15743761	Às Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral Sexual e Discriminação. Solicita esclarecimento de dúvidas sobre respostas dadas na auditoria coordenada pelo CNJ.
Evento 15784018	Às Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral Sexual e Discriminação. Complementa pedido de esclarecimento de dúvidas sobre respostas dadas na auditoria coordenada.
Evento 15868495	Ao GAPRE. Apresenta informações e providências relativas às determinações constantes do Relatório de Inspeção 2022.
Evento 16398315	Ao GAPRE. Complementa a Manifestação 15868495 no tocante à instituição de mandato para o exercício do cargo de auditor.

MANIFESTAÇÕES	
Nº	Assunto
Evento 15969948	À DENGEP, DEPLAG e Juiz Auxiliar da DENGEP. Apresenta Considerações sobre o Plano de Obras revisado.
Evento 13260291	À Juíza Auxiliar da Presidência/DIRSEP. Em atendimento ao Despacho 13128383 e à Manifestação DIRSEP 13133739, informa-se que foi criado o Processo SEI 0297057-94.2023.8.13.0000, incluindo-se nele o Formulário-Autorização de Processamento de Contratações 13259460.
Evento 16034254	Manifestação sobre edição da Portaria do Encerramento do Exercício de 2023.
Evento 16046309	À DIRFOR. Considerações sobre planejamento de contratação de prestação de serviços de monitoramento de infraestrutura e serviços de segurança.
Evento 16075274	À ASGOVI. Apresenta considerações sobre apresentação de Plano de Ação decorrente de Relatório de Final de Auditoria executada pelo TCEMG sobre o enfrentamento da violência contra a mulher desenvolvidas pelos seguintes órgãos estaduais.
Evento 16432113	Ao CECONTI. Sugere alteração na redação da minuta de ato normativo que objetiva a alteração do Portaria nº 4777/PR/2020, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do TJMG.
Evento 16514274	À 2ª Vice-Presidência e DIRDEP. Responde ao Ofício 48548 – ASTED. Informa que a SECAUD adotou as medidas previstas na 1ª etapa do levantamento de necessidades educacionais institucionais que serão atendidas por meio das ações educacionais que comporão o Plano de Desenvolvimento Anual da EJEJ para o ano de 2024 - PDA2024.
Evento 16546082	À SECAUD. Análise de proposta de ato normativo que dispõe sobre as datas-limite e as atividades necessárias ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário relativas ao exercício de 2023.
Evento 16688036	Ao GAPRE. Informa não haver tópicos relacionados à SECAUD sujeitos à interposição de recurso quanto ao resultado do Prêmio CNJ de Qualidade.
Evento 16737600	Ao GAPRE. A SECAUD se coloca de acordo com a Manifestação ASGID 16630188, que sugere a menção à Res. TJMG nº 731/2013, que regulamenta o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, no âmbito do TJMG.
Evento 16860212	Ao GAPRE. Informa que as informações e documentos demandados à SECAUD para a inspeção do CNJ, foram disponibilizados na plataforma eletrônica a tempo e modo.

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
01/2023 Evento 12050167	Solicita informação sobre divergência entre saldo contábil da Conta contábil "Bancos Conta Movimento" e respectivos extratos bancários. (FEPJ)	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022, conforme evento 12239829.
02/2023 Evento 12051750	À DIRSEP. Solicita informação sobre garantias com vigência expirada que permanecem contabilizadas (FEPJ)	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
03/2023 Evento 12052178	À DIRFOR. Solicita informação sobre garantias com vigência expirada que permanecem contabilizadas (FEPJ)	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
04/2023 Evento 12054310	À DIRGED. Solicita informação sobre garantias com vigência expirada que permanecem contabilizadas (FEPJ)	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
05/2023 Evento 12055369	À SEPLAN. Solicita informações sobre pagamentos rejeitados/devolvidos, empenhados e liquidados em 2022, referentes a honorários periciais (PF), cadastrados no Sistema AJ.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
14/2022 Evento 11745654	À DENGEP. Solicita informações sobre Garantias de seguro com vigência expirada, mas que permanecem contabilizadas; divergência dos saldos evidenciados no SIAFI e SIAD relativos aos contratos de fornecimento, serviços, aluguéis e execução de obras; contratos com vigência expirada com saldo contábil a executar.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
06/2023 Evento 12129127	Ao PAI-PJ. Solicita informação sobre contratos com vigência expirada, porém com saldo contábil a executar.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
07/2023 Evento 12193708	À DIRFOR. Solicita informação sobre medidas de aprimoramento de solução tecnológica para superação definitiva da questão (receitas arrecadadas pendentes de identificação).	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
08/2023 Evento 12255107	À DIRFOR. Solicita verificar a possibilidade de baixa dos saldos relativos a contratos mencionados e verificar a ocorrência de contratos executados, vencidos, com saldos zerados em suas respectivas contas contábeis, entretanto, pendentes de encerramento no SIAD.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
09/2023 Evento 12541008	À DIRSEP. Solicita informações sobre garantia d o Contrato nº 458/2015, cuja vigência encontra-se expirada.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
10/2023 Evento 12541503	À DIRFOR. Solicita informações sobre garantia d o Contrato nº 232/2017, cuja vigência encontra-se expirada.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
11/2023 Evento 12541664	À DENGEP. Solicita informações sobre manutenção de garantias contratuais específicas. cujas vigências encontram-se expiradas.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
12/2023 Evento 12771344	À DEARHU. Solicita informações sobre variação de execução orçamentária das despesas com pessoal e encargos sociais relativas ao exercício de 2022 e informação do detalhamento do valor referente à descrição "Outros" registrada no item 3.1.90.11, classificada como Despesas de Exercícios Anteriores.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
14/2023 Evento 13003326	À SEPLAN. Solicita informações sobre variação despesa "Indenização de Transporte devida ao Oficial de Justiça" - 3.3.90.93.27, em comparação com o exercício de 2021.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
15/2023 Evento 15190876	À DEPLAG. Solicita informações sobre as diferenças percentuais entre a despesa empenhada e despesa liquidada nas ações 2025 e 2091; e as razões que contribuíram para o baixo desempenho na execução orçamentária da ação 4395.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
16/2023 Evento 15838489	À DIRFOR. Solicita informações sobre cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada, que permanecem contabilizadas.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
17/2023 Evento 15838580	À DIRSEP. Solicita informações sobre cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada, que permanecem contabilizadas.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
18/2023 Evento 15838618	À DENGEP. Solicita informações sobre cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada, que permanecem contabilizadas.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
19/2023 Evento 16154143	À DIRSEP. Solicita informar à DIRFOR sobre o andamento dos processos administrativos instaurados em desfavor das empresas Kodak Alaris Brasil Comércio (Ct. 273/2017) e Capgemini Brasil S.A. (Ct. 76/2019).	As informações foram apresentadas.

CERTIFICADOS DE AUDITORIA	
Nº	Assunto
01/ 2023 Evento 12242944	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 014/2022, autos do Processo SEI nº 0070551-02.2022.8.13.0000, em desfavor de Empreiteira Tiradentes Ltda, em virtude de descumprimento do Contrato nº 047/2021, no tocante ao atraso injustificado na execução dos serviços relativos ao cronograma físico financeiro aprovado para a contratação - Licitação nº 134/2020 – Concorrência – Planejamento SISUP nº 632/2020 – Planejamento SIAD nº 537/2020 - Contrato nº 047/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
02/2023 Evento 12815308	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 070/2020, autos do Processo SEI nº 0089767-17.2020.8.13.0000, em desfavor de Construtora Carmo Cruz Ltda., em virtude de inadimplemento do Contrato n.º 205/2018, em razão da desmobilização da equipe e abandono da obra, bem como não apresentação da documentação exigida em contrato - Licitação nº 053/2018 – Concorrência – Planejamento SISUP nº 293/2018 – Planejamento SIAD nº 194/2018 - Contrato nº 205/2018 e demais cominações legais. Certificado para inclusão no CAFIMP - Prazo: 24 meses.

CERTIFICADOS DE AUDITORIA	
Nº	Assunto
03/2023 Evento 12856497	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 013/2022, autos do Processo SEI nº 0092480-91.2022.8.13.0000, em desfavor de ADC – Administração de Construção Ltda., em virtude de inadimplemento do Contrato n.º 240/2021, em razão da paralisação da obra sem justa causa por mais de 10 dias, bem como não apresentação da documentação exigida em contrato - Licitação nº 055/2021 – Concorrência – Planejamento SISUP nº 317/2021 – Planejamento SIAD nº 283/2021 - Contrato nº 240/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
04/2023 Evento 12931932	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 032/2021, autos do Processo SEI nº 0061843-94.2021.8.13.0000, em desfavor de Formato C. Incorporadora Ltda., em virtude de inadimplemento do Contrato n.º 157/2020, em razão da paralisação da obra por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos e não entrega de documentação. - Licitação nº 039/2020 – Concorrência – Lote 02 - Planejamento SISUP nº 141/2020 – Planejamento SIAD nº 127/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
05/2023 Evento 12952408	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 024/2022, autos do Processo SEI nº 0397344-36.2021.8.13.0000, em desfavor de Engemar Engenharia e Manutenção Ltda., em virtude de inadimplemento do Contrato n.º 271/2021, em razão do não cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, com atrasos e paralisação da obra, além do atraso na entrega de documentação obrigatória. - Licitação nº 047/2021 – Concorrência – Lote 01 - Planejamento SISUP nº 257/2020 – Planejamento SIAD nº 242/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
06/2023 Evento 13169205	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 033/2022, autos do Processo SEI nº 0591665-37.2022.8.13.0000, em desfavor de Engemar Engenharia e Manutenção Ltda., em virtude de inadimplemento do Contrato n.º 296/2021, em razão do não cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, com atrasos constantes e injustificados - Licitação nº 148/2021 – Concorrência – Planejamento SISUP nº 649/2021 – Planejamento SIAD nº 592/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
07/2023 Evento 13217266	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 035/2022, autos do Processo SEI nº 0560346-51.2022.8.13.0000, em desfavor de Amaral Construções Ltda., em virtude de inadimplemento do Contrato n.º 010/2022, em razão de atrasos na execução dos serviços e na entrega da documentação trabalhista referente às competências de abril, maio e junho de 2022. - Licitação nº 107/2021 – Concorrência – Planejamento SISUP nº 496/2021 – Planejamento SIAD nº 453/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
08/2023 Evento 15743411	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 007/2017, autos do Processo SEI nº 0755874-86.2023.8.13.0000, em desfavor de Tonet & Castilhos Artigos para Decoração Ltda. - EPP, em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 – Pregão Eletrônico n. 065/2016 – Lote 3 - Planejamento SIAD nº 217/2016. Certificado para inclusão no CAFIMP - EPP. Prazo: 03 meses.
09/2023 Evento 15786266	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 037/2017, autos do Processo SEI nº 0755868-79.2023.8.13.0000, em desfavor de Dubai Comercial Ltda. - ME, em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 – Pregão Eletrônico n. 106/2017 – Lote 3 - Planejamento SIAD nº 252/2017. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 03 meses.
10/2023 Evento 16117721	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 080/2020, autos do Processo SEI nº 0124079-19.2020.8.13.0000, em desfavor de PMMX Engenharia Ltda. - ME, em virtude de atrasos expressivos na execução da obra, apurado nas medições de n. 2 e 3, e, considerando, ainda, a execução dos serviços contratados em desconformidade com o projeto executivo e com as especificações técnicas, sem o devido acompanhamento por profissional técnico habilitado, causando prejuízos ao Tribunal – Contrato n. 184/2020 – Licitação n. 073/2020 – Concorrência - Lote 1 - Planejamento SIAD nº 246/2020, Processo SISUP n. 299/2020. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
11/2022 Evento 16157904	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 008/2022, autos do Processo SEI nº 0081101-56.2022.8.13.0000, em desfavor de Nreys Engenharia Eireli, com base nos artigos 77 e 78, I e IV, da Lei n.8666/93 e da Cláusula Quadragésima Oitava, itens 48.1 e 48.3, “a” e “h” do Contrato, em virtude da gravidade dos descumprimentos relatados, em especial o atraso injustificado para o início das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como a não entrega da documentação necessária prevista na ordem de início e seguros de vida dos fiscais e dos funcionários da contratada – Contrato n. 344/2021 – Licitação n. 047/2021 – Concorrência - Lote 2 - Planejamento SIAD nº 242/2021, Processo SISUP n. 257/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.

CERTIFICADOS DE AUDITORIA	
Nº	Assunto
12/2023 Evento 16548215	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 006/2017, autos do Processo SEI nº 0900148-46.2023.8.13.0000, em desfavor de New Móveis e Interiores Ltda. - ME, em virtude da infringência do subitem 7.11 do Edital de Licitação n. 065/2016, qual seja, não encaminhou a documentação de habilitação e a proposta readequada e não manteve a proposta no certame em tela – Pregão Eletrônico - Lote 2, Planejamento SIAD nº 217/2016. Certificado para inclusão no CAFIMP em desfavor de New Móveis e Interiores Ltda. - ME. Prazo: 03 meses.
13/2023 Evento 16550448	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 014/2018, autos do Processo SEI nº 0900140-69.2023.8.13.0000, em desfavor de Gutemberg Menezes de Campos – ME, razão social atual: Divino Traço Confeções Ltda., em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital de Licitação n. 067/2018, qual seja, não encaminhamento da documentação de habilitação, nem da proposta readequada. Pregão Eletrônico - Lote 2. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 03 meses.
14/2023 Evento 16687946	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 073/2020, autos do Processo SEI nº 0082019-31.2020.8.13.0000, em desfavor de Conspavi Construtora e Pavimentadora Ltda., em virtude do descumprimento do Contrato nº 100/2019 e a não execução da conclusão da obra, mesmo após 02 (dois) anos de expirado o prazo de execução do contrato – Licitação nº 018/2019 – Concorrência, Planejamento SIAD nº 044/2019. Processo SISUP nº 039/2019. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 18 meses.
15/2023 Evento 16738525	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 003/2018, autos do Processo SEI nº 1003915-03.2023.8.13.0000, em desfavor de Papelaria Áurea Ltda. - EPP, em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 173/2017 – Lote 02, Planejamento SIAD nº 458/2017 – Processo SISUP nº 083/2017. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 03 meses.
16/2023 Evento 16748893	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 014/2017, autos do Processo SEI nº 1003803-34.2023.8.13.0000, em desfavor de Tecidos e Armarinho Miguel Bartolomeu S.A., em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 065/2016 – Lote 02. Planejamento SIAD nº 217/2016. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 15 dias.
18/2023 Evento 16750360	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 013/2017, autos do Processo SEI nº 1003839-76.2023.8.13.0000, em desfavor de Tecidos e Armarinho Miguel Bartolomeu S.A., em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 065/2016 – Lote 1. Planejamento SIAD nº 217/2016. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 15 dias.
19/2023 Evento 17000592	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 002/2018, autos do Processo SEI nº 1003878-73.2023.8.13.0000, em desfavor de Speed Jet Suprimentos Eireli - ME., em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 173/2017 – Lote 2. Planejamento SIAD nº 458/2017. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 03 meses
20/2023 Evento 17039894	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 032/2017, autos do Processo SEI nº 1011035-97.2023.8.13.0000, em desfavor de Carmo Veículos Ltda., em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 088/2017 – Lote 2, não tendo encaminhado os documentos de habilitação e a proposta readequada. Planejamento SIAD nº 420/2017. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 03 meses.
21/2023 Evento 17229939	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 024/2018, autos do Processo SEI nº 1037370-56.2023.8.13.0000, em desfavor de Total Sistemas Contra Incêndio Ltda. – ME, em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 110/2018 – Lote 2, não tendo sido encaminhados os documentos de habilitação e a proposta readequada. Planejamento SIAD nº 414/2018. Certificado para inclusão no CAFIMP – Prazo: 03 meses.

COMUNICAÇÕES INTERNAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área

COMUNICAÇÕES INTERNAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
(25 ocorrências) 12438160; 12997269; 13487498; 15082967; 15369964; 16026278; 16135211; 15544131; 15590860; 16136702; 16154838; 15872510; 16339523; 16245694; 16447958; 13543907; 16950156; 16513766; 16722666; 16789970; 16816447; 16825490; 16884933; 17035089; 17091289.	À DEARHU. Comunicações de diligências do TCEMG em processos de aposentadoria de servidores.	As providências foram adotadas pela DEARHU.
Evento 12129296	À DEARHU. Solicitação de informações de pessoal para fins da prestação de contas anual (exercício de 2022).	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129664	À DEARHU. Solicitação do Rol de Responsáveis – Prestação de Contas Exercício 2022. TCEMG.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129710	À DENGEP. Solicitação de informações para a Prestação de contas anual (exercício 2022)	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129739	À DEPLAG. Solicitação de informações para a Prestação de contas anual (exercício 2022)	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129771	À DIRCOR. Solicitação de informação de sindicâncias e processos administrativos instaurados diante de danos causados ao erário.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129787	À DIRDEP/EJEF. Solicitação de informações de concursos vigentes em 2022.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129816	À DIRFIN. Solicitação de informações e documentos. Prestação de Contas - Exercício 2022.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129875	À DIRSEP. Solicitação de informações e documentos para a Prestação de Contas. Exercício 2022.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129908	À GEJESP. Solicitação de informações para instrução da Prestação de Contas relativa ao exercício 2022.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12164268	À DENGEP. Solicitação de informações e documentos para Prestação de Contas Anual	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129710	À DENGEP. Solicitação de documentos e informações para a Prestação de Contas Anual	Solicitação atendida pela área.
Evento 12338094	À GEFIN. Considerações quanto à devida observância da ordem cronológica de pagamentos decorrentes de contratações.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12656183	À GEFIN. Considerações quanto à observância da ordem cronológica de pagamentos decorrentes de contratações.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14674341	À DIRCOM. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria de 2023.	Solicitação atendida pela área.

COMUNICAÇÕES INTERNAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
Evento 14799691	À DIRDEP/EJEF. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14799782	À DEARHU. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14799914	À CGI/DIRCOR. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14799973	À DIRSEP. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14800088	À NUTEC. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14800162	À CEAT. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14800245	À SEGOVE. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 15743056	À GERSAT. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14903365	Às Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral Sexual e Discriminação (Primeira Instancia). Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14908983	Às Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral Sexual e Discriminação (Segunda Instância). Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 15743056	À GERSAT. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 15754251	Envio do <i>Relatório de Auditoria nº 05 - Atividade de consultoria</i> , que consolida as informações relativas à coleta de autorização de acesso às declarações de Imposto de Renda prestadas anualmente por magistrados e servidores.	As providências estão em curso perante a DEARHU e SEGOVE.
Evento 15935090	À DIRDEP. Envio de cópia da Resolução CNJ nº 512, de 30/06/2023, que dispõe sobre a reserva aos indígenas, no âmbito do Poder Judiciário, de ao menos 3% (três por cento), das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na Magistratura.	A área informada manifestou ciência.
Evento 16246257	Às Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral Sexual e Discriminação. Envio de Quadro de Resultados da auditoria coordenada para manifestação.	Solicitação atendida pela área.
Evento 16245694	À DIRDEP/EJEF. Envio de Quadro de Resultados da auditoria coordenada para manifestação.	Solicitação atendida pela área.

COMUNICAÇÕES INTERNAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
Evento 16246157	À DIRSEP. Envio de Quadro de Resultados da auditoria coordenada para manifestação.	Solicitação atendida pela área.
Evento 16245046	À DIRCOM. Envio de Quadro de Resultados da auditoria coordenada para manifestação.	Solicitação atendida pela área.
Evento 16846350	Ao Dr. Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF. Informa a realização de exame de auditoria. Procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária. Análise das publicações contidas na página das Penas Pecuniárias.	A área iniciou a execução de medidas que ainda estão em andamento.
Evento 16842366	À Presidência. Solicita autorização para excluir do Plano Anual de Auditoria (evento 11569410) o exame de auditoria tendo por objeto as obras de reforma parcial para acessibilidade.	A solicitação foi autorizada.
Evento 11569410	À Presidência. Apresenta Plano Anual de Auditoria 2023 para análise e possível aprovação.	O Plano Anual de Auditoria foi aprovado.

OFÍCIOS	
Nº	Assunto
Evento 13690189	Ao TCEMG. Prestação de Contas do Exercício de 2022 – Unidade Orçamentária 4031 – FEPJ
Evento 13690303	Ao TCEMG. Prestação de Contas do Exercício de 2022 – Unidade Orçamentária 1031 – TJMG
Evento 12648761	Ao TCEMG. Solicita dilação de prazo para resposta ao Relatório Preliminar de auditoria operacional tendo por objeto as ações de proteção à criança e ao adolescente no âmbito do Estado de Minas Gerais. Processo nº 1.135.217. Ofício 19445/2022 – Secretaria da 2ª Câmara.
Evento 13886141	Ao TCEMG. Apresenta considerações acerca do Relatório Preliminar de auditoria operacional tendo por objeto as ações de proteção à criança e ao adolescente no âmbito do Estado de Minas Gerais. Processo nº 1.135.217. Ofício 19445/2022 – Secretaria da 2ª Câmara.

Exames de auditoria relativos ao exercício de 2023.

a) Prestação de Contas das unidades orçamentárias TJMG e FEPJ. Processos SEI 0376925-24.2023.8.13.0000 e 0376907-03.2023.8.13.0000.

Os relatórios de prestação de contas anual das unidades orçamentárias 1031 (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais) e 4031 (Fundo Especial do Poder Judiciário) foram elaborados e enviados ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa TCE nº 14/2011 e da Decisão Normativa TCE Nº 02/2022.

b) Apresentação das declarações de bens e valores patrimoniais de servidores e magistrados. Processo SEI 0491032-18.2022.8.13.0000.

Trata-se de exame de auditoria sobre a apresentação das declarações de bens e valores patrimoniais de servidores e magistrados que estiveram em efetivo exercício nos anos de 2020, 2021 e 2022 relativas aos anos-base 2019, 2020 e 2021, com o objetivo de verificar o cumprimento da obrigação legal imposta a magistrados e servidores quanto à entrega anual da declaração de bens e valores patrimoniais; observar a adoção de boas práticas de segurança da informação na coleta e armazenamento de dados.

Como resultado da análise das informações coletadas junto às áreas gestoras, foi elaborado o Relatório nº 04/2023, de modo que as recomendações apresentadas estão em análise pelos setores de recursos humanos e

tratamento de dados.

c) Procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária.

Trata-se de trabalho de auditoria que tem por escopo avaliar a conformidade dos procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária para entidades públicas ou privadas com finalidade social, normatizada em âmbito nacional pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 e, em âmbito interno, pelo Provimento Conjunto nº 27/2013 e pela Portaria nº 4.994/CGJ/2017.

O primeiro módulo do exame de auditoria contemplou tão somente a análise das publicações contidas na página das Penas Pecuniárias disponíveis no portal deste TJMG, para fins de verificação do atendimento ao princípio da transparência e critérios de divulgação previstos nos normativos acima informados. Em razão disso, foi expedido o Relatório de Auditoria 07/2023, contendo recomendações para aprimoramento de controles gerenciais relacionados à publicação de gestão das informações. Tais recomendações encontram-se em estudo pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF.

d) Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Processo SEI 0528459-49.2022.8.13.0000.

Trata-se de relatório de ação de auditoria operacional coordenada pelo CNJ, modelo de trabalho que tem por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário. Em trabalhos desta natureza, o CNJ define o objeto e o escopo das análises, enquanto os Tribunais executam as atividades de interlocução com as áreas auditadas, coleta e análise de dados para propiciar o posterior encaminhamento de informações àquele Conselho. De posse das informações coletadas, o CNJ consolida as informações, em caráter regional, nacional, por porte do Tribunal ou por segmento.

O trabalho teve objeto a avaliação da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que objetiva fomentar o desenvolvimento colaborativo no Judiciário, estabelecendo padrões de desenvolvimento, arquitetura, experiência do usuário (User Experience – UX) e operação de software. Por meio de tal plataforma, espera-se o aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico e transformá-lo em um sistema multisserviço que permita aos tribunais fazer adequações conforme suas necessidades e que garanta, ao mesmo tempo, a unificação do trâmite processual no país.

Foram analisados se os sistemas/aplicações de gestão de processos judiciais eletrônicos estavam aptos a serem integrados à PDPJ-Br e se a contratação e o desenvolvimento de sistemas, módulos ou funcionalidades estavam aderentes à política de governança da PDPJ-Br. Foi expedido o Relatório nº 08/2023, contendo recomendação de aprimoramento.

e) Auditoria operacional sobre a implementação da Política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário, conforme a Resolução CNJ nº 351/2020

Trata-se de relatório decorrente da auditoria operacional sobre a Política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Visando à regulamentação da matéria, o CNJ publicou a Resolução nº 351/2020 que instituiu a política de prevenção e combate do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação, cujo objetivo é promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

Foram feitas análises quanto ao grau de institucionalização da Política, práticas de prevenção, detecção e correção. Em decorrência, foi expedido o Relatório nº 09/2023 com a apresentação de oportunidades de melhoria e recomendações relacionadas à elaboração de políticas internas, treinamento, conscientização, aprimoramento de canais de denúncia e das ações disciplinares, promoção de diversidade e inclusão e comunicação institucional.

Atividades de consultoria e apoio técnico.

De acordo com o Instituto de Auditores Internos, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

Segundo a Resolução CNJ nº 309/2020, a consultoria é uma atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

A definição acima mencionada sobre as atividades de consultoria tem gerado debates nas estruturas do

judiciário acerca do alcance da referida expressão. Diversos setores de auditoria interna do poder judiciário têm efetuado reuniões com unidades administrativas dos órgãos ao qual se vinculam para difundir e explanar conceitos, abordagens e entendimentos das Cortes de Contas sobre temas relevantes da Administração Pública, com o propósito de nivelar os referidos conteúdos e atuar de forma preventiva ou para prestar apoio técnico.

Nesse sentido é importante destacar as seguintes ações desta natureza no exercício de 2023:

a) Obrigação alternativa ao envio de declaração de bens e valores.

Trata-se de análise sobre a coleta de autorização de acesso às declarações de imposto de renda prestadas anualmente à Receita Federal, em substituição ao envio de documentos da declaração anual ou preenchimento de formulário próprio contendo a relação de bens. No Relatório nº 05/2023, foi informado que: a Corregedoria Nacional de Justiça entende que as autorizações de acesso pelos magistrados e servidores seria suficiente para considerar a obrigação funcional atendida; e que há possibilidade legal de exceção ao sigilo fiscal, no caso de solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere à informação, por prática de infração administrativa. Considerando a abrangência da temática, a matéria foi relacionada aos autos do Relatório 04/2023, relativo à auditoria da apresentação das declarações de bens e valores patrimoniais de servidores e magistrados.

b) Oportunidades de aprimoramento no âmbito da Coordenadoria da Infância e da Juventude (COINJ).

O contexto da apresentação da consultoria está relacionado à atuação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que, por meio de sua Coordenadoria de Auditoria Operacional, realizou exame de auditoria com o objetivo de avaliar o planejamento e a gestão das atividades relacionadas às ações de proteção à criança e ao adolescente no âmbito do Estado de Minas Gerais. Tal trabalho culminou com a apresentação de Relatório de Auditoria Preliminar, no âmbito dos autos do Processo TCEMG nº 1.135.217/2022, sob a relatoria do Conselheiro Wanderley Ávila.

Por meio do Relatório nº 06/2023, foram feitas sugestões relativas à cumulação da matéria de infância e juventude em varas criminais; apresentação de informações atualizadas, promoção de capacitações, estudos formais acerca das equipes multidisciplinares, atualização de portfólio de programas e projetos.

c) Análise de parâmetros de segurança em contratação de tecnologia da informação.

Trata-se de análise realizada a pedido da Gerência de Infraestrutura Tecnológica, relativa à contratação de serviços de monitoramento de infraestrutura e serviços de segurança (SEI 0483447-75.2023.8.13.0000) para garantir a necessária publicidade dos atos de contratação e, ao mesmo tempo, resguardar informações sensíveis no tocante à segurança da informação. Em face do contexto, foi expedida a Manifestação 16046309 que considerou a necessidade de elaboração de nota técnica pelo setor demandante, com justificativa acerca dos posicionamentos diferenciados no que tange à segurança da informação; previsão no edital sobre o tratamento a ser dado em relação às informações sensíveis; inclusão de termo de sigilo e confidencialidade e aprovação da medida pelas estruturas de governança de TIC e de contratações.

d) Análise de minutas de atos normativos em atendimento à Resolução CNJ nº 347/2020 e à Lei nº 14.133/2021.

A SECAUD apresentou análises sobre as minutas de atos normativos para regulamentação interna da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário e da Lei nº 14.133/2021. As minutas se referiram ao plano de contratações anual, à política de gestão de riscos nas contratações, à política de integridade nas contratações, e à política de governança das contratações e sobre a alteração da Política de Gestão de Riscos do TJMG (já prevista na Portaria nº 4777/PR/2020).

Resultado do Monitoramento das decisões do TCEMG em contas anuais de exercícios anteriores (DN TCEMG nº 03/2023, art. 6º, Anexo V, item IV, 28-g).

No ano de 2023, o Tribunal de Contas exarou o Acórdão 1119976 relativo à Prestação de Contas do Exercício de 2021, da unidade orçamentária FEPJ. As contas foram julgadas regulares e, ato contínuo, os respectivos autos foram arquivados. Houve, porém, recomendações apresentadas à Presidência. Todas elas foram relacionadas textualmente a seguir, com as correspondentes providências estudadas, adotadas e/ou em curso:

Recomendação a) *“atue junto à Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG/SEF), a fim de verificar uma melhor adequação do registro contábil das aplicações financeiras na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como sanar as ocorrências que não estão de acordo com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)”.*

A DIRFIN, por meio da Manifestação 17348674, pontuou que:

“A recomendação de adotar medidas junto à Superintendência Central de Contadoria Geral, com o fito de aprimorar a adequação dos registros contábeis das aplicações financeiras conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, foi objeto de minuciosa análise por esta Diretoria, em conjunto com a Superintendência Central de Contadoria Geral e Superintendência Central de Administração Financeira, vinculadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. O propósito foi examinar a viabilidade de individualizar os registros oriundos dos fluxos financeiros diários, relativos às aplicações e resgate de caixa, por meio de contas contábeis específicas.

Concluímos, preliminarmente, que tal medida apresenta certa dissonância com os requisitos operacionais das movimentações financeiras diárias de recursos. Portanto, sugere-se que a obtenção dessa informação seja feita por meio de relatórios gerenciais e extratos das contas envolvidas.

Destaca-se que, do ponto de vista contábil, as movimentações em tela integram um mesmo grupo de contas (Ativo Financeiro Disponível), não ocasionando distorções relevantes sob este aspecto.

Atualmente, este Tribunal de Justiça mantém 18 contas bancárias, das quais 3 pertencem à unidade orçamentária 1031 e 15 à Unidade Orçamentária 4031. Dessas 18 contas, 5 apresentam movimentação diária bastante relevante em termos de volume de registros. Todas as contas correntes mencionadas estão associadas a uma correspondente conta de aplicação, geralmente com resgate automático.

Considerando a quantidade de contas correntes e as movimentações nelas verificadas, esta Diretoria de Finanças avalia que, na forma sugerida pela área técnica do TCE, haveria um custo operacional substancial na movimentação contábil entre contas bancárias e de aplicação, acarretando, inclusive, maiores possibilidades de erro nos registros.

Ademais, salienta-se a orientação do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 10ª edição, sobre a relação custo-benefício. O MCASP enfatiza que os custos da informação contábil devem ser justificados pelos benefícios obtidos, sob a perspectiva da relevância, representação fidedigna, compreensibilidade, comparabilidade e verificabilidade.

A propósito:

“6.3.2. Custo-benefício

A informação contábil impõe custos, e seus benefícios devem justificá-los. A aplicação da restrição custo-benefício envolve avaliar se os benefícios de divulgar a informação provavelmente justificam os custos incorridos para fornecê-la e utilizá-la. Ao fazer essa avaliação, é necessário considerar se uma ou mais características qualitativas podem ser sacrificadas até certo ponto para reduzir o custo.

Tendo em vista que esta questão foi tratada em nota explicativa, a relevância, a representação fidedigna, a compreensibilidade, a tempestividade, a comparabilidade e a verificabilidade.” (MCASP 10ª edição página. 31).

Ao realizarmos essa avaliação, certificamo-nos de que, com os controles e procedimentos adotados pela DIRFIN, as características qualitativas da informação contábil não foram comprometidas, até por que os esclarecimentos pertinentes a esse tema estão devidamente registrados e analiticamente demonstrados nas notas explicativas lançadas na Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, incluindo demonstrativos gerenciais específicos que visam aprimorar a discriminação dos eventos dessa natureza.

Vale dizer, ainda, que esta Diretoria mantém os registros contábeis dos rendimentos e saldos financeiro-contábeis representativos das movimentações financeiras rigorosamente em dia, demonstrando em seus aspectos patrimoniais e econômicos os resultados dessas movimentações”.

Recomendação b) *“atue junto à coordenação do SIAD/SEPLAG, a fim de dirimir as inconsistências que persistem para emissão do Relatório dos Bens Móveis em Uso, bem como solucionar as divergências constatadas entre o Relatório e o Certificado dos Bens Imóveis, emitidos pelo mesmo sistema (SIAD)”.*

Em relação a esta recomendação, a Presidência do TJMG, por meio da Superintendente Administrativo Adjunto de Governança expediu o Ofício 15512/2024 (evento 18548992), direcionado à Superintendência Central de Gestão de Sistemas Corporativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, solicitando ajustes em funcionalidades do SIAD no tocante à emissão de relatório de bens em uso e de apuração de bens imóveis.

Recomendação c) *“atue junto à administração do SIAFI e SIAD para que sejam evidenciados com fidedignidade os registros contábeis nas contas “Responsáveis por Bens Entregues P/ Cessão de Uso/Cessão Onerosa E/ ou Comodato” e “Responsáveis por Bens Recebidos P/ Cessão de Uso/Comodato/Doações”;*

Conforme o Relatório da Comissão instituída pela Portaria nº 6.342/2023, evento 17570402, item 3.2.3, as pendências relativas aos bens recebidos em comodato foram regularizadas em janeiro/2024.

Quanto aos bens cedidos em comodato, houve tratativas entre o TJMG e a Diretoria Central de Sistemas Corporativos de Logística, Patrimônio e Compras Públicas, no âmbito da SEPLAG/MG, conforme evento 17356299, de modo que a nova ferramenta disponibilizada se encontra em fase de testes.

Recomendação d) *“atente para a Portaria n. 548, de 24/09/2015 e Anexo, que estabelece o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis e Patrimoniais, dentre os quais, os prazos para reconhecimento, mensuração e evidênciação de bens móveis e imóveis e da respectiva depreciação, amortização ou exaustão, reavaliação e recuperação ao valor”*

A DIRFIN, por meio da Manifestação 17348674, considerou que:

“Em conformidade com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 548/2015, a metodologia de reavaliação dos valores dos bens permanentes foi elaborada pelo Poder Executivo de Minas Gerais, por meio da Superintendência Central de Contabilidade Governamental - SCCG/STE/SEF.

O TJMG, enquanto ente usufruidor do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, está adstrito aos critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão central de contabilidade do estado. Ressalta-se que determinados procedimentos preconizados pela citada portaria ainda aguardam definições pelos órgãos competentes, estando esta Diretoria de Finanças em constante busca por esclarecimentos e soluções junto à equipe técnica da SCCG/SEF.

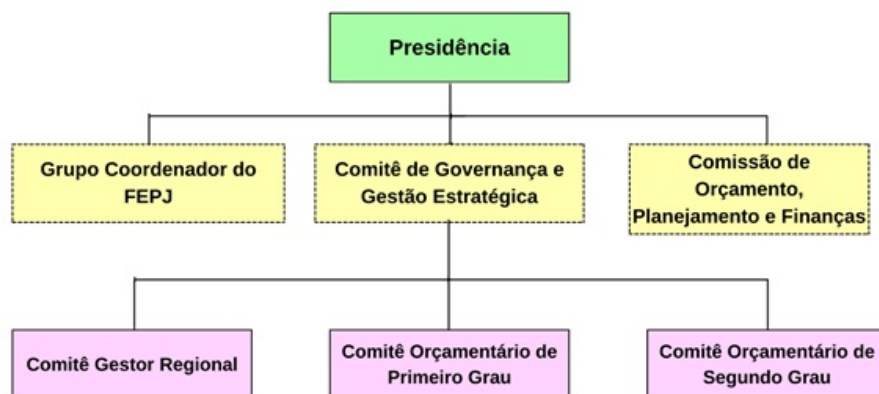
Esta Diretoria de Fianças, por intermédio de sua gerência de contabilidade tem buscado esclarecimentos junto à equipe técnica da SCCG/SEF visando contribuir e concluir a definição dos procedimentos pendentes, mas ainda não obteve a solução do tema.

Destacamos, finalmente, que considerando a impossibilidade de se promover de forma individualizada a definição dos conceitos e metodologias que orientarão os registros contábeis em questão, invariavelmente, faz-se necessário aguardar os órgãos centrais de contabilidade e de gestão patrimonial do estado para sua efetivação.”

V – Avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico-financeiro organizado pelo gestor do fundo.

Na introdução/apresentação deste Relatório, foi mencionada a Lei Complementar Estadual nº 91/2006 no tocante à previsão do grupo coordenador como estrutura de governança de fundos estaduais; a Resolução TJMG nº 739/2013, que, dentre outros tópicos, apresenta a estruturação do referido colegiado; bem como sua atual composição estabelecida pela Portaria TJMG nº 5.738/2022.

É importante destacar que, em complemento à atuação do Grupo Coordenador do FEPJ, o modelo de governança orçamentária, financeira e estratégica do Tribunal de Justiça em suas duas unidades orçamentárias (FEPJ e TJMG) envolve a atuação conjunta de outros colegiados, a saber, Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças; Comitê de Governança e Gestão Estratégica; Comitê Gestor Regional e os Comitês Orçamentários de Primeiro Grau e de Segundo Grau.



A atuação de cada de uma destas estruturas está descrita a seguir:

- Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças:

Prevista em âmbito regimental, é composta pelo Presidente do Tribunal, que a presidirá, pelos Vice-Presidentes do Tribunal, pelo Corregedor-Geral de Justiça e por cinco outros desembargadores, sendo dois escolhidos pelo Presidente do Tribunal e três eleitos pelo Tribunal Pleno. Tem como atribuições emitir parecer sobre as propostas para as leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, acompanhar a execução do orçamento, a elaboração dos estudos relacionados ao orçamento e oferecer sugestões à direção do Tribunal ou ao Órgão Especial (conforme Resolução do Tribunal Pleno nº 03/2012, Regimento Interno, artigo 48^[15]).

- Comitê de Governança e Gestão Estratégica:

O Comitê Estratégico de Gestão Institucional passou a denominar-se Comitê de Governança e Gestão Estratégica em virtude de alterações organizacionais promovidas pela Resolução TJMG nº 969/2021. Trata-se de órgão de assessoramento à Presidência, de caráter deliberativo. Seus objetivos, que não foram alterados, referem-se, dentre outros, à análise e validação de propostas de políticas e estratégias institucionais e do Plano Estratégico de Gestão Institucional e verificação dos resultados alcançados frente às metas estabelecidas para as secretarias e as diretorias executivas que integram o Tribunal de Justiça.

Há uma interrelação na composição do Comitê com o Grupo Coordenador do FEPJ: é que quatro, dos cinco membros titulares do Grupo comporão também o Comitê, considerando os atos normativos aplicáveis. Por essa razão, é importante pontuar que ainda que o Grupo Coordenador não tenha sido mencionado enquanto colegiado em alguma ata de reunião específica, na maioria das deliberações houve a participação de seus membros.

Resolução TJMG nº 739/2013, que regulamenta o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Artigo 8º (composição do Grupo Coordenador do FEPJ):	Portaria TJMG nº 5.738/PR/2022 (Designa magistrados para comporem o grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.)	Resolução TJMG nº 969/2021, artigo 4º (Composição do Comitê de Governança e Gestão Estratégica):
Art. 8º - O grupo coordenador do FEPJ, ao qual competem as atribuições previstas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, será composto: I - pelo Presidente do Tribunal, que será membro nato do grupo coordenador e exercerá a sua Presidência; II - por três desembargadores ocupantes de cargos de direção do Tribunal de Justiça , e por um magistrado de primeiro grau, todos indicados pelo Presidente do Tribunal, para exercerem as funções de membros titulares.	- Presidente (membro nato) - Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, Primeiro Vice-Presidente ; - Desembargador Renato Luís Dresch, Segundo Vice-Presidente ; - Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Corregedor-Geral de Justiça ; - Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência.	Art. 4º O Comitê de Governança e Gestão Estratégica será constituído pelos seguintes membros: I - o Presidente do Tribunal de Justiça [...]; II - o Primeiro Vice-Presidente [...]; III - o Segundo Vice-Presidente [...]; IV - o Terceiro Vice-Presidente; V - o Corregedor-Geral de Justiça [...]; VI - o Superintendente Administrativo Adjunto, com direito a voto; VII - o Secretário da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, com direito a voz; VIII - o Diretor Executivo de Finanças e Execução Orçamentária, com direito a voz; IX - o Diretor Executivo de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional, com direito a voz.

- Comitê Gestor Regional:

A Resolução CNJ nº 194/2014, instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciais da primeira instância dos tribunais brasileiros. Tal norma, em seu artigo 4º, determinou que os tribunais constituíssem Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da referida Política no âmbito de sua atuação. Por esta razão, foi instituído o Comitê Gestor Regional no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 807/2015. Tal colegiado é subordinado ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica.

A atual composição do Comitê Gestor Regional está definida pela Portaria 5.749/2022 e o mandato dos membros coincide com o mandato dos dirigentes do TJMG.

Uma das diretrizes da política de atenção prioritária a ser observada pelo Comitê Gestor Regional é a de conformidade orçamentária, que visa garantir orçamento adequado ao desenvolvimento das atividades judiciais da primeira instância, bem como adotar estratégias que assegurem excelência em sua gestão (Resolução nº 807/2015, art. 2º, §1º, III).

- Comitês Orçamentários de Primeiro Grau e de Segundo Grau.

Em complemento, tem-se a Resolução CNJ nº 195/2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus. Tal norma previu, em seu artigo 5º, que os tribunais deveriam constituir Comitê Orçamentário de primeiro grau e Comitê Orçamentário de segundo grau com as atribuições de auxiliar na captação das necessidades ou demandas, discutir as necessidades e auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária; auxiliar a elaboração da proposta orçamentária e na execução do orçamento.

Dada tal norma, o TJMG editou as Resoluções nº 834/2016 e nº 835/2016, que constituem, respectivamente, o Comitê Orçamentário da Justiça Comum de Segundo Grau – COSG, e o Comitê Orçamentário da Justiça Comum de Primeiro Grau – COPG.

O COPG apresenta a mesma composição do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, de que trata a Resolução do Órgão Especial nº 807/2015, acima mencionada.

Atuação dos colegiados no exercício de 2023.

Em análise da atuação dos referidos colegiados, observou-se que, no ano de 2023, o Grupo Coordenador do FEPJ aprovou o Relatório de Atos de Gestão do exercício de 2022 relativo ao Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ, evento 13413481, tendo também se reunido para avaliar e deliberar sobre a proposta orçamentária do órgão para o ano 2024, em conjunto com a Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças do TJMG, evento 17903249.

No ano de 2024, houve também a manifestação dos membros do Grupo Coordenador do FEPJ quanto à concordância com os termos do Relatório de Atos de Gestão do exercício de 2023 relativos ao FEPJ, evento 18756823.

O Comitê Gestor Regional e os Comitês Orçamentários de 1º e 2º Graus se reuniram para tratar de temas afetos ao planejamento estratégico; ao desdobramento deste no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça; iniciativas da EJEJ geridas pela DIRDEP e DIRGED, ações relacionadas à infraestrutura física e tecnológica desenvolvidas pela DENGEP e DIRFOR e sobre as medidas iniciais da proposta orçamentária (evento 17903202) e para conhecer a proposta orçamentária para o ano de 2024 (evento 17903219).

É necessário informar que a Resolução TJMG nº 952/2020, dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégicos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para os anos de 2021 a 2026. Tal norma previu, em seu artigo 6º, que o Painel Estratégico e o Quadro das Iniciativas, para cumprimento da Estratégia do TJMG, serão aprovados e revisados pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica, por meio das Reuniões de Análise da Estratégia – RAE e regulamentados por meio de Portaria Conjunta.

Para o cumprimento de tal medida, foi editada a Portaria Conjunta nº 1.458/PR/2023, que disciplinou o Painel Estratégico e o Quadro de Iniciativas do ano de 2023.

O Painel Estratégico é composto pelas metas nacionais e institucionais^[16], enquanto o Quadro de Iniciativas Estratégicas é a consolidação dos programas, projetos e ações classificados como estratégicos devido à sua abrangência, complexidade, impacto orçamentário e financeiro, geração de resultados e relevância para o cumprimento da estratégia.

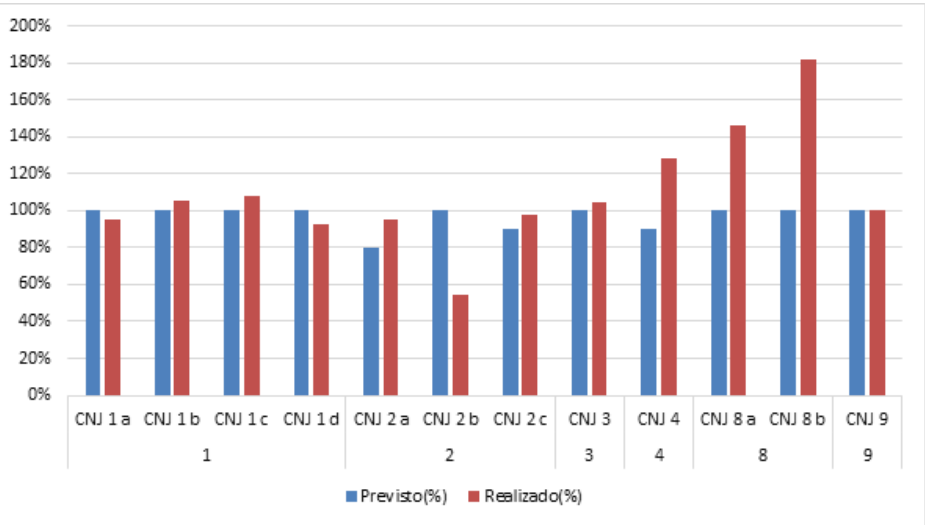
Para o acompanhamento destes instrumentos de planejamento, observou-se que o Comitê de Governança e Gestão Estratégica efetuou Reuniões de Análise de Estratégia em duas ocasiões: em 27/03/2023, para apresentar os resultados das metas aprovadas para o Planejamento Estratégico Institucional de 2022; submeter à aprovação a proposta de atualização do Planejamento Estratégico Institucional, com as metas e iniciativas estratégicas do Painel Estratégico e do Quadro de Iniciativas Estratégicas de 2023, evento 17903134; e em 05/09/2023, para apresentação dos resultados periódicos da estratégia do TJMG estabelecida para o ciclo 2021/2026, apurados até agosto de 2023, evento 17903167.

Em resumo, as reuniões dos colegiados de governança orçamentária e financeira estão dispostas a seguir:

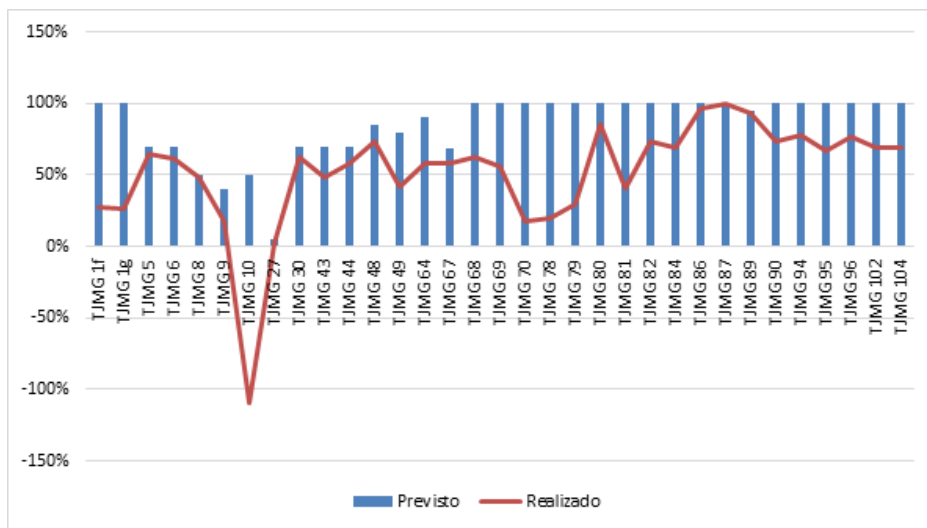
Data / evento	Temática da Reunião	Colegiado
04/04/2023 1341348	Deliberação. Aprovação do Relatório de Gestão da Unidade Orçamentária 4031 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Exercício de 2022.	- Grupo Coordenador do FEPJ.

27/03/2023 17903134	Reunião de Análise de Estratégia. Resultados das metas aprovadas para o Planejamento Estratégico Institucional de 2022. Aprovação da proposta de atualização do Planejamento Estratégico Institucional, do Painel Estratégico e o Quadro de Iniciativas Estratégicas em 2023. Aprovação de carteira de iniciativas do PROJEF 5.0 em 2023.	- Comitê de Governança e Gestão Estratégica (Houve participação de membros do Grupo Coordenador do FEPJ)
30/05/2023 17903202	Reunião. Planejamento estratégico; ao desdobramento deste no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça; iniciativas da EJEJ geridas pela DIRDEP e DIRGED, ações relacionadas à infraestrutura física e tecnológica desenvolvidas pela DENGEP e DIRFOR e sobre as medidas iniciais da proposta orçamentária	- Comitê Gestor Regional - Comitê Orçamentário de Primeiro Grau - Comitê Orçamentário de Segundo Grau (Houve participação de membros do Grupo Coordenador do FEPJ)
22/08/2023 17903249	Apresentação da proposta orçamentária do TJMG para o ano 2024	- Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças - Grupo Coordenador do FEPJ
25/08/2023 17903219	Proposta orçamentária do TJMG para o exercício fiscal de 2024.	- Comitê Gestor Regional - Comitê Orçamentário de Primeiro Grau - Comitê Orçamentário de Segundo Grau
05/09/2023 17903167	Reunião de Análise de Estratégia. Apresentação dos resultados periódicos da estratégia do TJMG estabelecida para o ciclo 2021/2026, apurados até agosto de 2023.	- Comitê de Governança e Gestão Estratégica (Houve participação de membros do Grupo Coordenador do FEPJ)
10/04/2024 18756823	Deliberação. Aprovação do Relatório de Gestão da Unidade Orçamentária 4031 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Exercício de 2023.	- Grupo Coordenador do FEPJ

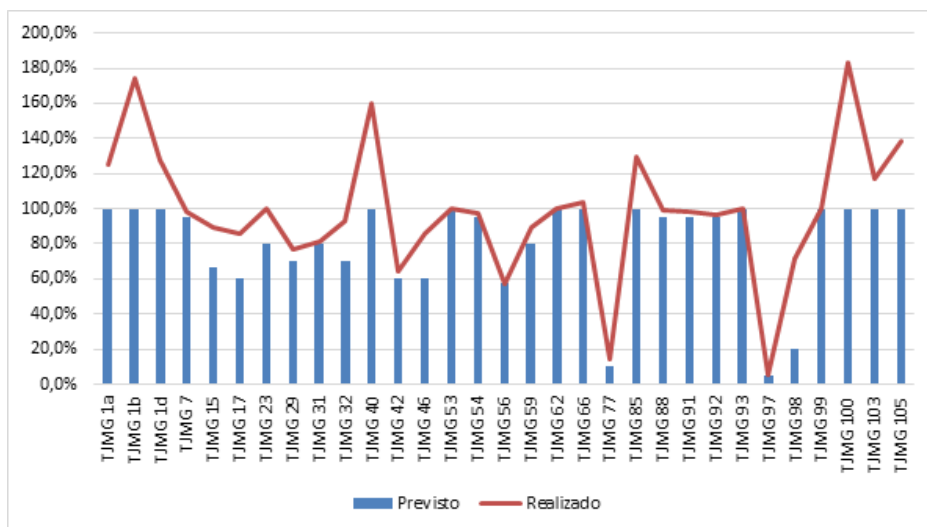
O detalhamento das metas nacionais e institucionais encontra-se previsto no Relatório de Gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário, conforme evento 18445951. Dentre as 11 metas nacionais previstas, 9 foram aplicáveis ao TJMG (metas CNJ 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 11. Nestas, o percentual de cumprimento/resultado foi inferior ao estabelecido em duas situações (metas CNJ 1 e 2). O percentual de cumprimento foi atingido ou superado em quatro ocorrências (metas CNJ 3, 4, 8 e 9) e houve dificuldades de apuração de resultados em três casos, considerando mudanças de parametrização de critérios ao longo do exercício (metas CNJ 5, 10 e 11).



Em relação às 67 metas institucionais, o percentual de cumprimento/resultado foi inferior ao planejado em 34 situações (Metas TJMG 1f, 1g, 5, 6, 8, 9, 10, 27, 30, 43, 44, 48, 49, 64, 67, 68, 69, 70, 78, 79, 80 ,81 ^[17], 82, 84, 86, 87, 89, 90, 94, 95, 96, 100, 102 e 104).



Por sua vez, o percentual de cumprimento/resultado foi superior à meta em 30 situações (Metas TJMG 1a, 1b, 1d, 7, 15, 17, 23, 29, 31, 32, 40, 42, 46, 53, 54, 56, 59, 66, 77, 85, 88, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 103 e 105). Não foi possível apurar o resultado em tres casos (11, 12 e 13) ^[18].



Ante a documentação analisada é possível consignar que houve resultados objetivamente satisfatórios no que tange à execução de metas e projetos priorizados pelo Grupo Coordenador do Fundo Estadual do Poder Judiciário, que também foram acompanhados pelas mencionadas estruturas de governança correlatas ao tema.

VI – CONCLUSÃO – Parecer conclusivo sobre as contas de exercício (IN 14/11- Art. 10, V e VI)

Relativamente à análise da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do TJMG, destaca-se que esta Secretaria de Auditoria Interna acompanhou ocorrências e providências da UO 4031 - FEPJ.

Para os fins do presente Relatório, os exames amostrais foram realizados com base nos expedientes apresentados pelas áreas que compõem a Administração deste Tribunal de Justiça, bem como nas diversas documentações coletadas por esta Auditoria Interna ao longo do exercício de 2023, organizados por itens, elucidados por demonstrativos e gráficos e acompanhados da necessária anexação dos documentos instrutórios.

Foram considerados os normativos internos, a legislação aplicável aos exames, bem como as decisões e orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Conselho Nacional de Justiça.

Dada a vasta extensão dos aspectos que permeiam o presente Relatório, releva mencionar que o quadro de servidores que compõem esta unidade de auditoria desempenhou os trabalhos de análises e exames, na medida considerada suficiente à sua correta compreensão e conclusão.

Neste contexto, considerando que o cumprimento e a execução das metas financeiras previstas no PPAG no exercício de 2023, atingiu o desempenho global de 83,07 %;

Considerando que o FEPJ possui disponibilidade financeira suficiente para arcar com as obrigações assumidas;

Considerando o contido neste Relatório e nas peças componentes deste processado de Prestação de Contas, esta Auditoria Interna declara, no exercício da competência de suas atividades, que foi verificada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, relativas ao exercício de 2023.

Destacamos, porém, estarem excluídos da análise da Auditoria Interna os eventos que, porventura, não vieram ao nosso conhecimento e as ocorrências não contidas nas amostras analisadas.

Por todo o exposto, esta Auditoria Interna opina pela regularidade das contas da Unidade Orçamentária 4031 – FEPJ, relativas ao Exercício de 2023 e conclui que estas se encontram em condições de serem submetidas à criteriosa e superior apreciação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024.

Adriana Nunes Dorze
Assistente Técnico Financeiro – TJ 8157-0

Ana Valdeir Ferreira Santos
Assistente Técnico Financeiro – TJ 8154-7

Arthur Diniz Ayres
Agente Judiciário – TJ 991-0

Cristiane de Oliveira
Analista Judiciário - Contador – TJ 6083-0

Lívia de Souza Marotta
Assistente Técnico – TJ 6663-9

Silas Gonçalves Xavier
Assistente Técnico – TJ 6806-4

Fabício dos Reis Santos
Assessor Técnico – TJ 6686-0

Rosiane Souza Carvalho
Assessora Técnica – TJ 6228-1

Wanderlúcia Ferreira de Almeida
Assessora Técnica – TJ 5170-6

Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib
Auditora – TJ 4630-0

[1] A normatização e planejamento das obras são objeto de detalhamento no tópico “Obras e Instalações”.

[2] O Crédito Autorizado Final corresponde ao Crédito Inicial + Eventuais Suplementações/Anulações.

[3] Correspondente à soma de créditos autorizados para o elemento 39 nas fontes 60 e 77.

[4] Total de contratações vigentes ao final do exercício é dado por: nº de contratos vigentes no início do exercício + nº de contratos firmados durante o exercício – nº de contratos rescindidos durante o exercício – nº de contratos recebidos (com TRP ou TRD emitido) durante o exercício.

[5] De acordo com o *caput* e §1º do Artigo 3º da Resolução TJMG nº 687/2012:

Art. 3º O Plano de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que contempla o período de 05 (cinco) anos, visa, prioritariamente:

I - garantir a continuidade das obras em execução;

II - a contratação das obras em licitação;

III - a contratação das obras em fase de elaboração de projetos básicos

IV - a execução das obras contempladas no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG e listadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, segundo critério objetivo de que trata o art. 2º desta Resolução.

§ 1º O Plano de Obras do Tribunal será elaborado pela DENGEP, listará as obras ordenadas pelo grau de prioridade e conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - instância;
- II - comarca, quando se tratar de obra da 1ª instância;
- III - descrição da obra como de reforma, reforma e ampliação ou construção;
- IV - classificação por grupo, conforme art. 3º da Resolução do CNJ nº 114, de 2010;
- V - datas previstas e efetivamente verificadas do início e do final da obra;
- VI - área da construção/reforma/reforma e ampliação;
- VII - valor total estimado, orçado ou contratado, conforme o caso;
- VIII - cronograma de desembolso anual reajustado para 5 (cinco) anos.

[...]

[6] Em conformidade com os preceitos técnicos e legais que delimitam a realização de obras, constitui dever da Administração receber formalmente obras e serviços. O regramento dado pela Lei Geral de licitações – Lei Federal nº 8.666/1993, art. 73, I, a, b – assim dispõe:

“Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.”

[7]. Relativamente à judicialização da desapropriação do imóvel que abriga a sede do Tribunal de Justiça, optou-se por não realizar mais o acompanhamento integral das ações. Em 31/12/2023 a lide permanecia sub judice. A integralidade das movimentações e publicações pode ser visualizada em consulta processual no site do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, uma vez que, com a criação desse Tribunal no exercício de 2022, os processos foram migrados para o mesmo.

[8] Eventos 17022461, 17086277, 17086316, 17086362, 17086366, 17086376, 17154789, 17158081, 17154831, 17086497, 17086490, 17086524, 17159803, 17086435, 17154820, 17086567, 17022345, 18138162, 17086390, 17086591 e 17086616.

[9] Eventos 17022461, 17022345, 17475201, 17492536, 17492579, 17404022, 17466415, 17729335, 17742416, 17742338, 17742433, 17466446, 17435161, 17404967, 17754661, 17740043, 18102983, 17793828 e 17591663.

[10] Eventos 16891405, 17145866, 16661101, 17149154, 17149642 e 16891387.

[11] Eventos 16891405, 17779045, 17779587 e 17145225.

[12] Eventos 17088247, 17087905, 17087971, 17103805, 17088669, 17092249, 17110846, 10538476, 16197627, 5333559, 17092643, 17128934, 16948995, 17127140, 16878187, 17000267, 16949869, 16976518, 16950198, 17049976, 16950382, 17049283, 16950939, 16951256, 16955495, 16616188, 16929068, 16955759, 16876126, 14054578, 16752748, 15916098, 16044278, 10985252, 15960460, 10985104, 10984818, 10986186, 16956699, 16904823, 16957719, 16960970, 17009466, 16961515, 16961910, 16962251, 16537215, 16540357, 10313222, 10517648, 10517555, 10517456, 16537542, 16537681, 16537759, 16537833, 14084451, 16464759, 16966120, 15601775, 15612022, 14816660, 14149730, 14149867, 14818213, 10542419, 10583297, 10612141, 12320476, 14085735, 11276508, 12162069, 16125521, 16967570, 17111012, 17130387, 11737547, 17140405, 17130940, 17131009, 17131028, 17130907, 17130681, 17133054, 17133113, 17133165, 17140932, 17132166, 17133763, 17133679, 17133986, 17133913, 11521770, 11581724, 17130426, 17142546, 17110854, 16957217, 17057127, 17265375, 17142616, 16914741, 16970223, 16935313, 16971383, 17092192, 17092232, 17110924, 11688255, 17132262, 12210163, 17133452, 3930203, 13028350, 13143449, 13618444, 13620798, 17136279, 17136400, 17160650, 17132313 e 11902285.

[13] Eventos 17570642, 17570454, 17570519, 17572238, 17835239, 17573286, 17638629, 10538476, 16197627, 5333559, 17631479, 17572831, 17712260, 17573131, 17572841, 10984818, 15960460, 10517555, 10985252, 10985104, 10986186, 10985972, 10517648, 10517456, 11276508, 11340946, 16876126, 15916098, 16044278, 17009466, 17036063, 10313222, 17008569, 10542419, 10583297, 10612141, 12320476, 14085735, 12162069, 16948995, 16951256, 16971721, 16616188, 17411154, 16955759, 17000267, 16976518, 14054578, 16752748, 16983453, 17327462, 16945824, 16971400, 17042842, 17446416, 17363582, 17643383, 17500512, 17362621, 18047616, 17394575, 17398873, 16989761, 17924817, 17411822, 17415166, 16904823, 17215246, 17364419, 14078029, 16985624, 16904679, 17327527, 17716520, 17716720, 17716756, 17716861, 14084451, 16464759, 15601775, 14818213, 14816660, 14818145, 14149730, 14166094, 14149867, 14166051, 17327664, 17676038, 17929989, 17716263, 16125521, 17046243, 17549490, 1724668, 17926221, 16782270, 17197161, 17689979, 17645682, 17572333, 11737547, 17572507, 17915908, 17573041, 17572756, 17573349, 17573247, 17646951, 17573619, 17687205, 17588679, 11521770, 11570374, 11581724, 17590586, 17599683, 17599714, 17572873, 17632319, 17144589, 17332479, 17572867, 17630440, 17572760, 17572802, 17629435, 2862028, 11688255, 17609887, 13028350, 13143449, 13618444, 13620798, 12210163, 17133452, 17610685, 17336398, 17341667, 3930203, 17074118, 17669800 e 9345208.

[14] O artigo 141 da Lei nº 14.133/2021 prevê que:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior

comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

[15] Art. 48. São atribuições da Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças:

I - emitir parecer sobre as propostas para as leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, relativamente ao Poder Judiciário;

II - acompanhar a execução do orçamento mediante o exame dos relatórios periódicos apresentados pela unidade administrativa competente;

III - acompanhar a elaboração dos estudos relacionados ao orçamento e oferecer sugestões à direção do Tribunal ou ao Órgão Especial.

[16] Resolução TJMG nº 952/2020:

Art. 2º São componentes do Planejamento Estratégico do TJMG: [...]

III - Painel estratégico;

IV - Quadro de iniciativas estratégicas.

Parágrafo único. Consideram-se, para fins desta Resolução:

[...]

III - Painel estratégico: composto pelos indicadores institucionais, as metas nacionais, as metas institucionais e, no que couber, os indicadores nacionais.

[17] Em relação à meta 81, de concluir, até setembro de 2023, 100% (cem por cento) das ações previstas no Projeto de Implantação do PJe na Segunda Instância, pelo menos em relação aos processos cíveis, observou-se que o Relatório de Monitoramento de metas estratégicas, disponível em https://www8.tjmg.jus.br/institucional/planejamento/relatorio_metas_institucionais.pdf, data de consulta 16/04/2024, informava o resultado de 41%. Ocorre que o Relatório de Atos de Gestão, evento 18445951, informa que o cronograma do projeto foi suspenso após a publicação da Portaria Conjunta nº 1.498/PR/2023. Tal ato normativo revoga Portaria Conjunta Presidência nº 1.479/2023 que estabeleceu início da implantação do sistema 'Processo Judicial Eletrônico - PJe' no âmbito da Justiça de Segunda Instância do Estado de Minas Gerais".

[18] Tais dados estão sendo recalculados em função de alterações de sistemática no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, conforme informação prevista no Relatório de Atos de Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Gonçalves Xavier, Assistente Técnico de Auditoria**, em 26/04/2024, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valdeir Ferreira dos Santos, Assistente Técnico de Controle Financeiro**, em 26/04/2024, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib, Auditor(a)**, em 26/04/2024, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Souza Carvalho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/04/2024, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia de Souza Marotta, Assistente Técnico de Auditoria**, em 26/04/2024, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Diniz Ayres, Oficial Judiciário**, em 26/04/2024, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Oliveira, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/04/2024, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nunes Dorze, Assistente Técnico de Controle Financeiro**, em 26/04/2024, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício dos Reis Santos, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/04/2024, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlúcia Ferreira de Almeida, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/04/2024, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18905379** e o código CRC **3B617B07**.